

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

INSTITUIÇÃO: DIGNIVIDA – Promoção da Vida Humana

CNPJ: 03.369.254/0001-70

Termo de Fomento PMB FME Nº: 001/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 991.612,32

VIGÊNCIA: 16/03/2024

RECURSO: Fundo Municipal de Educação

FONTE: 5001001

PARCELA: 5

VALOR: R\$ 82.634,36

PERÍODO: 01/08/2023 à 31/08/2023.

EXERCÍCIO 2023

PASTA 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER PARCIAL Nº 061/2023

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais com fundamento na Lei na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Federal nº 4.320/64, Leis Complementares nº 006/1991 e nº 101/2000, Resolução do TCM nº 627/2002, Resolução nº 1381/2018, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 245/2017, Lei Municipal nº 1063/2014 e outras regulamentações, levando em consideração, ainda, as colocações seguintes, faz o seguinte parecer:

A Prestação de Contas da DIGNIVIDA-Promoção da Vida Humana -CNPJ Nº 03.369.254/0001-70, referente a 5ª (quinta) parcela no montante de R\$ 82.634,36 (oitenta dois mil, seiscientos trinta quatro reais e trinta seis centavos) do Termo de Fomento Nº 001/2023, vigência 16-03-2024, recursos do Fundo Municipal de Educação, Fonte 5001001-Recursos não vinculados de impostos, Exercício 2023, recurso esse transferido no âmbito da parceria em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, cujo objeto é "atender no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeito de direito", foi encaminhada tempestivamente, pelo seu Presidente, por meio do Setor de Convênios que, acompanhou o passo a passo operacional dos eventos registrados nos autos, com comprovação da execução dessa parcela da parceria, segue: -realização de acolhimento e atendimento às demandas das unidades de cata-ventos, pagamento dos profissionais que atua nas seis unidades de cataventos, de fornecedores, dos encargos sociais, oficinas de artes, capoeira, xadrez, promoção de ações à proteção do meio ambiente e as relações humanas, de reforço escolar, de letramento de disciplinas, encontro com pais, responsáveis e socioeducandos, visitas domiciliares, participação dos socioeducandos em Conferências do Conselho de Assistência, distribuição de lanches, almoço e jantar, e outros, para 525 sócios educandos, consoante relatórios e registros fotográficos acostados ao autos desta, relativo ao período 01-08-2023 à 31-08-2023.

A fiscalização contábil, financeira e orçamentária da DIGNIVIDA- Promoção da Vida Humana, foi realizada na íntegra com análise e acompanhamento do Setor de Convênios e pela equipe gestora da entidade, que promoveu a execução dos recursos, conforme Relatório de Cumprimento do Objeto, Registros fotográficos e publicização das ações (docs. acostados). Também, cumpre registrar o Relatório Técnico de Inspeção da Comissão Técnica de monitoramento da Secretaria Municipal de Educação (doc. anexo), que promove a fiscalização e avaliação da aplicabilidade correta dos recursos, objeto da parceria constatando que, os recursos foram executados de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho. Portanto, esta Controladoria Geral do Município, manifesta com base na legislação pertinente às Organizações Cívicas; como também, no Relatório da mencionada Comissão, e ainda, com a publicização das ações da entidade, que resultados foram alcançados e impactos sociais benéficos para o público destinado, no estabelecimento de regras de convivência, de comportamento e socialização entre os educandos, e com efeito contribuem para o acompanhamento das tarefas escolares, oportunizando direitos de cidadania com dignidade e respeito, através de apoio pedagógico e atividades para o desempenho físico e social; atingindo assim, metas previstas no Plano de Trabalho, ou seja, elevando a parceria e o compromisso social da Prefeitura Municipal.

Relembramos ao ilustre examinador que: empenho da despesa observa a fonte de financiamento. A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas na norma da Resolução 1381/2018.

Os pagamentos estão sendo realizados mediante ordem bancária pelo seu valor líquido.

Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade.

Em face do exposto, segue em anexo, a prestação de contas dos valores em questão.

Barreiras-Ba, em 19/10/2023.

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

RESERVADO À UNIDADE CONCEDENTE

Parcecer Técnico

Tratam os autos desta prestação de contas de recursos repassados à entidade da DIGNIVIDA-Promoção da Vida Humana -CNPJ Nº 03.369.254/0001-70, referente a 5ª(quinta) parcela o montante de RS 82.634,36 (oitenta dois mil, seiscentos trinta quatro reais e tinta seis centavos, do Termo de Fomento Nº001/2023, vigência 16-03-2024 recursos do Fundo Municipal de Educação, Fonte 5001001-Recursos não vinculados de impostos, Exercício 2023, recurso esse transferido no âmbito da parceria em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, cujo objeto é "atender no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeito de direito", foi encaminhada tempestivamente pelo seu Presidente, por intermédio do Setor de Convênios que, acompanhou o passo operacional dos eventos registrados nos autos, com comprovação da execução objeto da parceria, como segue: -realização de acolhimento e atendimento às demandas das unidades de cata-ventos. pagamento dos profissionais que atua nas seis unidades de cataventos, de fornecedores, dos encargos sociais, oficinas de artes, capoeira, xadrez, promoção de ações à proteção do meio ambiente e as relações humanas, de reforço escolar, de letramento de disciplinas, encontro com pais, responsáveis e socioeducandos, visitas domiciliares, participação dos socioeducandos em Conferências do Conselho de Assistência, distribuição de lanches, almoço e jantar, e outros, para 525 sócios educandos, consoante relatórios e registros fotográficos acostados ao autos desta, relativo ao período 01-08-2023 à 31-08-2023.


A fiscalização contábil, financeira e orçamentária da DIGNIVIDA- Promoção da Vida Humana, foi realizada na íntegra com análise e acompanhamento do Setor de Convênios e pela equipe gestora da entidade, que promoveu a execução dos recursos, conforme Relatório de Cumprimento do Objeto, Registros fotográficos e publicização das ações (docs. acostados). Também, cumpre registrar o Relatório Técnico de Inspeção da Comissão Técnica de monitoramento da Secretaria Municipal de Educação (doc. anexo), que promoveu a fiscalização e avaliação da aplicabilidade correta dos recursos supra liberados na parceria, constatando, que os mesmos foram executados de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho. Portanto, esta Secretaria Municipal de Educação, manifesta com base no Relatório da mencionada Comissão, é ainda com a publicização das ações da entidade nas suas redes sociais, que resultados foram alcançados e impactos sociais benéficos para o público destinado, quanto a problemática da violência nas escolas, o combate ao trabalho infantil, tudo como suporte principal o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, oportunizando assim, direitos de cidadania com dignidade e respeito, através de apoio pedagógico e atividades para o desempenho físico e social; atingindo assim, metas previstas no Plano de Trabalho, ou seja, elevando a parceria e o compromisso social da Prefeitura Municipal.

Nesse sentido, demonstra-se adequadamente a aplicação dos recursos para os quais foram concedidos conforme as metas do Plano de Trabalho. Por isso, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas, consoantes Lei nº 3.019/2014, alterada pela Lei nº13.2014/2015, Resolução nº1381/2018, Decreto Municipal nº245/2017 e outras regulamentações.

Dessa forma, após análise de execução do objeto da parceria, quanto ao seu cumprimento adequado ao Plano de Trabalho houve atingimento dos resultados pactuados. Portanto, ficou evidenciado a eficiência, eficácia e efetividade. E, por fim, sendo estas as considerações, submetem-se aos autos da prestação de contas à aprovação e arquivamento.

Aprovação do Ordenador de Despesa

Barreiras-Bahia, 19/10/2023.


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação



Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS



EXERCÍCIO 2023

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2746

DATA: 08/08/2023

CREDOR: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

VALOR BRUTO R\$ 82.634,36

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 82.634,36

DOTAÇÃO:

030850	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
335043000000	Subvenções Sociais
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	66589 - 4	FMED - MDE 25%	80803	82.634,36

Empenho / Sub-Empenho: 583 / 5

- Sistema Contábil

08.08



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.266/0001-53



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 02/10/2023 06:35:24
Acesse em: https://e.ichn.ba.gov.br/cpp/validarDoc.seam?codigo-do-documento=33301cc-7bc-477a-af60-ebd490dbd032d

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 7859/2023	Empenho: 583 / 5	Exerc.: 2023	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF FME 001/2023 - TF FME 001/2023 - DIGNIVIDA Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.148,06	826.343,60	689.802,46	495.806,18	82.634,38	413.171,80

RECOR

R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA,221 SALA 107	
C.N.P.J/CPF: 03.369.254/0001-70	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/Uf: BARREIRAS / BA
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB	Agência: 0092-	Conta: 29104 - 7

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA


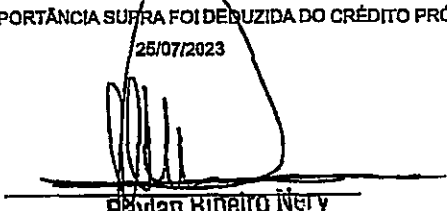
Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriunda da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº001/2023 no Valor de R\$ 991.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 05 parcela.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 25/07/2023

Valor: 826.343,60 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/04/2023  JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES Portaria nº598 Secretário Municipal de Educação	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DESUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 25/07/2023  Raylan Ribeiro Nery Matrícula 59773 Contabilidade/SEFAZ
--	---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS**

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.867.268/0001-53

NOTA DE PAGAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 02/10/2023 16:35:24
Acesse em: https://cpam.ba.gov.br/dpp/validarDoc.seam?codigo_documento=33510-cc-73cc-4773-a160-cdd4900b0332d

Proc. Adm: 7859/2023	Empenho: 583 / 5	Exerc.: 2023	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.49.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF FME 001/2023 - TF FME 001/2023 - DIGNIVIDA Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.146,08	826.343,60	689.802,46	495.806,16	82.634,36	413.171,80
CREDOR					
R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA			Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107		
C.N.P./CPF: 03.369.254/0001-70		R.G.:	Bairro: CENTRO		
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA		
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL -		Agência: 0092	Conta: 29104 - 7		
BNB					
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº001/2023 no Valor de R\$ 991.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 05 parcela.					
DATA EMPENHO: 03/04/2023 - DATA DO SUB EMPENHO: 25/07/2023 DATA LIQUIDAÇÃO: 25/07/2023 DATA PAGAMENTO: 08/08/2023					
Valor Bruto: 82.634,36		Valor Bruto por Extensão: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reals e Trinta e Seis Centavos			
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 2746					
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	66589-4 - FMED - MDE 25%	80803	82.634,36
Total Pago:					82.634,36
Pague-se a quantia de R\$ 82.634,36 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reals e Trinta e Seis Centavos)			Foi paga a importância autorizada		
 JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES Portaria nº596 Secretário Municipal de Educação			 MARIA ADALGISA GUIMARÃES Portaria nº314 Gestor(a) de Fundo		

- Sistema
Contábil

Empenho: 583 / 5




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914
LOTEAMENTO ARATU
BARREIRAS
13.654.405/0001-95




Documento Assinado Digitalmente por: JAO PAULO DA SILVA SOBRINHO em 21/10/2023 16:35:24
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDados.aspx> sem Código do documento: a3c1117-7dbc-4773-af60-cbd490cb032d

Comprovante de abertura do processo

Nº Processo: 17485/2023	Data de Abertura: 24/07/2023 16.20.06	Nº da Ofício:
	Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGTO DE SUBVENÇÃO	
	Previsão: 15 dias	Valor: 82634.36
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CPF/CNPJ: 13654405000195	
Tipo do Requerente: AUTOR	Beneficiados:	
Endereço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 149 - CENTRO EMPRESARIAL, BARREIRAS/BA	Telefone: 7736147250	
Nº AF:	Fornecedor:	
Nome do Atendente: JANY GLEISSE DE MEDEIROS		
Primeiro Trâmite: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - CONVÊNIO		
Situação do Processo:		
DIGNIVIDA: 5ª PARCELA REF. AO TF 001/2023.		

É obrigado a apresentação desta para a retirada da documentação e solicitação de informações sobre o processo.

Informações sobre o processo: 30 dias úteis



JANY GLEISSE DE MEDEIROS
Servidor(a)



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://eicomb.ba.gov.br/validaDoc>

UF: JOAO BARREIRAS

Doc: 20230163524

A SOBRIHNC

document: a3c8b

20230163524

471a50-ebd490e032d



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

1. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Nº do Termo de Fomento: 001/2023

3. Credor: DIGNVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

4. CNPJ/CPF: 03.369.254/0001-70

5. End. Completo: Rua Severino Vieira, 221 - Sala: 07 - Centro - Barreiras - BA

Local da Execução: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	UNID	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	RECURSOS FINANCEIROS	
					PARCELA	VALOR R\$
1	03.08.50	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5001001	05	R\$ 82.634,00

15. Justificativa: PAGAMENTO REFERENTE A QUINTA PARCELA

16. Dados Bancários: BANCO DO NORDESTE, AG: 092, C/C: 29.104-7

17. Solicitado por: JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES

18. Condição de Pagamento: À VISTA

19. Secretaria Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

20. Assinatura do Solicitante
Jeferson Barbosa dos S. Neves
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 595, de 02 Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 02/10/2023 16:35:24
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/opp/validaDoc.seam> Código do documento: a3eb1cc-76c-4773-af60-ebd4490eb032d

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33306 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA Nº221 , SALA 102 - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47805040

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 06/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 6 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c82d0a57



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/07/2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 02/10/2023 16:35:24
Acesse em: <https://c.cem.ba.gov.br/cnpj/validaDoc.seam> Código do documento: a3eb1cc-7d8c-4773-a160-dbd490c032d

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233970788

RAZÃO SOCIAL	
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.369.254/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:11 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024;

Código de controle da certidão: C6B3.4952.FFFE.8669

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.369.254/0001-70
Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 102 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47805-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070201470671324492

Informação obtida em 06/07/2023 10:16:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.369.254/0001-70
Certidão nº: 32999382/2023
Expedição: 06/07/2023, às 10:17:08
Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.369.254/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA PEDAGÓGICA

1-RELATÓRIO DE MONITORAMENTO:

Nº do Termo de Fomento: 001/2023

Referente a 3ª (terceira) parcela

2- Dados institucionais:

Nome: Dignívida – Promoção da vida humana

Endereço: Rua Severino Vieira, 221 -sala 107, Centro, Barreiras Bahia

CNPJ/CPF: 03.369.254/0001-70

Responsável legal da Entidade: Sr. José Leonam Cirino Sant'ana

3-OBJETO ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO

Objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

UNIDADE CATAVENTO	DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS											
	MATUTINO						VESPERTINO					
	TURMA A		TURMA B		TURMA C		TURMA A		TURMA B		TURMA C	
PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	
CONJUNTO HABITACIONAL RIO GRANDE (UNIDADE 01)	18	15	18	14	18	16	18	21	18	16	18	18
VILA BRASIL (UNIDADE 02)	20	15	20	11	---	---	20	20	20	20	---	---
CASCALHEIRA (UNIDADE 03)	22	15	22	16	22	16	22	25	20	20	20	14
SANTA LUZIA (UNIDADE 04)	24	27	24	25	24	24	24	25	24	26	24	24





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 02/10/2023 16:55:24
 Acesso em: https://e.tribunal.gov.br/cnpj/validarDoc.seam?codigo_documento=33e1b1cc-7cbe-4773-af60-bd4490c032d

BELA VISTA (UNIDADE 05)	15	10	15	15	---	---	15	15	15	15	---
RIBEIRÃO (UNIDADE 06)	20	15	20	14	---	---	20	18	20	20	---

Turma A compreende a faixa etária de 06 a 08 – Turma B de 09 a 11 e Turma C de 12 a 14.

4.0 METAS

	Metas	Prevista	Executada
1	- Atendimento educacional crianças e adolescentes	600	439
	- Elaboração anual do plano pedagógico - Instituição do Plano de Ação em cada unidade de atendimento	Equipe técnica e pedagógica	Executada
2	- Desenvolvimento de atividades para o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário - Acompanhamento pedagógico	Psicólogo e demais funcionários Coordenadores e professores	Executada
3	- Diretor	01	Executada
	- Sócioeducadores	17	
	- Psicóloga	01	
	- Assistente Social	01	
	- Assistente administrativo	01	
	- Coordenador Geral	01	
	- Coordenador pedagógico das unidades	06	
	- Merendeiras	03	
- Serviços gerais	03		
TOTAL:		651	490

Handwritten signature



TED

G33408131
08/08/2023



Debitado

Agência 231-3
Conta corrente 66589-4 FUNDO M EDUCACAO FMED

Creditado

Banco 4 BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 92 BARREIRAS
Conta corrente (com DV) 291047
Conta Pagamento 0000
CNPJ 03.369.254/0001-70
Nome favorecido DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Valor 82.634,36
Data transferência 08/08/2023
C - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 242150262.

Usuário: JE789021 MARIA ADALGISA GUIMARAES BARBOSA.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 02/10/2023 16:35:24
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/cgi/validaDoc.seam> Código do documento: a3cblc4-7abc-4773-af60-cbd490cb032d

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.14.24
0231300231 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO FMED

AGENCIA: 0231-3 CONTA: 66.589-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO M EDUCACAO FMED

BANCO: 004 - BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 0092-2 - BARREIRAS

CONTA: 29.104-7

FAVORECIDO: DIGNIVIDA PROMOCAD DA VIDA HUMANA

CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

VALOR: R\$ 82.634,26

DEBITO EM: 08/08/2023

DOCUMENTO: 000003

AUTENTICACAO SISBB: 4.4AF.A44.4C8.3F9.8EC





DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Ofício n.º 04/2023

Barreiras/BA, 31 de agosto de 2023.

Sua Excelência o Senhor
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal de Barreiras/BA

Assunto: Encaminha Prestação de Contas n.º 05.

Exm.º Senhor Prefeito,

Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, servimo-nos do presente para encaminhar o "Relatório de Execução do Objeto" elaborado por nossa instituição e demais documentação comprobatória das despesas realizadas.

Na ocasião solicitamos à Vossa Ex.ª a liberação da parcela de recursos subsequente em conformidade com a parceria celebrada entre esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Barreiras/BA por meio do Termo de Fomento nº 001/2023.

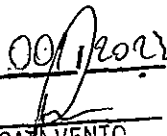
Ressalto que o DIGNIVIDA - Promoção da Vida Humana, se encontra cumprindo as exigências contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 245/2017.245/2017.

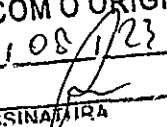
Desde já agradecemos pela atenção, nos colocando a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Hudson Alves da Silva
Presidente da Instituição

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

FOMENTO N.º 001/2023

DIGNIVIDA - FOMENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23

ASSINATURA



PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Contribuir para ascensão socioeducacional de Crianças e Adolescentes enquanto sujeitos de direitos, por intermédio das Unidades do Centro Social e Educacional Catavento.

2. NOME DA INSTITUIÇÃO

Dignívida Promoção da Vida Humana

FOMENTO Nº 000/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/10/23

ASSINATURA

EM 20/08/23

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana			CNPJ: 03.369.254/0001-70
Endereço: Rua Severino Vieira, 221 – Sala 102			CEP: 47.800-046
Município: Barreiras BA	E-mail: dignivida@gmail.com	Telefone: 77 3613 6620	FAX: -----
Conta Corrente: 029.104-7	Banco: BNB	Agência: 92	Praça de Pagamento: Barreiras BA
II - DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Hudson Alves da Silva			
Endereço: Rua Nova Brasília, 98			
Número RG: 127.790.962-17	Data da Emissão: 2012	Órgão Emissor: SSP-BA	
CPF: 841.951.935-91	Telefone Fixo: -----	Celular: (77) 9.9952-52-52	
III - TÍTULO DO PROJETO			
CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO	A ser executado em	Meses	
	Março de 2023	a	Fevereiro 2024
IV - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>A cidade de Barreiras com uma população estimada em 157.638 pessoas constitui-se como município polo no Oeste da Bahia. Economicamente destaca-se no setor agro empresarial, voltado para a produção e comercialização de grãos, carnes e fibras para o mercado interno e internacional. Este setor gera riquezas materiais sem acontecer impactos sociais positivos, proporcionais ao sucesso econômico. A camada social mais pobre, maioria da população, sofrem graves deficiências na oferta de infraestrutura social, serviços públicos e na perspectiva de dias melhores. As principais vítimas dessa realidade são as crianças e adolescentes. Pois, em muitos casos, as famílias não dispõem dos meios materiais e imateriais que proporcionem as condições necessárias para que ocorra o desenvolvimento humano. Assim, muitas crianças e adolescentes são vítimas do trabalho infantil e das drogas. Segundo levantamento realizado pela Pastoral do Menor da Diocese de Barreiras, ao longo da década passada, aproximadamente 2.000 crianças barreirenses passaram a maior parte do tempo nas ruas, a procura de complemento da renda familiar e ou mera sobrevivência individual. Compreende-se que as diversas políticas públicas até então implantadas não foram efetivas.</p> <p>O relatório de linha de base do Selo UNICEF – Edição 2017 / 2020 afirma que o município não forneceu certidão de nascimento para todas as crianças que nasceram vivas. Por isso, a municipalidade barreirenses se encontra em situação de alerta. A não emissão de certidão de nascimento priva a criança do direito a um nome e sobrenome, dificulta o acesso de meninas e meninos a serviços a que têm direito e compromete o planejamento de políticas públicas de educação, saúde e assistência social. O mesmo relatório afirma sobre a necessidade de o município barreirenses sair da condição de alerta acerca do Programa BPC / Escola - Benefício de Prestação Continuada que tem como principal objetivo garantir o acesso e permanência no sistema educacional de crianças e adolescentes de até 18 anos com deficiência. Em outro indicador que faz referência à distorção idade-série o relatório apresenta a situação do município de Barreiras em verde claro. Implica esse indicador mais atenção por parte das autoridades locais para que o município alcance situação superior a que se encontra.</p> <p>Neste tempo pandêmico da COVID -19, cerca de 244 mil crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos estavam fora da escola no segundo trimestre de 2021, mostra relatório da organização Todos Pela Educação. O número representa um aumento de 171% em comparação a 2019, quando 90 mil crianças estavam fora da escola. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), que abrange os efeitos da pandemia. Também, em um estudo inédito, realizado pelo Ipec- Instituto em Pesquisa e Consultoria, para o UNICEF, realizado em setembro de 2022, revela que 2 milhões de meninas e meninos de 11 a 19 anos que ainda não haviam terminado a educação básica deixaram a escola no Brasil. Neste contexto Cerca de 30% afirmando que saíram “por não conseguirem acompanhar as explicações ou atividades, pois nesse dois anos de pandemia não tiveram condições materiais ou psicológicas para o ensino híbrido, ou totalmente virtual, principalmente aqueles e aquelas oriundos da periferia, os mais vulneráveis”, Barreiras não foge à regra. O diagnóstico realizado nos primeiros meses de 2022, nas unidades Catavento pode-se observar o quanto as nossas crianças e adolescentes estavam desmotivados, sem interesse pela escola e com grande defasagem ao que tange ano escolar e idade. Com tudo, no diagnostico realizado nos meses de novembro e dezembro deste mesmo ano, pode-se perceber um</p>			

grau de evolução considerável, ao que se refere a volta do gosto pela escola e evolução da aprendizagem dos conteúdos aplicados. Sendo assim, reafirmamos a importância da continuidade desta parceria entre a Sociedade civil (DIGNÍVIDA) e poder público (Secretaria de Educação Municipal de Barreiras) para que juntos possamos continuar revertendo o cenário de exclusão e fracasso escolar que ainda é percebido entre as nossas crianças e adolescentes.

Diante essa situação é que a Dignívda se propõe em executar o Termo de Fomento no sentido de contribuir para o arrefecimento das condições educacionais e sociais em que se encontram as crianças e principalmente aquelas que são atendidas pelo Centro Social e Educacional Catavento.

V-DESCRIÇÃO DO OBJETO

As atividades desenvolvidas pelo Centro Social e Educacional Catavento se constitui em contribuir para a ascensão educacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Nesse sentido, os objetivos especificam: atender 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social oriundos da Rede Municipal de Ensino. Assim, o atendimento no contraturno escolar visa, entre outras ações capitais, minimizar a evasão e a defasagem escolar que se dará por Intermédio do aprimoramento do letramento matemático, letramento em língua portuguesa e atualização dos conhecimentos escolares (reforço). Além de promover oficinas de artes, prática esportiva, jogos, brincadeiras e desenvolver oficinas que preparem os adolescentes a partir de 13 anos de idade para o mundo do trabalho e seu engajamento no Programa Jovem Aprendiz. Bem como encaminhar e acompanhar adolescentes quando estes estiverem contratados pelas empresas. Considerando que somente os processos educativos não são bastantes para a construção do conhecimento, são oferecidas alimentação quatro vezes ao dia no sentido de atender as necessidades nutricionais de crianças e adolescentes durante as atividades em cada unidade Catavento. Com isso, reconhece-se e fomenta o direito à educação das crianças e adolescentes e promove a consciência crítica e a cidadania desses. Neste contexto a família é parte importantíssima. Portanto, faz-se necessário reforçar o papel dos pais e responsáveis no processo de convivência familiar, comunitária e a relação proativa com a rede municipal de ensino. Assim os responsáveis pelas crianças e adolescentes participarão de atividades formativas e serão acompanhados por profissionais. O tema do ensino religioso, terá papel fundante para despertar nas crianças e adolescentes o gosto pela vida, valorização da ética, respeito e principalmente o valor de se e do outro, como ser humano divino com papel importante na construção de um mundo melhor e solidário.

As crianças e adolescentes serão acolhidos nas seis unidades da rede Catavento localizadas na periferia das cidades nos seguintes endereços baixo relacionados:

UNIDADE I- Localizada na Rua São Jorge, Conjunto Habitacional Rio Grande;

UNIDADE II- Localizada na Rua Nova Brasília, Via Brasil;

UNIDADE III- Localizada na Rua São Domingos, Cascalheira;

UNIDADE IV- Localizada na Rua Euclides da Cunha – Santa Luzia;

UNIDADE V – Localizada na Rua Francisco de Souza, Bela Vista;

UNIDADE VI – Localizada na Rua Gledson de Carvalho, Ribeirão.

VI- OBJETIVOS E METAS/PASES

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/23
ASSINATURA

grau de evolução considerável, ao que se refere a volta do gosto pela escola e evolução da aprendizagem dos conteúdos aplicados. Sendo assim, reafirmamos a importância da continuidade desta parceria entre a Sociedade civil (DIGNIVIDA) e poder público (Secretaria de Educação Municipal de Barreiras) para que juntos possamos continuar revertendo o cenário de exclusão e fracasso escolar que ainda é percebido entre as nossas crianças e adolescentes.

Diante essa situação é que a Dignivida se propõe em executar o Termo de Fomento no sentido de contribuir para o arrefecimento das condições educacionais e sociais em que se encontram as crianças e principalmente aquelas que são atendidas pelo Centro Social e Educacional Catavento.

V- DESCRIÇÃO DO OBJETO

As atividades desenvolvidas pelo Centro Social e Educacional Catavento se constitui em contribuir para a ascensão educacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Nesse sentido, os objetivos especificam: atender 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social oriundos da Rede Municipal de Ensino. Assim, o atendimento no contraturno escolar visa, entre outras ações capitais, minimizar a evasão e a defasagem escolar que se dará por Intermédio do aprimoramento do letramento matemático, letramento em língua portuguesa e atualização dos conhecimentos escolares (reforço). Além de promover oficinas de artes, prática esportiva, jogos, brincadeiras e desenvolver oficinas que preparem os adolescentes a partir de 13 anos de idade para o mundo do trabalho e seu engajamento no Programa Jovem Aprendiz. Bem como encaminhar e acompanhar adolescentes quando estes estiverem contratados pelas empresas. Considerando que somente os processos educativos não são bastantes para a construção do conhecimento, são oferecidas alimentação quatro vezes ao dia no sentido de atender as necessidades nutricionais de crianças e adolescentes durante as atividades em cada unidade Catavento. Com isso, reconhece-se e fomenta o direito à educação das crianças e adolescentes e promove a consciência crítica e a cidadania desses. Neste contexto a família é parte importantíssima. Portanto, faz-se necessário reforçar o papel dos pais e responsáveis no processo de convivência familiar, comunitária e a relação proativa com a rede municipal de ensino. Assim os responsáveis pelas crianças e adolescentes participarão de atividades formativas e serão acompanhados por profissionais. O tema do ensino religioso, terá papel fundante para despertar nas crianças e adolescentes o gosto pela vida, valorização da ética, respeito e principalmente o valor de se e do outro, como ser humano divino com papel importante na construção de um mundo melhor e solidário.

As crianças e adolescentes serão acolhidos nas seis unidades da rede Catavento localizadas na periferia das cidades nos seguintes endereços abaixo relacionados:

UNIDADE I- Localizada na Rua São Jorge, Conjunto Habitacional Rio Grande;

UNIDADE II- Localizada na Rua Nova Brasília, Via Brasil;

UNIDADE III- Localizada na Rua São Domingos, Cascalheira;

UNIDADE IV- Localizada na Rua Euclides da Cunha – Santa Luzia;

UNIDADE V – Localizada na Rua Francisco de Souza, Bela Vista;

UNIDADE VI – Localizada na Rua Gledson de Carvalho, Ribeirão.



VI- OBJETIVOS E METAS/FASES

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/23

ASSINATURA

Objetivo Geral:

Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

Objetivos Específicos:

1. Promover socioeducação para crianças e adolescentes vulneráveis socialmente, oriundos da Rede Municipal de Ensino e aquelas demandas pela Vara da Infância e Juventude;
2. Proporcionar ações socioeducativas estimulando a valorização esportiva, cultural e de direitos;
3. Promover orientação para o acesso de adolescentes ao mundo do trabalho;
4. Adotar medidas para diminuir a evasão e a defasagem escolar das crianças e adolescentes;
5. Oferecer ensino religioso, segundo a BNCC, no sentido de desenvolver as várias dimensões humanas para uma visão mais abrangente do mundo;
6. Acompanhar e orientar famílias sobre direitos;
7. Oferecer lanche e refeição para crianças e adolescentes no turno oposto àquele em que se encontram na escola da rede municipal de ensino

Metas e Fases:

1.1 Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes:

1.1.1 Contratar profissionais necessários para a execução do Plano de trabalho junto ao Catavento.

1.1.2 Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.

1.1.3 Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento / Edital.

1.1.4 Planejar Encontro de Formação e Planejamento.

-1.1.5 Realizar encontro de formação e planejamento.

2.1 Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados

2.1.1 Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidade: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras;

2.1.2 Realizar a IIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente -- SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

2.1.3 Realizar durante o mês de junho a IIIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente -- SEMANECA com destaque para o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil.

3.1 Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes

3.1.1 Realizar quatro Oficinas "Tô Legal, tô ligado" para o acesso ao Programa Jovem Aprendiz, para 120 adolescentes;

3.1.2 Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para 120 Adolescentes no sentido que adquiriram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).

4.1 Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioeducandos beneficiadas pelo Catavento.

4.1.1 Realizar semanalmente estudo sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;

4.1.2 Realizar a atualização do Conhecimento escolar (reforço);

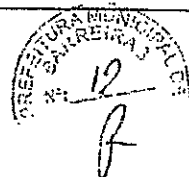
4.1.3 Promover orientação às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal com realizações de reuniões periódicas.

4.1.4 Fazer acompanhamento do desenvolvimento dos socioeducandos junto a escola.

5.1 Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosóficas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.

5.1.1 Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



5.1.2 Trabalhar para reconhecer alguns elementos da natureza como obra divina;

5.1.3 Desenvolver atividades de distinguir os valores humanos e éticos para a prática efetiva do respeito para com o outro e a natureza;

5.1.4 Trabalhar temáticas que leve ao conhecimento do que se pode fazer para melhorar o mundo em que vivemos;

5.1.5 Reconhecer o verdadeiro significado do amor e solidariedade desenvolvendo a empatia e tolerância;

5.1.6 Trabalhar as datas comemorativas religiosas e cívicas.

6.1 Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade.

6.1.1 Identificar e catalogar famílias que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado e ou município e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município;

6.1.2 Realizar encontros com pais, responsáveis e socioeducandos;

6.1.3 Realizar visitas domiciliares, quando necessário;

6.1.4 Realizar escuta com pais ou responsáveis, e socioeducandos, quando necessário.

6.1.5 Identificar, mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CADÚNICO /Bolsa Família ou nas escolas municipais, via famílias.

7.1 Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos.

- Oferta lanche;
- Ofertar Almoço;
- Ofertar Lanche;
- Ofertar Jantar.



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/2013

ASSINATURA

Meta 01: Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes.

Meios de Verificação:

- Edital de acesso aos serviços do Catavento;
- Cadastros dos responsáveis;
- Matrículas / Cadastro dos beneficiários diretos;
- Frequência diária dos beneficiários.

Meta 02: Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados.

Meios de verificação:

- Lista de presença;
- Produções das crianças e adolescentes;
- Registro fotográfico;
- Relatórios.
- Postagens no site e rede social da Dignívda/Catavento

Meta 03: Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes.

Meios de verificação:

- Lista de presença durante as oficinas;
- Postagens do site da Dignívda e rede social do Catavento;
- Cadastro de Beneficiário Direto;
- Relação dos adolescentes em cada Unidade Catavento;
- Agendamento no SAC.
- Documentos entregues e de posse dos adolescentes;
- Registro fotográfico.

Meta 04: Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioeducandos beneficiadas pelo Catavento.

Meios de verificação:

- Cadastro do responsável
- Relatório de visita
- Lista de beneficiárias
- Relatório de acompanhamento.

Meta 05: Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.

Meios de verificação:

- Lista de presença;
- Produções das crianças e adolescentes;
- Registro fotográfico;
- Relatórios.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/23

ASSINATURA

- Postagens no site e rede social da Dignívda/Catavento

Meta 06: Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade

Meios de verificação:

- Cadastro do responsável
- Lista de beneficiárias
- Fotografias
- Relatório de acompanhamento.

Meta 07: Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos.

Meios de verificação: Notas fiscais da aquisição de alimentos a serem processados; Lista de presença dos socioeducandos; Postagens no site da Dignívda e rede social do Catavento; Relatório.

15/7

VIII - METODOLOGIA

A metodologia a ser executada no Centro Social e Educacional Catavento pela Dignívda, com vistas ao atendimento de até 600 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, oriundos da Rede Municipal de Ensino se dará no intuito de contribuir para a ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Assim, no transcurso de cada semana do ano de convivência serão realizadas de forma contextualizada oficinas de artes, prática esportiva, jogos, brincadeiras, letramento em matemática, letramento em língua portuguesa e letramento midiático.

Durante o transcurso dos meses de maio e junho serão executadas a SEMANECA que corresponde à Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente a serem desenvolvidas da seguinte maneira: A Iª SEMANECA focará a campanha contra a Exploração Sexual e a IIª SEMANECA terá como referência a campanha contra o Trabalho Infantil. Nesse contexto de ensino e aprendizagem serão desenvolvidas atividades de produção de textos, roda de leitura, cineclube Catavento, confecção de cartazes e concurso literário.

Outras ações socioeducativas serão realizadas em espaços externos às Unidades Catavento. Assim, as crianças e adolescentes serão proporcionados a participem de atividades educativas, de saúde, esporte, cultura e lazer.

Aos adolescentes com idade a partir de 13 anos participarão de quatro oficinas denominadas de "Tô Legal, tô ligado" sobre o Programa Jovem Aprendiz no ansejo de proporcionar, para aproximadamente 120 beneficiados, preparação para o mundo do trabalho. Neste sentido, será oferecido acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para que estes adolescentes adquiriram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).

No sentido de qualificar o desempenho escolar das crianças e o dos adolescentes as suas famílias terão orientação com a equipe técnica composta de uma Assistente Social, uma Psicóloga e uma coordenadora Pedagógica, para que possam realizar o acompanhamento dos seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal. Uma ação que vai de encontro a evasão escolar. Além disso, identificar entre as famílias aquelas que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado / município no que pese a direitos a benefícios e serviços e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município.

O ensino religioso terá a função de elucidar questões relacionadas à ética, moral e, também, ao comportamento que envolve a sociedade, como: preconceitos, racismo, misoginia, entre outros. Além disso, ele abre espaço para que os socioeducandos aprendam mais sobre a cultura da paz, justiça, empatia e a importância do amor ao próximo.

Estudar de barriga vazia é dar com uma mão e tirar com a outra. As crianças e adolescentes são reconhecidas pela Dignívda enquanto sujeitos de direitos. Portanto, serão oferecidas diariamente, em cada unidade Catavento, 600 (seiscentos) lanches e refeições para crianças e adolescentes.

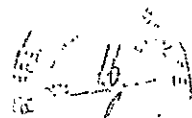
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
META	ETAPA FASE	Especificação	Duração	
			Início	Término
1.1		Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes.		
	1.1.1	Contratar profissionais necessários para a execução do Plano de trabalho junto ao Catavento.	Março 2023	Março 2023
	1.1.2	Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.	Março 2023	Março 2023
	1.1.3	Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento / Edital.	Março 2023	Março 2023
	1.1.4	Planejar Encontro de Formação e Planejamento.	Março 2023	Março 2023
	1.1.5	Realizar encontro de formação e planejamento	Março 2023	Março 2023
	1.1.6	Cadastrar responsáveis e realizar inscrição de crianças e adolescentes.	Abril 2023	Abril 2023
	1.1.7	Acolher os assistidos nas Unidades Catavento no contraturno escolar.	Abril 2023	Abril 2023
2.1		Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados		
	2.1.1	Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidade: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras,	Abril 2023	Fevereiro 2024
	2.1.2	Realizar a IIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	Abril 2023	Mai 2023
	2.1.3	Realizar durante o mês de junho a IIIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA com destaque para o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil.	Junho 2023	Junho 2023
3.1		Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes		
	3.1.1	Realizar quatro Oficinas "Tô Legal, tô ligado" para o acesso ao Programa Jovem Aprendiz, para 120 adolescentes;	Mai 2023	Dezembro 2023
	3.1.2	Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para 120 Adolescentes no sentido que adquiriram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).	Julho 2023	Julho 2023
4.1		Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioseducandos beneficiadas pelo Catavento.		
	4.1.1	Realizar semanalmente estudo sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;	Abril 2023	Dezembro 2023
	4.1.2	Realizar a atualização do Conhecimento escolar (reforço);	Abril 2023	Dezembro 2023
	4.1.3	Promover orientação às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal com realizações de reuniões periódicas.	Mai 2023	Novembro 2023

[Handwritten signature and stamp]

	4.1.4	Fazer acompanhamento do desenvolvimento dos socioeducandos junto a escola.	Abril 2023	Dezembro 2023
5.1		Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.		
	5.1.1	Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.2	Trabalhar para reconhecer alguns elementos da natureza como obra divina;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.3	Desenvolver atividades de distinguir os valores humanos e éticos para a prática efetiva do respeito para com o outro e a natureza;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.4	Trabalhar temáticas que leve ao conhecimento de que se pode fazer para melhorar o mundo em que vivemos;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.5	Reconhecer o verdadeiro significado do amor e solidariedade;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.6	Trabalhar as datas comemorativas religiosas e cívicas.	Abril 2023	Fevereiro 2024
6.1		Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade.		
	6.1.1	Identificar e catalogar famílias que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado e ou município e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município;	Abril 2023	Novembro 2023
	6.1.2	Realizar encontros com pais, responsáveis e socioeducandos;	Abril 2023	Novembro 2023
	6.1.3	Realizar visitas domiciliares, quando necessário;	Abril 2023	Dezembro 2023
	6.1.4	Realizar escuta com pais ou responsáveis, e socloseducandos, quando necessário.	Abril 2023	Dezembro 2023
	6.1.5	Identificar, mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CADÚNICO /Bolsa Família ou nas escolas municipais via famílias.	Abril 2023	Dezembro 2023
7.1		Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socloseducandos.	Abril 2023	Dezembro 2023
	7.1.1	- Oferta café da manhã; almoço, janta e lanche.	Abril 2023	Fevereiro 2024

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/10/23
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/03/23

ASSINATURA

PLANO DE APLICAÇÃO										
1 RECURSOS HUMANOS - Detalhar todos os valores (encompra, provêdo, etc) no Anexo										
	Descrição	Un	Qtd/Anual	Qtd/mês	Un. Unitário	Valor Mensal	Valor Geral da parcela	Concedente	Proponente	
1.1	Coordenadora Geral		11	1	2.685,00	2.685,00	29.535,00	29.535,00	0,00	
1.2	Coordenador de Unidade		66	6	2.362,80	14.176,80	155.944,80	155.944,80	0,00	
1.3	Socioeducador(a) - 30h		178	18	1.900,00	30.400,00	334.400,00	334.400,00	0,00	
1.4	Auxiliar de serviços gerais/limpeza		66	6	1.320,00	7.920,00	87.120,00	87.120,00	0,00	
1.5	Morandêira		66	6	1.320,00	7.920,00	87.120,00	87.120,00	0,00	
1.6	Psicóloga		11	1	2.480,60	2.480,60	27.286,60	27.286,60	0,00	
1.7	Assistente Social		11	1	2.480,60	2.480,60	27.286,60	27.286,60	0,00	
1.8	Coordenador Pedagógico		11	1	2.450,00	2.450,00	28.950,00	28.950,00	0,00	
1.10	Auxiliar administrativo		11	1	1.630,00	1.630,00	17.930,00	17.930,00	0,00	
1.11	Motorista		11	1	1.879,50	1.879,50	20.674,50	20.674,50	0,00	
1.11	Encargos sociais e provisões		11	1	486,12	486,12	5.457,32	5.457,32	0,00	
						SUB-TOTAL:	R\$ 74.819,62	R\$ 819.704,62	R\$ 819.704,62	R\$ 0,00

2 MATERIAIS:										
	Descrição	Un	Qtd/Anual	Qtd/mês	Un. Unitário	Valor Mensal	Valor Geral da parcela	Concedente	Proponente	
2.1	DE EXPEDIENTE									
2.1.1	Papel sulfite	res	120	12	23,39	280,68	2.806,80	2.806,80	0,00	
2.1.8	Grampos para grampeador	cx	40	4	6,66	26,64	266,40	266,40	0,00	
2.1.6	Fita crepe	rl	30	3	5,31	15,93	159,30	159,30	0,00	
2.1.9	Fita adesiva	rl	70	7	3,82	26,74	267,40	267,40	0,00	
2.1.10	Cápis nº 4	cx	50	5	3,10	15,50	155,00	155,00	0,00	
2.1.11	Pasta AZ	un	20	2	16,65	33,30	333,00	333,00	0,00	
2.1.13	Cartão arquivo papelão	un	30	3	4,94	14,82	148,20	148,20	0,00	
2.1.14	Envelope A4	un	30	3	0,27	0,81	8,10	8,10	0,00	
2.1.15	Envelope meio A4	un	0	0	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00	
						SUB-TOTAL:	414,42	4.144,20	4.144,20	0,00

	Descrição	Un	Qtd/Anual	Qtd/mês	Un. Unitário	Valor Mensal	Valor Geral da parcela	Concedente	Proponente	
DE LIMPEZA										
2.2	Paixa de aço	un	90	9	2,15	19,35	193,50	193,50	0,00	
2.2.2	papel higiênico	Pct	100	10	12,10	121,00	1.210,00	1.210,00	0,00	
2.2.3	Saco para lixo 60l	Pct	100	10	3,50	35,00	350,00	350,00	0,00	
2.2.4	Saco para lixo 100l	cx	100	10	3,50	35,00	350,00	350,00	0,00	
2.2.5	Luva plástica	cx	30	3	40,00	120,00	1.200,00	1.200,00	0,00	
2.2.6	Água Sanitária	cx	30	3	29,88	89,64	896,40	896,40	0,00	
2.2.7	Desinfetante	cx	30	3	42,00	126,00	1.260,00	1.260,00	0,00	
2.2.8	Detergente liq	L	100	10	1,89	18,90	189,00	189,00	0,00	
2.2.9	Papel toalha	Fd	30	3	67,00	171,00	1.710,00	1.710,00	0,00	
2.2.10	Sabão em pó 1kg	Un	100	10	8,85	88,50	885,00	885,00	0,00	
2.2.11	Alcool em líquido	cx	10	1	92,00	92,00	920,00	920,00	0,00	
2.2.12	Alcool em gel 70	cx	10	1	96,00	96,00	960,00	960,00	0,00	
2.2.13	Sabão em pedra	Pt	60	6	9,90	59,40	594,00	594,00	0,00	
						SUB-TOTAL:	1.071,78	10.717,90	10.717,90	0,00

3 SERVIÇOS										
	Descrição	Un	Qtd/Anual	Qtd/mês	Un. Unitário	Valor Mensal	Valor Geral da parcela	Concedente	Proponente	
Manutenção de computadores e impressoras										
3.1	Aquisição de Toner	S	72	6	R\$84,00	384,00	4.608,00	4.608,00	0,00	
3.2	Contabilidade	S	12	1	1.200,00	1.200,00	14.400,00	14.400,00	0,00	
3.3	Fornecimento de combustível	LT	1800	150	5,45	817,50	9.810,00	9.810,00	0,00	
3.4	Fornecimento de GLP	Un	60	5	140,00	840,00	8.400,00	8.400,00	0,00	
						SUB-TOTAL:	4.083,90	47.082,00	47.082,00	0,00

4 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
	Descrição	Un	Qtd/Anual	Qtd/mês	Un. Unitário	Valor Mensal	Valor Geral da parcela	Concedente	Proponente	
4.1	Açúcar	Kg	600	60	3,99	239,40	2.394,00	2.394,00	0,00	
4.2	Farinha de mandioca	Kg	80	8	4,69	37,52	375,20	375,20	0,00	
4.3	Farinha de milho flocão	Kg	600	60	4,45	267,00	2.670,00	2.670,00	0,00	
4.4	Ovos	Dz	600	60	7,80	468,00	4.680,00	4.680,00	0,00	
4.5	Leite em pó	Kg	600	60	44,00	2.640,00	26.400,00	26.400,00	0,00	
4.6	Polpa de frutas	kg	600	60	10,49	629,40	6.294,00	6.294,00	0,00	
4.7	Biscoito água e sal/mariz	PCT	2.000	200	5,15	1.030,00	10.300,00	10.300,00	0,00	
4.8	Margarina	Kg	120	12	16,50	198,00	1.980,00	1.980,00	0,00	
4.9	Pão cachorro quente	un	6.000	600	0,49	294,00	2.940,00	2.940,00	0,00	
4.10	Arroz	Kg	130	13	4,99	64,87	648,70	648,70	0,00	
4.11	Macarrão	Kg	170	17	7,90	134,30	1.343,00	1.343,00	0,00	
4.12	Fevão	Kg	150	15	8,49	127,35	1.273,50	1.273,50	0,00	
4.13	Molho de Tomate 300g	Cx	150	15	48,00	720,00	7.200,00	7.200,00	0,00	
4.14	Frango	Kg	1.000	100	20,00	2.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	
4.15	Frutas	kg	4.500	450	4,77	2.146,50	21.465,00	21.465,00	0,00	
						SUB-TOTAL:	R\$10.996,34	109.963,40	109.963,40	0,00

TOTAL GERAL DA PARCERIA:							991.612,32		
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------	--	--

CONCEDENTE

mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36
Meta					
set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36

PROponente

mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Meta					
set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -

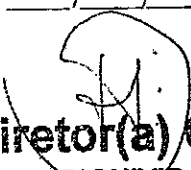
PREVISÃO DE RECEITAS (R\$)

CONCEDENTE					
mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
R\$ 82.634,37	R\$ 82.634,37	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36
set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

[Handwritten signature and stamp]

RS	82.634,36	RS	82.634,36	RS	82.634,36	RS	82.634,36	RS	82.634,36
PROPORCENTE									
mar/23		abr/23		mai/23	0	jun/23	0,00	jul/23	0
ago/23		set/23		out/23		nov/23		dez/23	0
jan/24		fev/24		mar/24		abr/24		maio/24	0

DATA _____ DATA _____


Diretor(a) Geral
 BIGNIVIDA
 CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/23

 ASSINATURA



TERMO DE FOMENTO PMB FME Nº001/2023
Proc. Adm. 7859/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA E DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede à Rua Edgar Pitta, 914 – Loteamento Aratu, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, portador do RG nº 2091375, expedida pela SSP/BA e do CPF 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.667.266/0001-53, neste ato representado pela sua gestora a Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Gabriela Galdina Santana Nogueira, portadora do RG 0597277052- SSP/BA e CPF nº 636.134.335-91, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA e DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.369.254/0001-70, com sede na Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107, Centro – Barreiras/Ba, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC, representada por seu presidente Sr. Hudson Alves da Silva, portador do CPF nº 841.951.935-91 e do RG nº 1279096217 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 245/2017 e na Resolução 1381/2018 do TCM-BA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socio educacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo, devidamente aprovado pelo Município de Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Participes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- Fornecer orientações específicas de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração desta parceria;
- Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso;
- Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC:

- Manter escrituração contábil regular;
- Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos através deste Termo de Fomento na seguinte conta bancária específica: **Conta Bancária nº 29104-7, Agência 092- Barreiras/Ba, Banco do Nordeste.**
- Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- Afixar em sua sede, em locais de fácil visualização para todos, as placas alusivas à parceria firmada através deste termo, conforme modelos disponibilizados pela Administração Pública Municipal;
- Apresentar nas Prestações de Contas a(s) Certidão (ões) Negativa(s) de Débito do Imóvel junto ao Município, no caso de locação de imóvel(is) necessário(s) ao desenvolvimento das atividades da OSC, conforme previsto no Plano de Trabalho.
- Realizar as aquisições dos bens e/ou materiais previstos no Plano de Trabalho em estabelecimentos locais do município de Barreiras/BA, salvo impossibilidade comprovada.
- Utilizar os valores dos salários pagos pelo Município de Barreiras/BA através do Processo Seletivo em vigor, como parâmetros para estabelecer os valores dos salários pagos à equipe necessária ao desenvolvimento das atividades previstas.
- Caso haja previsão no Plano de Trabalho de gasto com combustível para veículo (s) de propriedade da OSC, este deverá apresentar nas Prestações de Contas comprovante fornecidos pelo Posto de Combustíveis (com nome e assinatura do responsável) contendo a data do abastecimento, o número da placa e a quilometragem do veículo abastecido.
- Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA-VENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/2023



- I) Disponibilizar ao cidadão na internet e em locais visíveis de sua(s) sede(s) social (ais) e dos estabelecimentos em que exerça suas funções, consulta às informações desta parceria, conforme Parágrafo Único do art. 11 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O total de recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 991.612,32 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

Meta	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23
1	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36
	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24
	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36

§1º - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.08.50 FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 5001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

§2º - Para que haja o repasse das parcelas conforme cronograma acima, é obrigatório que a OSC tenha Alvará de Funcionamento válido durante toda a vigência do Termo, assim como Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, do FGTS, Trabalhista, dos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios. Caso contrário, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL suspenderá os repasses até a regularização da situação.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com os recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais

§1º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

§2º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida (caso haja) devida pela OSC.

§3º - As parcelas dos recursos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

§4º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 16/03/2024 conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para consecução de seu objeto.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/23



§1º - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação "de ofício" da vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará o cumprimento do objeto da parceria, para a qual designará o Gestor; emitirá o respectivo relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, nos termos do Art. 59 da Lei 13.019/2014.

§1º - Na hipótese de inexecução do objeto por culpa exclusiva da OSC, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

- I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL conforme as normas e prazos previstos na legislação pertinente.

§1º - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos relacionados no Manual de Prestação de Contas fornecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, contendo dentre outros:

- I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho
- III - Extrato da conta bancária específica;
- IV - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da OSC e número do instrumento da parceria;
- V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- VI - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- VII - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- IX - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 2.º Serão glosados valores relacionados as metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3.º Caso a aplicação dos recursos financeiros não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que foram liberados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a OSC deverá prestar contas da aplicação parcial desses recursos até o último dia útil anterior ao dia 31 de dezembro daquele exercício.

§4º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

§5º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - Os impactos econômicos ou sociais;
- III - O grau de satisfação do público-alvo;
- IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§6º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - Aprovação da prestação de contas;
- II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§7º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§8º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§9º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§10º - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23



data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§11º - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- Omissão no dever de prestar contas;
- Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§12º - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§13º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§14º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de término de sua vigência.

§1º - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

§2º - Quaisquer alterações deste Termo deverão ser previamente submetidas à Controladoria e à Procuradoria do Município, órgãos aos quais deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

§3º - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 245/2017, Resolução TCM/BA 1381/2018 e demais normas pertinentes, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em CREDENCIAMENTO e Impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora;

III - Declaração de inidoneidade para participar de CREDENCIAMENTO ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos causados;

§1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

Consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto e previstos no Plano de Trabalho, mas que a ele não se incorporam.

§1º - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo.

§2º - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

§3º - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

§4º - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/08/23



- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Barreiras/BA, 17 de março 2023.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito de Barreiras

GABRIELA GALVÃO SANTANA NOGUEIRA
Secretária de Educação

HUDSON ALVES DA SILVA
Presidente - OSC

Fanny Gleise de M Rocha
Isabela D de Silva Celestino

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3880 - 17 de Março de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO CONTRATO 123/2023

Proc. Adm. Nº 4821/2022- Dispensa nº 007/2023 – Locatário: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA; Locador: PEDRO MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 109.999.815-87, residente e domiciliado em Barreiras- BA. OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado à Rua 19 de maio, 172 - Centro – QD 81, Lote 02A – Barreiras/BA, com adequação necessária para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia na sede deste município: Período 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global: R\$. 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Ass: 17/03/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2016

10º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 5701/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2016 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Locadora: EDNALVA RAMOS ROCHA REIS, CPF nº 664.937. 495-49. Objeto: Aditivo De Renovação Ao Contrato Nº 222/2016, cujo objeto é locação o imóvel de sua propriedade com inscrição nº 02.00.0002.8567.0001, localizado na rua Mirandollna Macedo, nº 287, Loteamento Nova Barreiras, Quadra XVIII, Lote 09 e 10, Bairro Morada Nobre, Barreiras – BA destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, deste Município de Barreiras/BA, junto a Secretaria de Saúde, deste município. Ass. 17/03/2023. Valor Global: R\$ 48.408,48. Fund. Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA CO Nº 003/2023.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreiras /BA., comunica que se encontra a disposição o edital da Concorrência Pública nº 003/2023 ,com o objetivo a contratação de empresa(s) de engenharia para a execução de construção de uma praça com galpões metálicos e melhorias habitacionais no Bairro Santa Luzia em Barreiras /BA. Conforme o projeto básico e anexos, memorial descritivo , especificações gerais , e projeto executivo neste município , que no dia 25 de abril de 2023 as 09:00hs a abertura dos envelopes , no local abaixo , qualquer informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Edgard de Deus Pltta nº 914 ,Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146 ,Fone: (77) 3614-7100 . O edital se encontra a disposição no site : www.barreiras.ba.gov.br/transparente/licitacoes.

Jose Carlos Amâncio Oliveira

Comissão Permanente de Licitação

Barreiras/Ba 17 de março de 2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PMB FMS Nº 001/2023

Proc. Adm. nº 8209/2023. Administração Pública: MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. Organização da Sociedade Civil - OSC: CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA – CNPJ: 63.079.172/0001-12 Objeto: Conceder apoio financeiro objetivando o desenvolvimento de ações de acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas do sexo masculino e feminino, disponibilizando 15 vagas para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social. Vigência: O presente Termo de Colaboração vigorará por 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Valor: R\$ 2.884,49 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) a ser repassado em parcela única. Assinaturas: 17 de março de 2023. – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras), Jamile Carvalho Rodrigues (Secretária de Saúde) e Delma Florência Pedra Brito (Presidente OSC).

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PMB FME Nº 001/2023

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/03/23

ASSINATURA

Proc. Adm. nº 7859/2023. Administração Pública: MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. Organização da Sociedade Civil - OSC: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA – CNPJ: 03.369.254/0001-70 Objeto: Conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Vigência: A vigência deste Termo de Fomento é da data de sua assinatura até 16 de março de 2024. Valor: R\$ 991.612,32 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso. Assinaturas: 17 de março de 2023. – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras), Gabriela Galdina Santana Nogueira (Secretária de Educação) e Hudson Alves da Silva (Presidente OSC).

NOTA EXPLICATIVA

TERMO DE FOMENTO N.001/2023

PARCELA 05

PERÍODO 17 DE MARÇO A 31 DE MAIO DE 2023

Nota Explicativa 05

A Nota Fiscal Avulsa n.02 de Iris de Souza Jorge não contém a guia do imposto sobre serviço (DAM) pois a colaboradora em questão efetuou o pagamento sem realizar a impressão do mesmo. Uma vez aprovada, o sistema não disponibiliza uma nova impressão. portanto há somente o comprovante de pagamento e a nota fiscal emitida.

Nos colocamos a inteira disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Hudson Alves da Silva

Diretor Geral / Dignivida Promoção da Vida Humana

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/09/23

ASSINATURA

NOTA EXPLICATIVA

TERMO DE FOMENTO N.001/2023

PARCELA 05

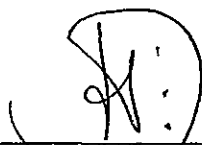
PERÍODO 17 DE MARÇO A 31 DE MAIO DE 2023

Nota Explicativa 06

O pagamento realizado a IND GRAF E EDIT IRMAOS RIBEIRO LTDA NF 68.577 foi realizado no dia 21/08 (conforme comprovante) sendo que sua CNG FGTS é válida até dia 19/08. Em contato com o fornecedor foi solicitado uma CND que abrangesse a data do pagamento, por sua vez o fornecedor informou que não poderia atender a solicitação. Foi realizada uma consulta para saber se o fornecedor estava apto a receber o pagamento e com a lista disponibilizada pelo site emissor da CND (anexo a CND vencida) foi possível constatar que o fornecedor estava em situação legal pois foi emitida uma CND no dia 09/08, válida até 07/09, abrangendo assim, o pagamento realizado no dia 21/08.

Nos colocamos a inteira disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Hudson Alves da Silva

Diretor Geral / Dignivida Promoção da Vida Humana

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

FOMENTO N° 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/23

ASSINATURA

ANEXO II

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Entidade: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	CNPJ: 03.369.254/0001-70	Termo N. 001/2023 Vigência:
Recursos Transf. pelo Município (R\$) 82.634,36	Recursos da Entidade (R\$) 0	Recursos de Aplic. Financeira (R\$) 131,63
Objeto Realizado: Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.		
PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de PC: PARCIAL Nº 05		Período de 01/08/2023 a 31/08/2023

RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO

Ações Programadas:

Metas: 2.1. - Possibilitar que 90 % das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaço público e privado, com temas culturais e lúdicas.

Meta: 4.1 – Ofertar acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioeducandos beneficiadas pelo catavento.

Meta: 5.1 oferecer conteúdo para que os 100 dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosóficas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.

Meta: 6.1 – Fortalecer os Vínculos e a convivência das crianças /adolescentes com suas famílias a comunidade.

Ações realizadas:

Fase: 2.1.1. - Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidades: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras;

Fase: 4.1.1 – Realizar semanalmente estudos sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;

Fase: 4.1.2 - Realizar atualização do Conhecimento escolar (reforço);

Fase: 4.1.3 – Promover orientações às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades catavento e na rede de ensino municipal com realização de reuniões periódicas; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 4.1.4 - Fazer acompanhamento dos sócios educandos junto a escola. (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 5.1.1 – Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;

Fase: 5.1.2 - Trabalhar temas para o reconhecimento de alguns elementos da natureza como obra divina;

Fase: 6.1.2 – Realizar encontro com pais, responsáveis e socioeducandos; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 6.1.3 - Realizar visitas domiciliares, quando necessário; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/2023
ASSINATURA

Fase: 6.1.4 – Realizar esculta com pais ou responsáveis e socioeducandos, quando necessário; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo).

Benefícios Alcançados com as atividades desenvolvidas:

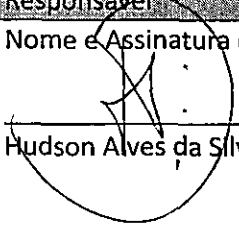
- Atividade- 2.1.1.1 – A atividade de roda de capoeira, reforça a identidade cultural o que tem valorizado o sentimento de pertença e vem conculindo nos educandos o hábito da disciplina, concentração, noção de espaço e de empoderamento quando as apresentações da orquestra de berimbau em espaços públicos como a Conferência do CMAS- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no IF- BA nos dias 7 a 8 de julho. Esta orquestra é fruto do trabalho desenvolvido, a qual vem sendo solicitada apresentações como já marcada para o dia 28 de agosto na Conferência da Segurança Alimentar, no espaço da UEB - Universidade do Estado da Bahia. Percebe-se também que esta atividade tem ajudado as crianças e adolescentes nas apresentações de atividades nas escolas.
- 4.1.1.1 - As atividades de letramento em português e matemática foram desenvolvidas de forma lúdica e interativa, assim 60,71% dos socioeducandos conseguiram desenvolver as com êxito, e 70,75%, conseguiram manter o foco nas atividades realizadas. No geral, as turmas 1 que compreende as crianças de 6 a 8 anos foi observado que 75% demonstraram boa convivência, interação e noção de espaço.
- Em relação as turmas 02 e 03 que compreende crianças e adolescentes de 9 a 11 anos e 12 a 14 anos respectivamente, 80% dos assistidos realizaram a atividade de produção da história em quadrinhos. 81% realizaram a atividade de multiplicação com reserva sem dificuldades; 85% dos assistidos realizaram atividade Caça palavra e comentário escrito da imagem. 97% dos assistidos participaram na elaboração da Parodia com compreensão e clareza.
- Na Unidade 1 – Conjunto Habitacional Rio Grande, turma 03, que compreende crianças e adolescentes de 11 a 14 ano foi observado que: 20% dos adolescentes apresentaram melhora significativa na operação de multiplicação e 75% dos mesmos conseguiram resolver as atividades de português envolvendo leitura, interpretação, elaboração de poemas e poesias, parodia, sistema monetário e questões problemas com êxito.
- 4,1.1.2- É observado em todas as Unidades Catavento, que a maioria das escolas têm demandado atividades extraescolares (para casa) em quantidade demasiada para o educando, o que o torna sobrecarregado, impedido que estes tenham momentos lúdicos, e livres para brincadeiras, interação interpessoal e social que, também é importante para o desenvolvimento da criança e adolescentes.
- 5.1.1.1 e 5.1.1.2 - Em relação a introdução ao tema sobre meio ambiente e as relações humanas, foi desenvolvido as atividades dentro da proposta do Projeto do Concurso Literário com o tema “Construindo um Mundo melhor: Nossa casa Comum”. Assim foi realizado várias dinâmicas tais como: roda de conversa sobre suas vivencias em relação ao meio ambiente. O que é fauna; o que é flora; o que eles entendem sobre sustentabilidade e desmatamento. Depois foi elaborado o mural da sala, com materiais reciclagem com o tema abordado meio ambiente. Também foi explorado a temática “água” e discutido sobre a importância de não a desperdiçar. Deste modo, os educandos concordaram que ela é importante não só para o ser humano, mas também para as plantas e para os animais, e aproveitamos para trabalhar o conceito de Água Virtual, que foi introduzido por John Anthony Allan em 1998, sendo definida como água incorporada em commodities. Ou seja, a água envolvida no processo produtivo de qualquer bem industrial ou agrícola, seja na produção e entrega do feijão, arroz e diversos outros alimentos, como nas roupas, nos sapatos, nos

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23
ASSINATURA

brinquedos. Dessa maneira tentamos conscientizá-los sobre a necessidade e importância de usar de forma consciente e econômica esse bem maior tão necessária para a vida na terra. Dando prosseguimento ao tema, no que diz respeito as relações humanas e o meio ambiente, no dia 21 de julho fomos todos houve a interação entre os educandos das Unidades Catavento: Unidade II indo para o Catavento I, educandos da Unidade 5 indo para a Unidade 3 e os da Unidade 6 indo para a Unidade 4. Nestes encontros tiveram palestra sobre o meio ambiente com duas professoras convidadas de Salvador, e participaram de atividades em grupos e das dinâmicas propostas pelas palestrantes. Foi um dia divertido com uma rica vivência coletiva, onde tiveram brincadeiras, dinâmicas, danças e oficinas sobre o meio ambiente. Ao retornar para as Unidades foi dada continuidade a temática sobre o "meio ambiente", discutimos sobre o nosso papel social de mantermos nosso ambiente limpo e sobre coleta seletiva com vídeos e atividades de letramento de português, de interpretação de texto, caça-palavras e caligrafia, elaborando assim lixeiras seletivas. Outro recurso utilizado foi o audiovisual um filme chamado "próxima parada: Lar doce lar", que aborda a extinção de espécies, a exploração de animais em cativeiro e a luta de alguns animais que buscam ter liberdade. O filme também relata a importância que todos os animais têm para o meio ambiente e mesmo que eles sejam venenosos ou assustadores deveram respeitá-los. Outra dinâmica desenvolvida sobre o tema foi a discussão sobre a importância de uma alimentação saudável e fizemos atividades sobre contagem de frutas e sementes. Fizemos também uma atividade prática onde os educandos separaram mudinhas de plantas ornamentais: "abacaxi roxo", "cactos" e "suculentas". E abordagem das diferentes formas de adaptação de cada plantinha como por exemplo o cacto que acumula água e por isso resiste a falta de água e ao sol forte. Assim também, da importância da raiz para que a planta se hidrate e absorva nutrientes. Neste contexto de vivência prática dos assuntos abordados, os educandos foram convidados a trazerem de suas casas garrafas PETs para a produção de caqueiros onde eles plantaram sementes de girassol. Discutimos sobre reciclar e reutilizar materiais que poluem o meio ambiente e que demoram anos para se decompor. Por fim, combinado com os educandos que cada um teria que cuidar diariamente do seu vaso de planta e que faríamos uma escala para que todos pudessem participar dos cuidados com o Jardim, mas que era "dever" de cada um de nós cuidarmos da nossa área verde, nossa casa comum. Vale ressaltar que este tema perpassará nos conteúdos didáticos até novembro, onde terá a culminância do projeto "Construindo um Mundo Melhor: Nossa casa Comum" quando será editado um livro paradidático com todas as produções dos educandos.

Dificuldades Encontradas:

As dificuldades encontradas no mês de julho para o desenvolvimento das atividades foram mínimas, mas ainda é observado uma evasão no período matutino, tendo em vista uma certa falha de empenho de algumas famílias com relação a assiduidade dessas dos educandos.

Responsável	
Nome e Assinatura do responsável pela execução	Barreiras/BA 31/08/2023
 Hudson Alves da Silva	

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/2023
ASSINATURA

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO

PERÍODO DE REALIZAÇÃO 1 a 30 Julho de 2023



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23

ASSINATURA

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

1. BAÚ de história: Meio ambiente e ação do ser humano.



4. Construção de cartazes:



3. Filmes: Tainá - Uma Aventura na Amazônia
Smiliguido - A invasão.

4. Construção de cartazes:

Terra planeta água



Árvore da esperança



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

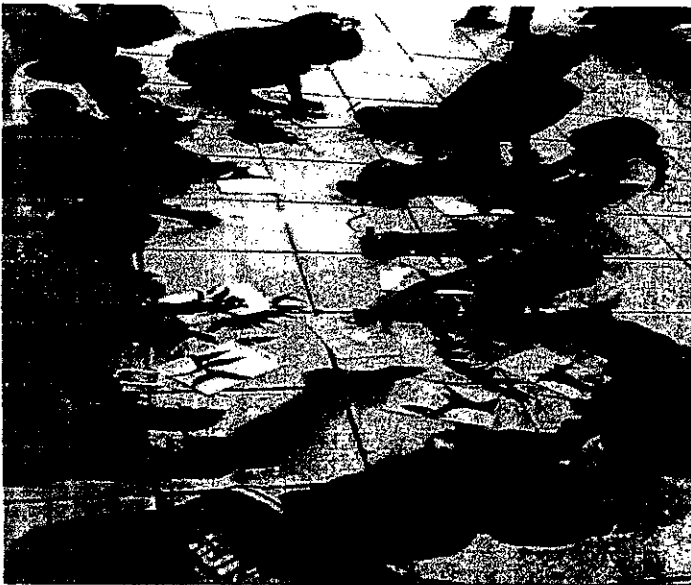
EM 31/08/23

ASSINATURA

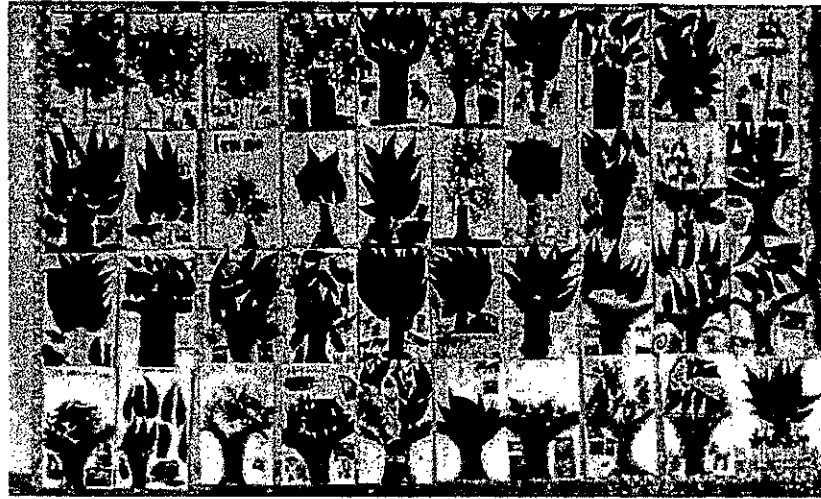
Mini maquete



Preservar as árvores



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/2013
ASSINATURA



Cuidando do Meio ambiente
Caixa de reciclagem

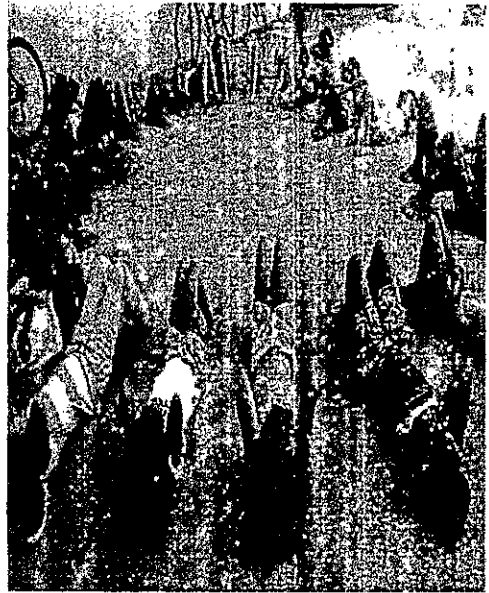


6. Recreação dirigida

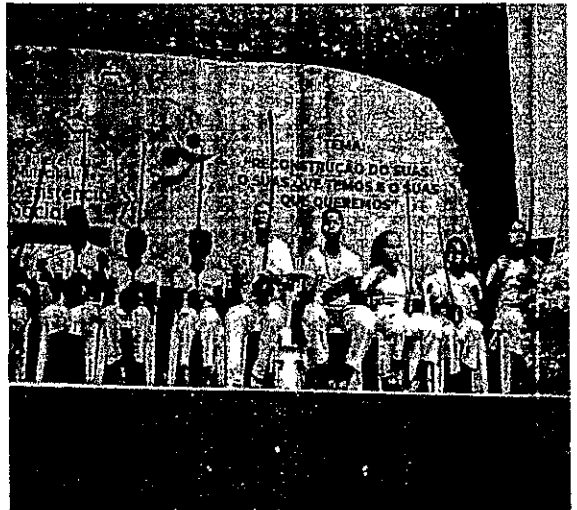
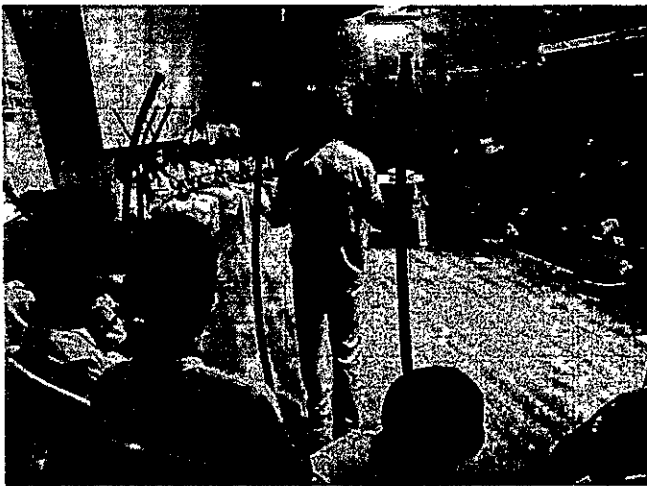


ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/2023
ASSINATURA

Atividade artes Integrada: Capoeira



Apresentação da Orquestra de Berimbau na Conferência do CMAS com a participação de educando de todas as Unidades Catavento.



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/10/2013
ASSINATURA

Xadrez



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/12
ASSINATURA

REGISTRO DE FOTOS DAS ATIVIDADE DO MÊS DE JULHO DE 2023



FOTO:1º- Atividade: Roda de conversa sobre meio ambiente.

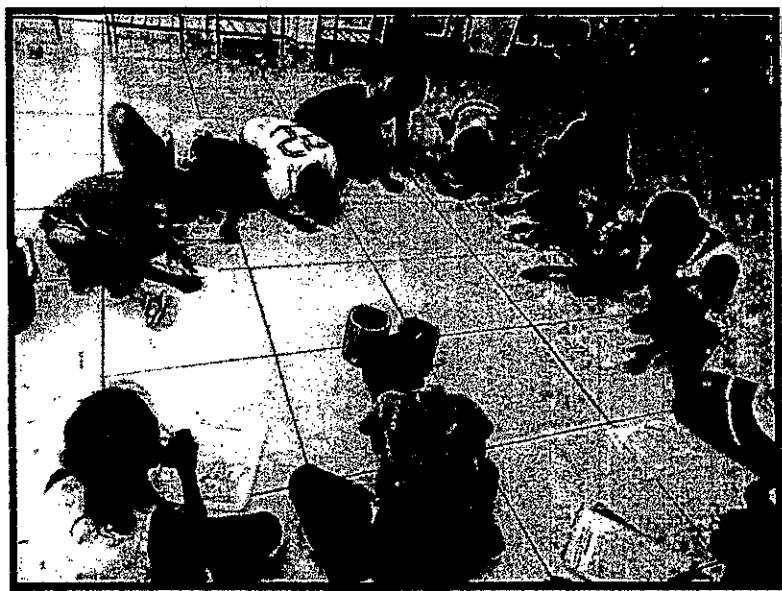


FOTO: 2º-Atividade Caça-palavras, letramento português.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23
ASSINATURA

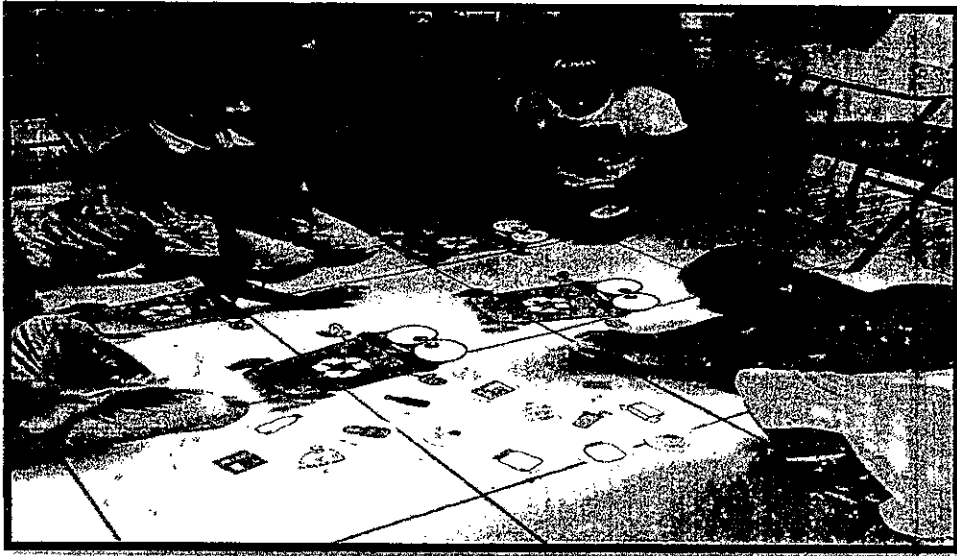
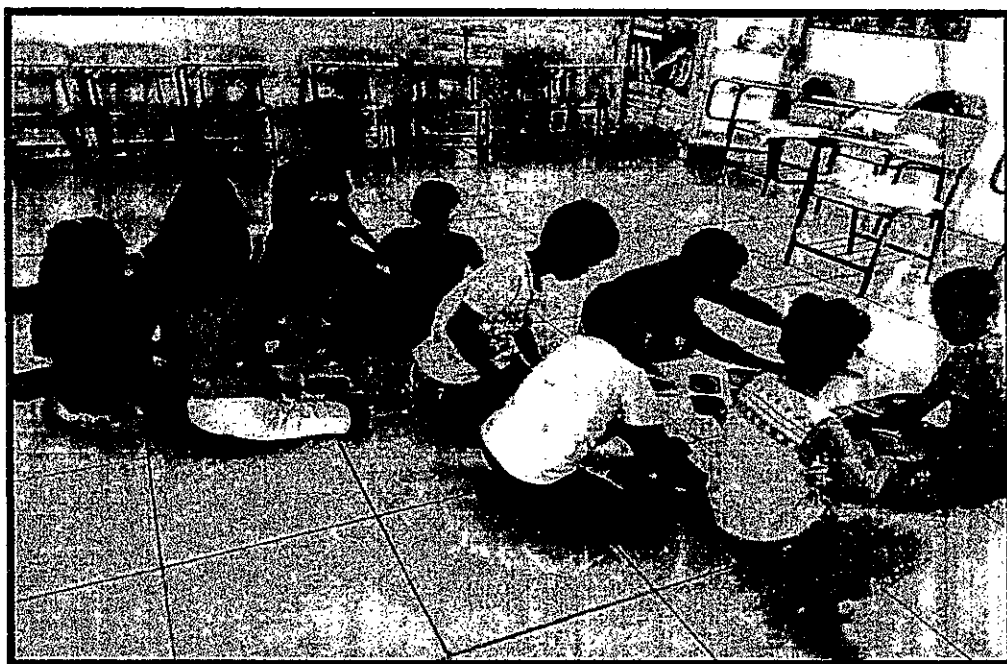


FOTO: 3º- Atividade: Descartando os objetos em seus respectivos lugares, trabalhando a consciência ambiental .

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/03
ASSINATURA



FOTO: 4º- Atividade: Resolver probleminhas de adição.



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23

ASSINATURA



FOTO 5. Atividade: Juntando sílabas/formando palavras.



FOTO 6. Fichamento organizando um texto.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/2023
ASSINATURA

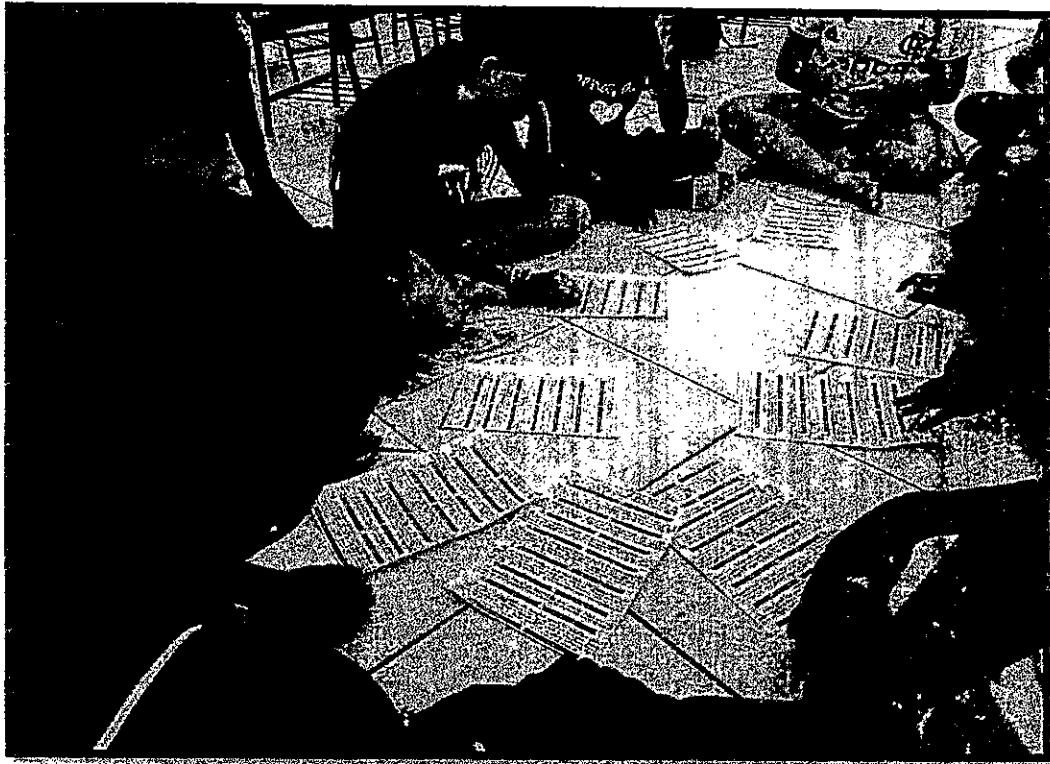


FOTO 7. Tipos de narrador- Literatura.

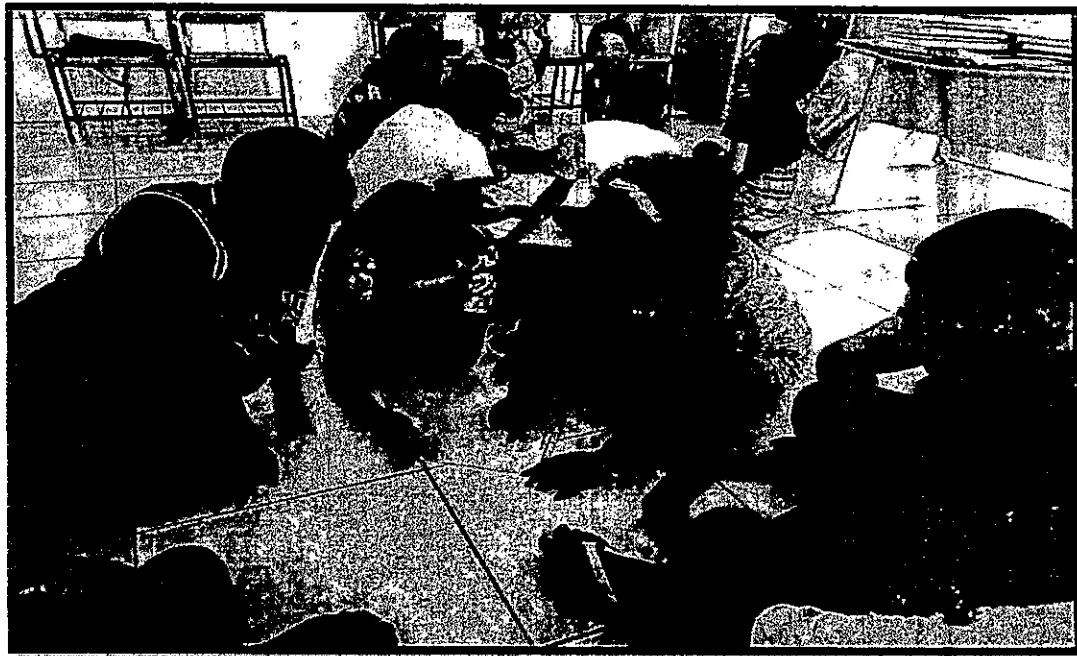


FOTO 8. Dado Sorteado, letramento matemático

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/2017

ASSINATURA

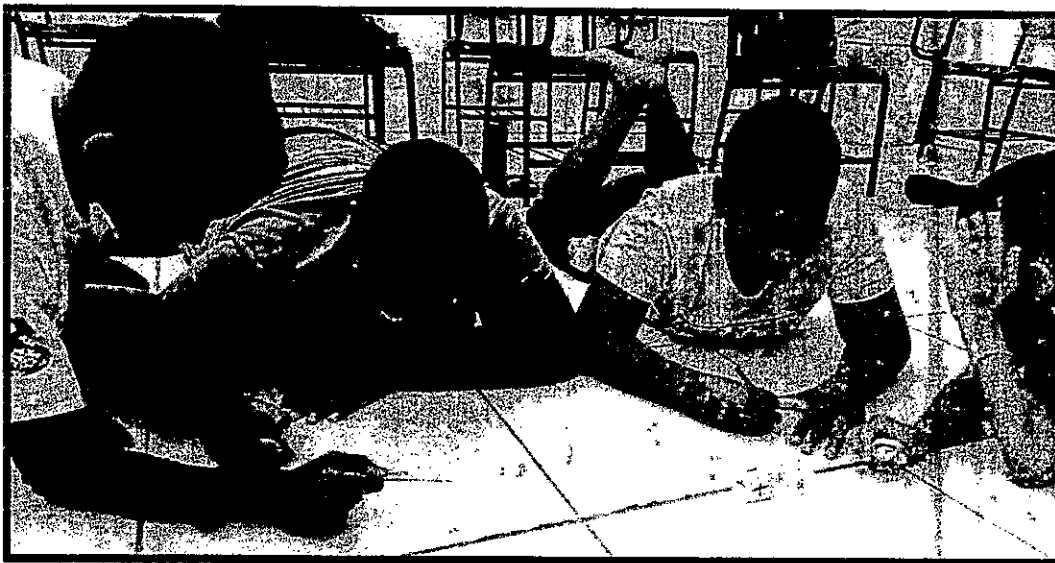


FOTO 8. Dado Sorteado letramento matemático.

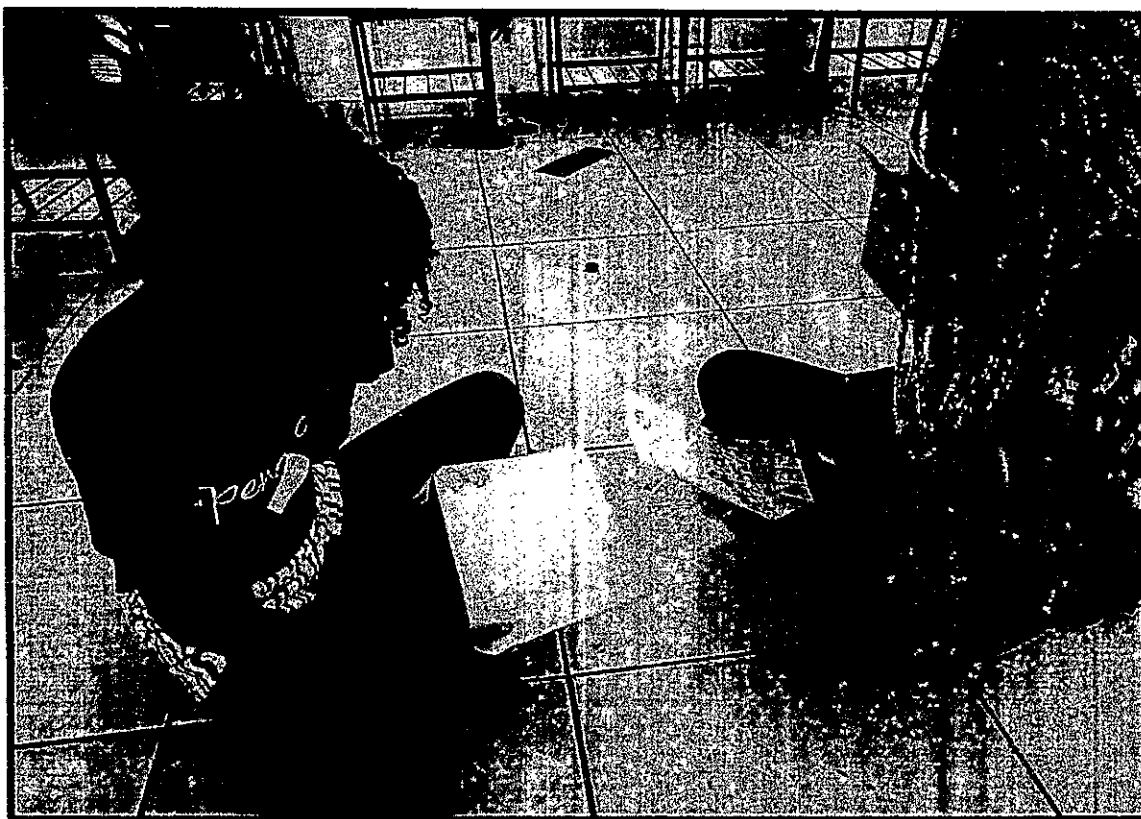


FOTO 9. Atividade: (2 de julho) Trabalhando a importância da mulher na independência da Bahia.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/10/23
ASSINATURA

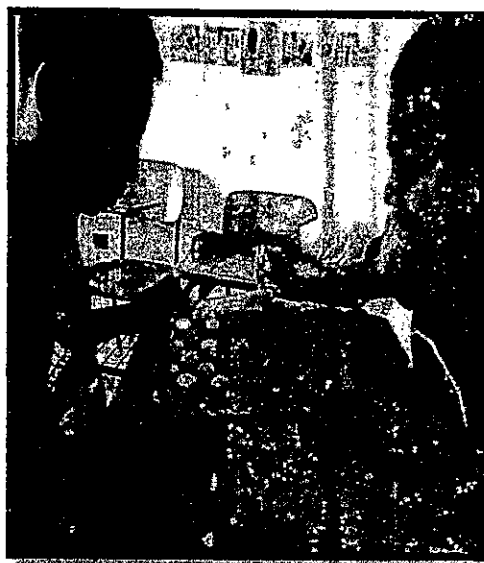


FOTO 10. Jogo de dama: Confeção dos jogos de dama feitos a partir dos materiais reciclados pelos próprios educandos

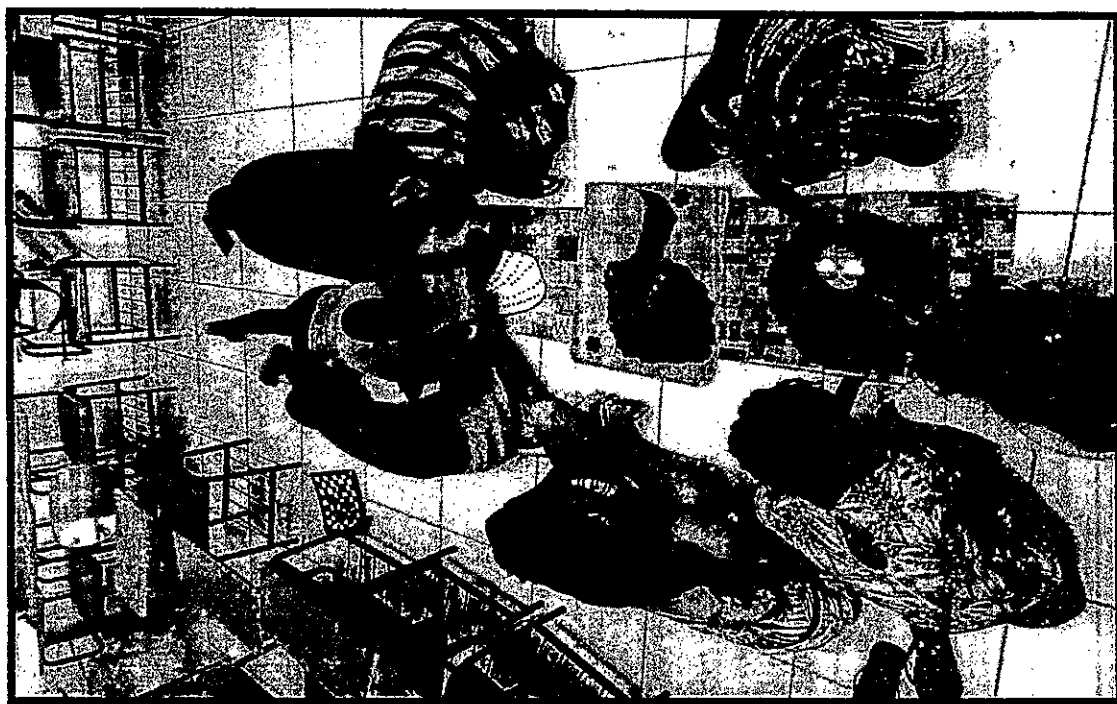


FOTO 11. (25 de julho): Trabalhando a importância do dia da mulher Negra, Latino-americana e Caribenha.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/2013
ASSINATURA

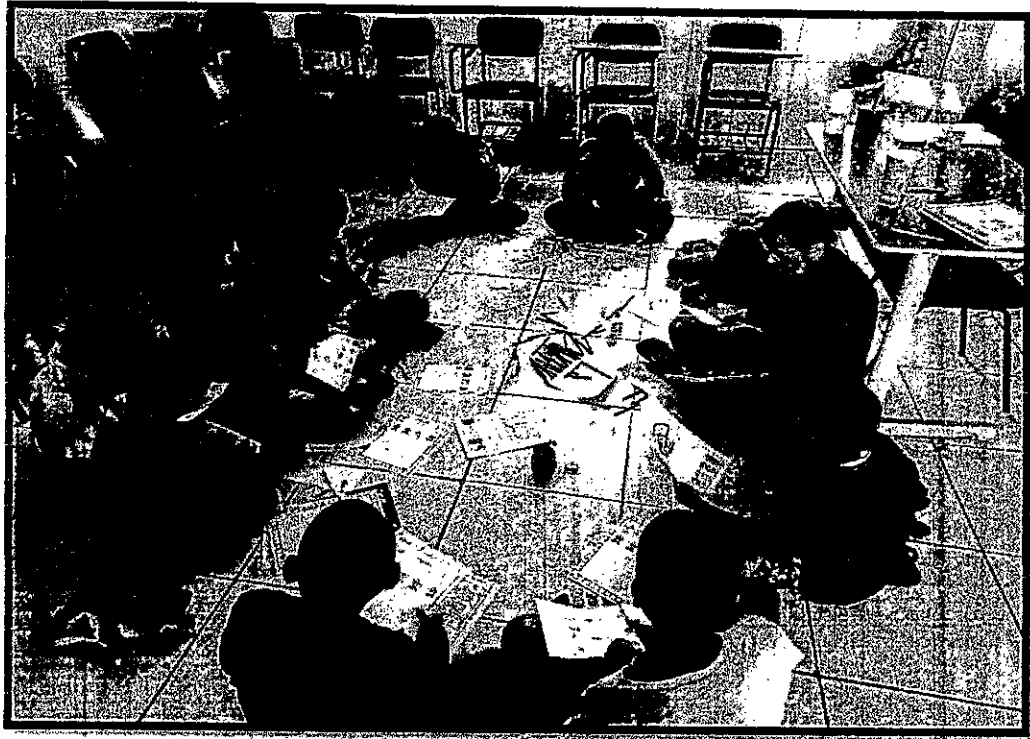


FOTO 12. Recorte das figuras



FOTO 13. Bingo Matemático.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23
ASSINATURA

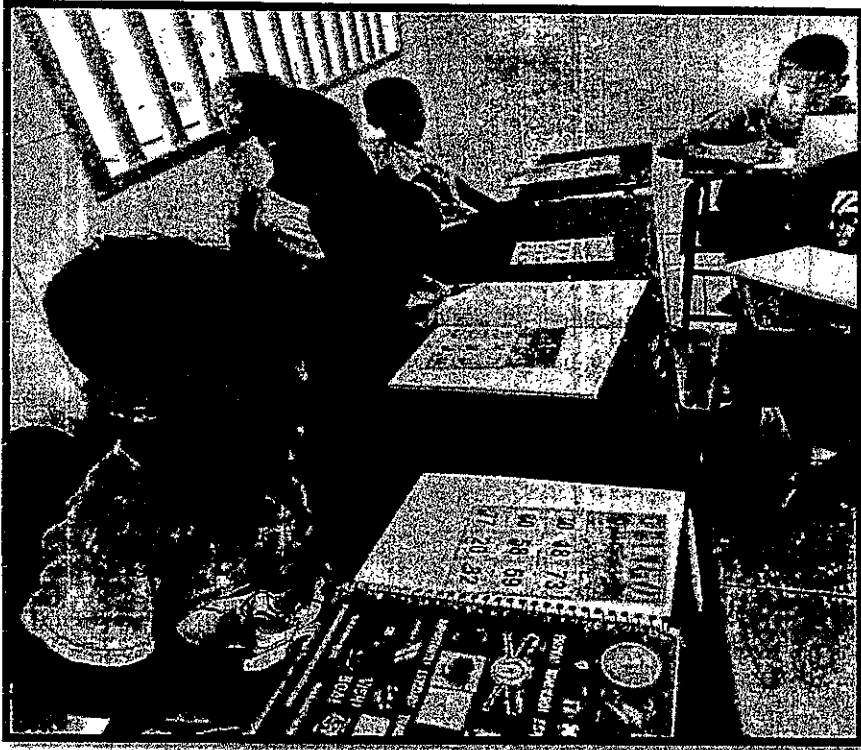


FOTO 13. Bingo Matemático.



FOTO 14. Maculelê.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23
ASSINATURA



RELATÓRIO CONSOLIDADO DA EQUIPE TÉCNICA
JULHO DE 2023

IDENTIFICAÇÃO	
Município: Barreiras	UF: Bahia
Órgão/Instituição: Centro Social e Educacional Catavento	
Responsável pelas informações	
Luciene Leão Lima Iris de Souza Jorge	Serviço Social Psicóloga
Equipe Profissional:	
Nome: Luciene Leão Lima	Função: Assistente Social
Nome: Iris de Souza Jorge	Função: Psicóloga
Nome: Maria Rosa dos Santos	Função: Gestora Pedagógica

Cronograma das Atividades Realizadas		
DATA	LOCAL	ATIVIDADE
03/07	Unidade Catavento IV	Visita a unidade com os estagiários de Psicologia.
04/07	Unidade Catavento I	Visita Domiciliar
05/07	Unidade Catavento V e IV	Escuta/ Reunião com a gestora e os estagiários de Psicologia.
06/07	Escritório/ Auditório do IFBA.	Reunião de Planejamento/ CMAS.
07/07	Auditório do IFBA.	13º Conferência Municipal de Assistência Social.
11/07	Unidade Catavento III E II.	Atendimento das demandas.
12/07	Unidade Catavento V e VI.	Reunião com as gestoras.

FOMENTO Nº 001/1023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/23
ASSINATURA

13/07	Unidade Catavento V e Escritório.	Escuta das demandas/ Planejamento.
18/07 a 19/07	Unidade Catavento V, III e.	Roda de conversa com a equipe, tendo como tema: "Quem cuida de quem cuida?"
20/07	Unidade Catavento III.	Visita Técnica.
25/07	Escritório e Unidade Catavento II	Reunião com a coordenação e Gestoras. Roda de conversa com a equipe, tendo como tema: "Quem cuida de quem cuida?"
26/07	Unidade Catavento III.	Visita Técnica
27/07	Unidade Catavento VI e Escritório.	Roda de conversa com a equipe, tendo como tema: "Quem cuida de quem cuida?" Reunião de Planejamento.

Atividades realizadas em Junho de 2023	Impactos
<ul style="list-style-type: none"> • Visita a unidade com os estagiários de Psicologia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Visando proporcionar uma experiência prática para os estudantes de Psicologia e principalmente para os sócios educandos, os estagiários visitaram a unidade e alinharam com a gestoras o cronograma das próximas atividades que serão realizadas em salas de convivência na Unidade Catavento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

[Handwritten signature]

<ul style="list-style-type: none"> • Visita Domiciliar • Escuta/ Reunião com a gestora e os estagiários de Psicologia. • Reunião de Planejamento/ abertura da CMAS. 	<ul style="list-style-type: none"> • Foi realizada visita a Família de uma sócio educanda, onde foi feito escuta e encaminhamento para Estratégia de saúde Familiar. • Buscando o bom funcionamento e qualidade dos serviços da Unidade Catavento, foi realizada reunião com a gestora da unidade para esclarecer dúvidas, identificar e atender as demandas pontuais. • A equipe técnica debateu as demandas solicitadas pelas gestoras e depois traçou ações para as solicitações das mesmas. Participação da abertura da CMAS.
<ul style="list-style-type: none"> • 13ª Conferência Municipal de Assistência Social. • Atendimento das demandas • Reunião com as gestoras. • Escuta das demandas/ Planejamento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em busca de melhoria através de propostas de políticas públicas para atender os mandatários do SUAS. • A equipe técnica realizou escutas das demandas de duas sócias educandas e fazendo os encaminhamentos para os órgãos competentes. • Tendo em vista a qualidade dos serviços da Unidade Catavento, foi realizada reunião com a gestora da unidade para esclarecer dúvidas, identificar e atender as demandas pontuais • A equipe dialogou sobre as demandas e traçou estratégias para melhor saná-las.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/22
ASSINATURA

[Handwritten signature]

<ul style="list-style-type: none"> • Roda de conversa com a equipe, tendo como tema: "Quem cuida de quem cuida?" • Visitas Técnicas nas Unidades sobre demandas pontuais. • Reunião com a Coordenação Geral e Gestoras. <p>--Roda de conversa com a equipe, tendo como tema: "Quem cuida de quem cuida?"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Visita Técnica • Reunião de Planejamento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Teve como objetivo de reforçar a importância do trabalho em equipe e acolher as demandas e insatisfações das mesmas. Sendo priorizada a comunicação clara e objetiva entre os membros. • Nas visitas realizadas foram dados feedbacks das demandas anteriores e atender as novas demandas pontuais. • Visando assegurar a qualidade dos serviços prestados e alinhar as demandas estruturais apresentadas pelas respectivas gestoras. <p>-- Teve como objetivo de reforçar a importância do trabalho em equipe e acolher as demandas e insatisfações das mesmas. Sendo priorizada a comunicação clara e objetiva entre os membros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Foi realizado escuta com uma mãe e feito encaminhamento para a atenção básica de saúde. • A equipe dialogou sobre as atividades realizadas no mês e traçaram as novas metas e atividades do mês seguinte
--	--

Luciene Leão Lima
 Assistente Social
 CRESS Nº 012784

Iris de Souza Jorge
 Psicóloga
 CRP-08121950

Luciene Leão Lima
 Assistente Social

Iris de Souza Jorge
 Psicóloga

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

ANEXOS

FOTOS



Roda de conversa com as equipes das Unidades Catavento II, III, IV e VI

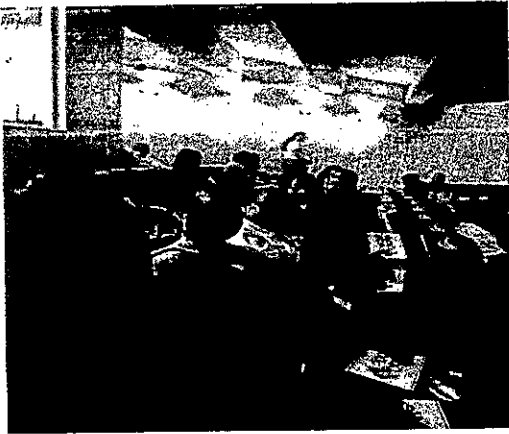


Visita dos Estagiários nas Unidades.

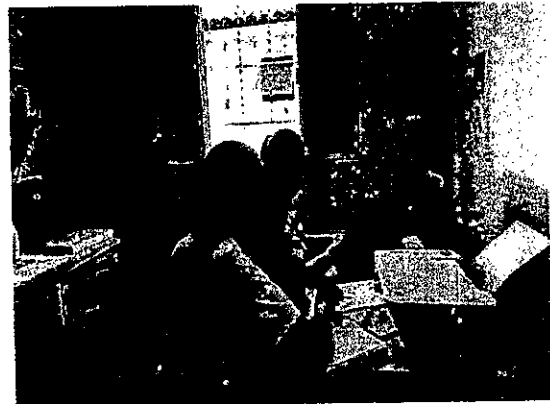
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/23

ASSINATURA

[Handwritten signatures]



Conferência Municipal de Assistência Social.



Reunião de Planejamento

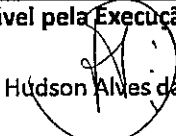



Reunião com a coordenação Geral.

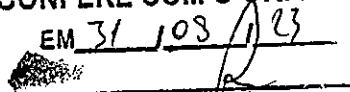
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/13
ASSINATURA

Aluna:

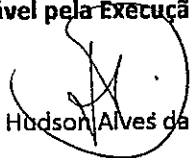

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA			
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana		Termo N.: 001/2023	
Prestação de Contas: PARCIAL Nº 05		Período: 01/08/2023 a 31/08/2023	
RECEITA		DESPESA	
SALDO ANTERIOR		DESPESAS	R\$ 91.726,03
Conta Corrente.....	R\$ -	Com recursos do Termo.....	R\$ 91.726,03
Aplicação.....	R\$ 21.564,91	Com rendimentos das aplicações.....	R\$ -
TOTAL.....	R\$ 21.564,91	RESSARCIMENTOS	
TRANSF. DO MUNICÍPIO.....	R\$ 82.634,36	Realizados nesta parcela.....	R\$ -
ref. Parc. 5, receb. em 08/08/23	R\$ 82.634,36	A realizar na próxima parcela.....	R\$ 817,50
CONTRAPARTIDA/REC.PRÓPRIOS.....	R\$ 1.206,00	DEVOLUÇÃO DE SALDO.....	R\$ -
ref. Parcela anterior	R\$ 1.206,00	SALDO ATUAL.....	R\$ 12.993,37
desta Parcela.....	R\$ -	Conta	
REND. DE APLIC. FINANCEIRAS.....	R\$ 131,63	Corrente.....	R\$ -
		Aplic.	
		Financeira.....	R\$ 12.993,37
TOTAL DA RECEITA	R\$ 105.536,90	TOTAL DA DESPESA	R\$ 105.536,90
RESPONSÁVEIS			
Responsável pela Execução dos recursos		Responsável pela Prestação de Contas	
 Hudson Alves da Silva		José Leonam Cirino Santana ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA <small>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://seispro.gov.br/assinador-digital</small> 	

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23

ASSINATURA

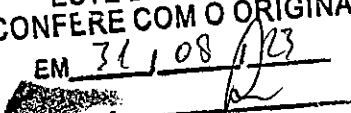
ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA									
Entidade					Termo N.		Vigência Termo		
Dignivida Promoção da Vida Humana					001/2023		17/03/2023 a 17/02/2024		
Tipo de PC:		Período da Prestação de Contas :							
PARCIAL Nº 05		01/08/2023 a 31/08/2023							
FÍSICO									
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO					
				PROG.	EXEC.				
1	1	Atender 600 crianças e adolescentes com necessidades básicas em educação	Alunos	600 alunos	525				
TOTAL				600,00	525,00				
FINANCEIRO (R\$)									
META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL
1	1	-	-	-	-	82.634,36	-	-	82.634,36
1	2	-	-	-	-	82.634,36	-	309,60	82.943,96
1	3	-	-	-	-	82.634,36	-	335,73	82.970,09
1	4	-	-	-	-	82.634,36	2,62	279,90	82.634,36
1	5	82.634,36	-	131,63	82.765,99	82.634,36	-	131,63	82.634,36
1	6	-	-	-	-	-	-	-	-
1	7	-	-	-	-	-	-	-	-
1	8	-	-	-	-	-	-	-	-
1	9	-	-	-	-	-	-	-	-
1	10	-	-	-	-	-	-	-	-
1	11	-	-	-	-	-	-	-	-
1	12	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		82.634,36	-	131,63	82.765,99	413.171,80	2,62	1.056,86	414.231,28
RESPONSÁVEIS									
Responsável pela Execução dos recursos					Responsável pela Prestação de Contas				
 Hudson Alves da Silva					José Leonam Cirino Santana <small>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A conformação do ID e assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador/digital</small> 				

Diretor(a) Geral

DIGNIVIDA

CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/2023

ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31.08.2023
ASSINATURA

ANEXO VIII

RELACIONE DE PAGAMENTOS

Termo N.: 001/2023

Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana
Tipo de Prestação de Contas
Nº 05

REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Tipo / Nº	Data de emissão	Tipo/Nº	Data do pagamento	VALOR (R\$ 1,00)
1	1	LUCIENE LEAO LIMA	421.006.995-49	NFSA 4	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	10/08/2023	R\$ 2.480,60
1	2	MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO	32.893.656/0001-77	NFSE 36	10/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	10/08/2023	R\$ 2.362,80
1	3	BARTONEIDE BORGES QUEIROZ	49.942.807/0001-32	NFSE 4	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	10/08/2023	R\$ 1.900,00
1	4	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	50.227.710/0001-27	NFSE 4	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	10/08/2023	R\$ 1.320,00
1	5	LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA	48.002.971/0001-05	NFSE 8	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	10/08/2023	R\$ 1.900,00
1	6	MARIA TACIANE DOS SANTOS	26.985.869/0001-26	NFSE 37	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	10/08/2023	R\$ 2.362,80
1	7	IRIS DE SOUZA JORGE	062.321.695-73	NFSE 2	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	10/08/2023	R\$ 2.480,60
1	8	MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES	45.129.924/0001-20	NFSE 24	10/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	10/08/2023	R\$ 1.320,00
1	9	FABIANA APARECIDA DA SILVA	45.069.376/0001-90	NFSE 16	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	10/08/2023	R\$ 1.900,00
1	10	MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	32.762.404/0001-09	NFSE 32	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	10/08/2023	R\$ 1.320,00
1	11	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	32.824.743/0001-72	NFSE 46	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.320,00
1	12	JAINE SOUZA DOS SANTOS	46.612.805/0001-97	NFSE 12	11/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.900,00
1	13	ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO	47.339.683/0001-70	NFSE 11	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.900,00
1	14	MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	44881.000/0001-13	NFSE 4	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.900,00
1	15	DEVANEI ANTONIA DO SANTOS BATISTA	36.404.466/0001-08	NFSE 45	10/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.320,00
1	16	RAFAELA DA SILVA PEREIRA	49.992.624/0001-21	NFSE 11	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.900,00
1	17	MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	32.763.022/0001-08	NFSE 70	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 2.362,80
1	18	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	50.005.105/0001-01	NFSE 5	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.900,00
1	19	SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	49.833.367/0001-85	NFSE 4	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.900,00



DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

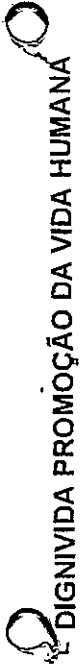
ESSE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/08/2023

ASSINATURA

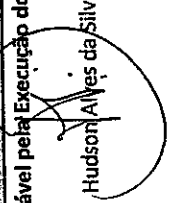
1	20	MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	32.922.356/0001-79	NFSE 47	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 2.685,00
1	21	NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	50.949.586/0001-03	NFSE 2	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.320,00
1	22	MARIA SUELI DOS SANTOS	45.068.333/0001-90	NFSE 16	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.900,00
1	23	LEANDRA FERNANDES SARAIVA	50.117.983/0001-19	NFSE 4	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.900,00
1	24	JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA	49.972.538/0001-57	NFSE 4	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.900,00
1	25	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	32.866.748/0001-68	NFSE 34	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.320,00
1	26	MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	49.874.405/0001-48	NFSE 4	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.320,00
1	27	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	36.407.608/0001-82	NFSE 78	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 2.362,80
1	28	MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	32.844.148/0001-07	NFSE 71	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.320,00
1	29	ELITANIA DA SILVA BISPO	45.069.160/0001-25	NFSE 16	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.900,00
1	30	ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA	36.443.974/0001-97	NFSE 76	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.320,00
1	31	MARIA ROSA DOS SANTOS	32.929.864/0001-89	NFSE 22	10/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 2.450,00
1	32	DIONISIO DA ROCHA COSTA	32.930.549/0001-71	NFSE 66	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.900,00
1	33	ANTONIA GOMES ARAUJO	36.505.796/0001-81	NFSE 49	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.320,00
1	34	ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	50.084.634/0001-48	NFSE 4	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.900,00
1	35	ANA LUISA DA SILVA BARBOSA	32.860.518/0001-91	NFSE 50	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.320,00
1	36	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	32.860.214/0001-24	NFSE 36	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 2.362,80
1	37	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	32.857.957/0001-45	NFSE 35	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.879,50
1	38	ELIANA VIEIRA PINHEIRO	50.297.296/0001-22	NFSE 4	09/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 1.320,00
1	39	MARIA APARECIDA DA COSTA	32.844.562/0001-08	NFSE 33	10/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/08/2023	R\$ 2.362,80
1	40	MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	DARF IR/DARF INSS	09/08/2023	4347	14/08/2023	R\$ 768,98
1	41	JAVA FILIPE SANT ANA	36.403.219/0001-89	NFSE 86	09/08/2023	TED 5600	16/08/2023	R\$ 1.630,00
1	42	JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA	32.140.830/0001-00	NFSE 445	09/08/2023	TED 5600	16/08/2023	R\$ 1.200,00
1	43	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST	18.670.152/0001-67	DANFE 11267	15/08/2023	TED 5600	18/08/2023	R\$ 8.849,84
1	44	RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	11.087.188/0001-73	NFSE 9368	17/08/2023	TED 5600	18/08/2023	R\$ 1.206,00
1	45	DINIZ E DINIZ E PINHEIRO	04.645.666/0001-58	DANFE 8138	18/08/2023	TED 5600	18/08/2023	R\$ 2.146,50
1	46	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST	18.670.152/0001-67	DANFE 11266	15/08/2023	TED 5600	18/08/2023	R\$ 1.071,79
1	47	BATISTA E ALBUQUERQUE COM DE GAS E AGUA	16.568.839/0001-60	NFE 4478	16/08/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/08/2023	R\$ 840,00

Controladoria Interna





1	48	IND. GRAF. EDIT. IRMAOS RIBEIRO LTDA	13.653.928/0004-60	DANFE 68577	18/08/2023	TED 5600	21/08/2023	R\$ 414,42
1	49	RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	11.087.188/0001-73	NFSE 9375	23/08/2023	TED 5600	24/08/2023	R\$ 1.206,00
TOTAL								91.726,03


RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos

 Hudson Alves da Silva

Responsável pela Prestação de Contas

José Leonam Cirino Santana

 ASSINADO DIGITALMENTE
 JOSE LEONAM CIRINO SANTANA
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://recepca.gov.br/assinadigital>


Diretor(a) Geral
 DIGNIVIDA
 CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 31/08/23

 ASSINATURA



Extrato de Conta Corrente - no período

Titular: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Saldo Anterior: R\$ 0,00

Período: 01/08/2023 até 30/08/2023

Detalhamento do Extrato				
Data	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo R\$
08/08/2023	TRANSF RECURSOS VIA TED FUNDO M EDUCACAO FMED	5618	82.634,36	82.634,36
08/08/2023	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 82.634,36	0,00
10/08/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	19.346,80	19.346,80
10/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LUCIENE LEAO LIMA	5311	- 2.480,60	16.866,20
10/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO	5311	- 2.362,80	14.503,40
10/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN BARTONEIDE BORGES QUEIROZ	5311	- 1.900,00	12.603,40
10/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	5311	- 1.320,00	11.283,40
10/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA	5311	- 1.900,00	9.383,40
10/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA TACIANE DOS SANTOS	5311	- 2.362,80	7.020,60
10/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN IRIS DE SOUZA JORGE	5311	- 2.480,60	4.540,00
10/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES	5311	- 1.320,00	3.220,00
10/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN FABIANA APARECIDA DA SILVA	5311	- 1.900,00	1.320,00
10/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	5311	- 1.320,00	0,00
11/08/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	53.045,70	53.045,70
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	5311	- 1.320,00	51.725,70
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JAINE SOUZA DOS SANTOS	5311	- 1.900,00	49.825,70
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO	5311	- 1.900,00	47.925,70
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	5311	- 1.900,00	46.025,70
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA	5311	- 1.320,00	44.705,70
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN RAFAELA DA SILVA PEREIRA	5311	- 1.900,00	42.805,70
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	5311	- 2.362,80	40.442,90

FOMENTO Nº 000/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23

ASSINATURA

11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	5311	- 1.900,00	38.542,90
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	5311	- 1.900,00	36.642,90
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	5311	- 2.685,00	33.957,90
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	5311	- 1.320,00	32.637,90
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SUELI DOS SANTOS	5311	- 1.900,00	30.737,90
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LEANDRA FERNANDES SARAIVA	5311	- 1.900,00	28.837,90
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA	5311	- 1.900,00	26.937,90
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	5311	- 1.900,00	25.037,90
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	5311	- 1.320,00	23.717,90
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	5311	- 2.362,80	21.355,10
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	5311	- 1.320,00	20.035,10
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ELITANIA DA SILVA BISPO	5311	- 1.900,00	18.135,10
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA	5311	- 1.320,00	16.815,10
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ROSA DOS SANTOS	5311	- 2.450,00	14.365,10
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN DIONISIO DA ROCHA COSTA	5311	- 1.900,00	12.465,10
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANTONIA GOMES ARAUJO	5311	- 1.320,00	11.145,10
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	5311	- 1.900,00	9.245,10
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANA LUISA DA SILVA BARBOSA	5311	- 1.320,00	7.925,10
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	5311	- 2.362,80	5.562,30
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	5311	- 1.879,50	3.682,80
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ELIANA VIEIRA PINHEIRO	5311	- 1.320,00	2.362,80
11/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA APARECIDA DA COSTA	5311	- 2.362,80	0,00
14/08/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	768,98	768,98
14/08/2023	PGTO TRIBUTOS INTERNBANK	4347	- 768,98	0,00
16/08/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	2.830,00	2.830,00
16/08/2023	TED VIA INTERNET BANK JAVA FILIPE SANT ANA	5600	- 1.630,00	1.200,00
16/08/2023	TED VIA INTERNET BANK JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA	5600	- 1.200,00	0,00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/2023
ASSINATURA

18/08/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	14.091,63	14.091,63
18/08/2023	TED VIA INTERNET BANK AUREVI COMERCIO DE COMBUSTIVEL	5600	- 817,50	13.274,13
18/08/2023	TED VIA INTERNET BANK SULIMAR LETTE DE SIQUEIRA DIST	5600	- 8.849,84	4.424,29
18/08/2023	TED VIA INTERNET BANK RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	5600	- 1.206,00	3.218,29
18/08/2023	TED VIA INTERNET BANK DINIZ E DINIS E PINHEIRO	5600	- 2.146,50	1.071,79
18/08/2023	TED VIA INTERNET BANK SULIMAR LETTE DE SIQUEIRA DIST	5600	- 1.071,79	0,00
21/08/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	1.254,42	1.254,42
21/08/2023	TED VIA INTERNET BANK IND GRA E EDIT IRMAOS RIBEIRO	5600	- 414,42	840,00
21/08/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	5311	- 840,00	0,00
23/08/2023	TRANSF RECURSOS VIA TED RICARDO DE OLIVEIRA DA CR	5620	1.206,00	1.206,00
23/08/2023	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 1.206,00	0,00
24/08/2023	DEVOLUCAO TED	5609	1.199,00	1.199,00
24/08/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	1.206,00	2.405,00
24/08/2023	TED VIA INTERNET BANK AURELIO COMERCIO DE COMBUSTIVE	5600	- 1.199,00	1.206,00
24/08/2023	TED VIA INTERNET BANK RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	5600	- 1.206,00	0,00

Detalhamento do Saldo

Saldo Disponível	R\$ 0,00
Saldo Bloqueado	R\$ 0,00
Limite Resgate Automático	R\$ 12.980,67
Limite do cheque especial	R\$ 0,00

Investimentos

BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO (*)	R\$ 12.980,67
CDB/RDB e Carteira de Clientes	R\$ 0,00
Poupança	R\$ 10.105,69

Importante:

- Os lançamentos exibidos estão compreendidos no período de 05/09/2023 a 15/09/2023.
- Os lançamentos a débito serão efetivados mediante existência de saldo na conta na data prevista.
- Os depósitos em envelope serão creditados após a conferência do conteúdo do envelope.
- Informações sobre
- (*) Fundo de investimento com resgate automático.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23
ASSINATURA

Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS
Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO - CNPJ:
00.812.433/0001-41

Conta Corrente : 29104-7
Mês/Ano: 08/2023

ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO: SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM
S.A.

CNPJ: 62.318.407/0001-19
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A (parte) -
Bairro Vila Olímpia - CEP 04543-011 - São Paulo / SP

Resumo

Saldo Inicial: 21.564,91	Rendimento Bruto Mensal: 277,35
Total das Aplicações: 83.840,36	Rendimento Tributável: 224,96
Total Resgates: 92.689,25	IR Federal: 50,57
Saldo Final: 12.993,37	IOF s/ resgates: 95,15
	Perdas a Compensar: 0,00

Rentabilidade (%)

Mês: 0,9278	Ano: 7,0822	Últimos 12 meses: 10,7880
-------------	-------------	------------------------------

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA DISTRIBUIDOR

SAC - Através de correspondência física para: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2
Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, ou através de telefone: (85) 3299-
3544, fax: (85) 3299-3849 ou e-mail: fundos@bnb.gov.br.
Ouvidoria - telefone: 0800-033-3033 / e-mail: ouvidoria@bnb.gov.br.

ADMINISTRADOR

SAC - Para reclamações, cancelamentos, sugestões e informações gerais, o cotista
poderá entrar em contato todos os dias da semana, durante 24 horas do dia, no
telefone: 0800.762.7777. Caso o cotista encontre-se no exterior, o telefone para
contato será: (+55) (11) 3012.3336.

OUVIDORIA - Caso o cotista não fique satisfeito com a solução apresentada, poderá
entrar em contato no telefone: 0800.726.0322, apenas de segunda à sexta feira, das 9h
às 18horas, exceto feriados. O cotista pode, ainda, encaminhar correspondência para o
seguinte endereço: Rua Domingos Marchetti n. 77, Térreo B, CEP n. 02712-150.

SAC e Ouvidoria atendem deficientes auditivos e de fala.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23
ASSINATURA

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS

Conta Corrente : 29104-7

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Mês/Ano: 08/2023

Fundo de Investimento: BNB AUTOMÁTICO FI RF CURTO PRAZO - CNPJ: 00.812.433/0001-41

Data	Histórico	Qte. Cotas	Valor Cota	Valor R\$	IR R\$	IOF R\$
31/07/2023	SALDO INICIAL (Valor bruto)	1.974,758	10,920282	21.564,91	0,00	0,00
08/08/2023	APLICAÇÕES EM FUNDOS	7.548,575	10,947014	82.634,36	0,00	0,00
10/08/2023	RESGATE EM FUNDOS	1.769,495	10,955803	19.386,24	39,44	0,00
11/08/2023	RESGATE EM FUNDOS	4.845,438	10,960065	53.106,32	6,12	54,50
14/08/2023	RESGATE EM FUNDOS	70,227	10,964428	770,00	0,05	0,97
16/08/2023	RESGATE EM FUNDOS	258,389	10,972966	2.835,29	0,40	4,89
18/08/2023	RESGATE EM FUNDOS	1.286,175	10,981940	14.124,70	3,43	29,64
21/08/2023	RESGATE EM FUNDOS	114,449	10,986338	1.257,37	0,44	2,51
23/08/2023	APLICAÇÕES EM FUNDOS	109,685	10,995074	1.206,00	0,00	0,00
24/08/2023	RESGATE EM FUNDOS	109,945	10,999411	1.209,33	0,69	2,64
31/08/2023	SALDO FINAL (Valor bruto)	1.178,900	11,021602	12.993,37	0,00	0,00

« Voltar Resumos »

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

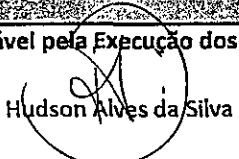

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA						
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana				Termo N.: 001/2023		
PRESTAÇÃO DE CONTAS						
Prestação de Contas: PARCIAL Nº 05			Período de 01/08/2023 a 31/08/2023			
DADOS BANCÁRIOS						
Banco Banco do Nordeste do Brasil			Agência 92			
Conta-Corrente nº 029104-7			Tipo de Aplicação BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO			
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA						
				SALDO ANTERIOR	R\$ 21.564,91	
DATA	VALORES (R\$)					
	APLICADO	RENDIMENTO	RESGATADO	SALDO		
08/08/2023	R\$ 82.634,36			R\$ 104.199,27		
10/08/2023			R\$ 19.346,80	R\$ 84.852,47		
11/08/2023			R\$ 53.045,70	R\$ 31.806,77		
14/08/2023			R\$ 768,98	R\$ 31.037,79		
16/08/2023			R\$ 2.830,00	R\$ 28.207,79		
18/08/2023			R\$ 14.091,63	R\$ 14.116,16		
21/08/2023			R\$ 1.254,42	R\$ 12.861,74		
23/08/2023	R\$ 1.206,00			R\$ 14.067,74		
24/08/2023			R\$ 1.206,00	R\$ 12.861,74		
31/07/2023		R\$ 277,35		R\$ 13.139,09		
31/07/2023		-R\$ 50,57		R\$ 13.088,52		
31/07/2023		-R\$ 95,15		R\$ 12.993,37		
TOTAL	R\$ 83.840,36	R\$ 131,63	R\$ 92.543,53	R\$ 12.993,37		
RENDIMENTO TOTAL		R\$ 131,63				
RESPONSÁVEIS						
Responsável pela Execução dos recursos			Responsável pela Prestação de Contas			
Hudson Alves da Silva			José Leonam Cirino Santana			
			ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A conformidade do(s) e(s) da(s) pode(s) ser verificada(s) em: http://scep.gov.br/validador-digital			

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23
ASSINATURA

ANEXO VII

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
Entidade		Termo N.: 001/2023	
Dignivida Promoção da Vida Humana			
PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Prestação de Contas :	PARCIAL Nº 05	Período de 01/08/2023 a 31/08/2023	
DADOS BANCÁRIOS			
Banco BNB	Agência 92	Conta-Corrente nº 029104-7	
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA			
DISCRIMINAÇÃO		VALOR	SALDO
(+) Saldo do Extrato Bancário em: 31/08/2023		R\$ -	R\$ 12.993,37
(+) Tarifas bancárias debitadas pelo banco a serem ressarcidas		R\$ -	R\$ 12.993,37
(+) Saldo resarcido nesta parcela		R\$ -	R\$ 12.993,37
(+) Saldo a ser resarcido na próxima parcela			R\$ 12.993,37
Parcela 04		R\$ 381,50	R\$ 13.374,87
Parcela 05		R\$ 817,50	R\$ 14.192,37
(-) Cheques emitidos e não compensados pelo banco:		R\$ -	R\$ 14.192,37
(+) Outras despesas glosadas não pertencentes ao objeto do Termo		R\$ -	R\$ 14.192,37
Despesas de ressarcimento de tarifas bancárias		R\$ -	R\$ 14.192,37
Despesas de ressarcimento de encargos financeiros bancários		R\$ -	R\$ 14.192,37
(-) Saldo da entidade		R\$ 0,50	R\$ 14.191,87
SALDO DISPONÍVEL (Contábil)			R\$ 14.191,87
RESPONSÁVEIS			
Responsável pela Execução dos recursos		Responsável pela Prestação de Contas	
 Hudson Alves da Silva		José Leonam Cirino Santana <small>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://www.gov.br/assinador-digital</small> 	

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

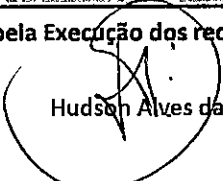

EM _____

ASSINATURA

ANEXO VII

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
Entidade		Termo N.: 001/2023	
Dignivida Promoção da Vida Humana			
PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Prestação de Contas :	PARCIAL Nº 05	Período de 01/08/2023 a 31/08/2023	
DADOS BANCÁRIOS			
Banco BNB	Agência 92	Conta-Corrente nº 029104-7	
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SALDO	
(+) Saldo do Extrato Bancário em: 31/08/2023	R\$ -	R\$ 12.993,37	R\$ 12.993,37
(+) Tarifas bancárias debitadas pelo banco a serem ressarcidas	R\$ -	R\$ 12.993,37	
(+) Saldo resarcido nesta parcela	R\$ -	R\$ 12.993,37	
(+) Saldo a ser resarcido na próxima parcela		R\$ 12.993,37	
Parcela 04	R\$ 381,50	R\$ 13.374,87	
Parcela 05	R\$ 817,50	R\$ 14.192,37	
(-) Cheques emitidos e não compensados pelo banco:	R\$ -	R\$ 14.192,37	
(+) Outras despesas glosadas não pertencentes ao objeto do Termo	R\$ -	R\$ 14.192,37	
Despesas de ressarcimento de tarifas bancárias	R\$ -	R\$ 14.192,37	
Despesas de ressarcimento de encargos financeiros bancários	R\$ -	R\$ 14.192,37	
(-) Saldo da entidade	R\$ 0,50	R\$ 14.191,87	
SALDO DISPONÍVEL (Contábil)		R\$	14.191,87
RESPONSÁVEIS			
Responsável pela Execução dos recursos		Responsável pela Prestação de Contas	
Hudson Alves da Silva		José Leonam Cirino Santana	


ANEXO V

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS RECEITAS AUFERIDAS E RENDIMENTOS FINANCEIROS POR FONTES DE RECURSOS E DAS DESPESAS REALIZADAS POR FONTES DE RECURSOS			
Entidade: Dignívda Promoção da Vida Humana			Termo N. 001/2023
Tipo de Prestação de contas: PARCIAL Nº 05			
Período de execução		01/08/2023 a 31/08/2023	
RECEITAS		DESPESAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR R\$
RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS FEDERAIS	R\$ -
RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS ESTADUAIS	R\$ -
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R\$ 82.634,36	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS MUNICIPAIS	R\$ 91.726,03
RECURSOS DE DOAÇÕES	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE DOAÇÕES	R\$ -
CONTRAPARTIDA ENTIDADE	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	R\$ -
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 131,63	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE OUTRAS FONTES	R\$ 131,63
TOTAL	R\$ 82.765,99	TOTAL	R\$ 91.857,66
PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE			99,99%
RESPONSÁVEL			
Responsável pela Execução dos recursos		Responsável pela Prestação de Contas	
 Hudson Alves da Silva		José Leonam Cirino Santana <small>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA</small>  <small>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://repro.gov.br/assessor-digital</small>	

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23
ASSINATURA

ANEXO XXII

BALANÇETE FINANCEIRO			
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana			Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 05	Período de 01/08/2023 a 31/08/2023		
Objeto			
RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R\$ 82.634,36	43	R\$ 91.726,03
CONTRAPARTIDA CONVENIENTE	R\$ -		R\$ -
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 131,63		R\$ -
ISS RETIDO	R\$ -	ISS RECOLHIDO	R\$ 148,84
IRRF RETIDO	R\$ -	IRRF RECOLHIDO	R\$ -
INSS RETIDO	R\$ 272,86	INSS RECOLHIDO	R\$ 768,98
		SALDO(RECOLHIDO/ A RECOLHER)	R\$ -
RESPONSÁVEL			
Barreiras Ba., 31 de agosto de 2023.		 Hudson Alves da Silva Nome e assinatura do responsável pela Execução	

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL AVULSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 1512bff6a

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com



Emitido em 09/08/2023 15:55:55

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 4
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: LUCIENE LEÃO LIMA
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Camaçari, 696, CASA - VILA DULCE
Barreiras - BA - CEP:
E-mail: lucieneleao06@hotmail.com - Fone: 7736116008 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 366190 - CPF/CNPJ: 421.066.995-49

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

27.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL REF. AO MES DE JULHO

OBSERVAÇÃO

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 28/08/23.
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 2.480,60	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 2.480,60	ALÍQUOTA (%) 3,00	ISS (R\$) 74,42
--	-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	---------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

IRRF (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	SEST/SENAT (R\$) 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 2.480,60
---------------------------	---------------------------	---------------------------------	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FUMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA/CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência


Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041844-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LUCIENE LEAO LIMA
Data da Transferência/Agendamento	10/08/2023



Data e Hora da Efetivação	10/08/2023 14:15
Valor R\$	R\$ 2.480,60 ✓
Situação	Transação efetuada com sucesso.
KR6uluY/2NttAump5ThmjZ9cOXtAQp+2e5AAftU+FlndQIn9YLT7msOnEE9SFXT	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28, 08/23

ASSINATURA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 149 - VILA RICA BARREIRAS - BA CEP.: 47813-010 EMAIL : solcimentoba@outlook.com TEL. FIXO :		DAM Documento de Arrecadação Municipal
	Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000522508

Processo: Vencimento Original: 08/09/2023	Data Emissão: 09/08/23 15:57 Data Vencimento: 05/09/2023		
---	---	---	---

Identificação do contribuinte:
 LUCIENE LEAO LIMA
 CPF / CNPJ : 421.066.995-49
 Rua Camaçari, 696 - VILA DULCE Barreiras - BA
 INSCRIÇÃO: 366190

Informações Adicionais : ISS Mensal
 Mês/Ano:8/2023 | Parc.:1 | Valor Serviço:74.42 | Valor Desconto:0.00 | V.Base:74.42 | Aliq.:100.00 | Iss Retido: NÃO
 Referente a Nota Avulsa nº: 4

Instruções:
 Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Agências dos Correios, Caixa Economica Federal e Casas Lotéricas.

Discriminação da Cobrança				Valor Origem:
TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC	R\$74,42
LANC ISS	74,42	0,00	74,42	Multa:
	R\$74,42	R\$0,00	R\$74,42	0,00
				Juros:
				0,00
				Correção:
				0,00
				Desconto:
				0,00
				Valor Total
				R\$74,42

81600000000 9 74420477202 7 30905000000 4 00000522508 1
 Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000522508	Parcela: Única
Processo: Vencimento Original: 08/09/2023	Data Emissão: 09/08/23 15:57	Data Vencimento: 05/09/2023	Valor Total: R\$ 74,42
Identificação do contribuinte: LUCIENE LEÃO LIMA CPF / CNPJ : 421.066.995-49			Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB,

81600000000 9 74420477202 7 30905000000 4 00000522508 1



ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.34.15
4231504231 0004

-Comprovante Pix

CLIENTE: PEDRO IVAN SANTOS S ANA
AGENCIA: 4231-5 CONTA: 108.272-8

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020230809185735925939939
CPF DO PAGADOR: ***.309.475-**
VALOR: 74,42
DATA: 09/08/2023 - 15:57:44
NOME DA COBRANCA: Guia de: ISS Mensal - Controle
Parcela: 00000522508
COD PRODUTO: 3fAsTEPiKVma92kEIJ9j3LPjnavme2qF3A
VALIDO ATE: 05/09/2023 - 21:00:00
DEVEDOR: LUCIENE LEAO LIMA
CPF DO DEVEDOR: ***.066.995-**

PAGO PARA: Barreiras Prefeitura Gabinete do Pre
CNPJ: 13.654.405/0001-95
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 09/08/2023 - 15:57:44.

DOCUMENTO: 080902
AUTENTICACAO SISBB: 6.BD2:5A5.862.351.0DB

Central de Atendimento BB
4004.0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

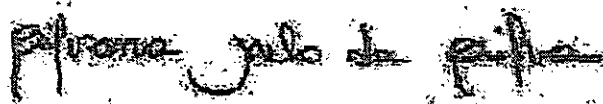
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA

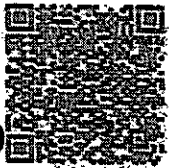
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) Assistente Social **LUCIENE LEAO LIMA** portador(a) do RG 0443421102 e do CPF 421.066.995-49 encontra-se devidamente registrado(a) neste Conselho sob o nº **012784**, ativa a partir de **10/05/2023**, estando apta/o a exercer sua profissão.

Salvador, 10 de maio de 2023.



Silvana Melo da Silva - Presidente



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cress-ba.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=d5c58279-166e-406d-e41f-5341dd543d47>

, mediante número de controle a seguir:
d5c58279-166e-406d-e41f-5341dd543d47

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/05/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0032/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a **Contratada Luciene Leão Lima**, com endereço **Rua Camaçari - 696 , Vila Dulce**, cidade de Barreiras-BA, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF **421.066.995-49** e RG: **04.434.211-02 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **TÉCNICA do SERVIÇO SOCIAL**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá realizar as atribuições e serviços abaixo relacionados:

1º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases - 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1 ; 3.1.2; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5;

2º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3º Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;

4º Contribuir Tecnicamente para a oferta de serviços socioassistenciais no Catavento, tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suas atribuições específicas, como:

5º Realização de atendimento individual à criança, adolescente e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

6º Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sociofamiliar em parceria com a rede socioassistencial;

Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda, com as famílias dos assistidos.

7º Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que fogue a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;

8º Realizar monitorias das atividades propostas;

9º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

10º Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;

11º Estabelecer protocolo quando informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

1. Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;
4. Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

12º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

13º Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presença efetiva;

14º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

1º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.480,60 (Dois mil e quatrocentos e oitenta Reais e sessenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras. Assim também o DAM- com o comprovante de pagamento de ISS e comprovante de pagamento da anuidade do CRESS- Conselho Regional do Serviço Social.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OTAVA- DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: 

Contratado: Luciene Leão Lima

Testemunha: Pedro Juan Santana

CPF: 057 309 475 69

Testemunha: 

CPF: 151.598.091-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/23


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40167 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LUCIENE LEÃO LIMA
CPF/CNPJ: 421.066.995-49
Endereço: Rua Camaçari Nº696 , CASA - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47.800-264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 3a75c55b

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234157912

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	421.066.995-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIENE LEAO LIMA
CPF: 421.066.995-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:54 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: 3B22.C4DC.F139.FF0F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIENE LEAO LIMA

CPF: 421.066.995-49

Certidão n°: 21153706/2023

Expedição: 18/05/2023, às 09:31:38

Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIENE LEAO LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n° 421.066.995-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: ddf800313

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com



Emitido em 10/08/2023 00:48:08

Data Fato Gerador 10/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Reglme Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 36
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
Nome Fantasia: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
Endereço: Rua HAROLDO CAVALCANTE, 57, CASA (PAR - JARDIM PAMPLONA)
Barreiras - BA - CEP: 47800000
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9980-5365 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018801 - CPF/CNPJ: 32.893.656/0001-77

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERÍODO DE:
01/07/2023 a 31/07/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 30273-1
MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 2.362,80	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 2.362,80	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030273-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO
Data da Transferência/Agendamento	10/08/2023
Data e Hora da Efetivação	10/08/2023 14:22
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
KR6uluY/2Nv/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FlndQIn9YLT7qVR/72fh1+Q	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 / 08 / 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0007/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES**, inscrita sob o CNPJ 32.893.656/0001-77 com endereço à Rua Haroldo Cavalcante, 57, Jardim Ouro Branco, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO**, Profissão: **Pedagoga**, inscrito(a) no CPF: **595.453.645-72** e RG: **5318690 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA.



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/23

ASSINATURA

[Handwritten signature]



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,9 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

[Handwritten signature]



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (H.)

Contratado: Neáxia Cristina Gamaudes Neves Brasileiro

Testemunha: Francilide da Silva Souza

CPF: 041.745.725-18

Testemunha: Rafaelo da Silva Pereira

CPF: 08439738544

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/22

[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40145 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
CPF/CNPJ: 32.893.656/0001-77
Endereço: Rua HAROLDO CAVALCANTE Nº57 , CASA (PAR - JARDIM PAMPLONA -
Barreiras-BA CEP: 47800000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a4d394b1

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM 28/08/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234576959

RAZÃO SOCIAL	
MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.024.237	32.893.656/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
CNPJ: 32.893.656/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:43:23 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **2C2D.EC1C.9972.1451**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.893.656/0001-77**Razão**

MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILE

Social:**Endereço:**R HAROLDO CAVALCANTE / JARDIM GURO BRANCO / BARREIRAS / BA /
47802-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023**Certificação Número:** 2023080319404230929410

Informação obtida em 09/08/2023 23:42:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 28/08/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO

CPF: 595.453.645-72

Certidão n°: 40185318/2023

Expedição: 09/08/2023, às 23:22:31

Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **595.453.645-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
290320122499428670001320000000000423088451071777



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 09/08/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 09/08/2023 12:40:51
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 09/08/2023 12:40:51

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.942.807/0001-32	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9984-8463
Nome / Nome Empresarial 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ	E-mail BARTONEIDEQUEIROZ@GMAIL.COM		
Endereço ANTÔNIO LUCIO PEIXOTO - DE 929 AO FIM - LADO IMPAR, 1269	Município Barreiras - BA	CEP 47813-232	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço R SEVERINO VIEIRA - LADO IMPAR, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 080001 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE: 01/07/2023 a 31/07/2023.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AG 092 CONTA CORRENTE 41805-5 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ | NBS: 122901990

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA/CATAVENTO

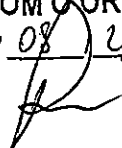
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

CERTIFICADO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041805-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
Data da Transferência/Agendamento	10/08/2023
Data e Hora da Efetivação	10/08/2023 10:25
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
KR6uluY/2Nu9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FiindQIn9YLT7k1kMHagnYn3	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23





DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0058/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **BARTONEIDE BORGES QUEIROZ**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.942.807/0001-32** com endereço à RUA ANTONIO LUCIO PEIXOTO, CONJ. HAB. BARREIRAS I, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **BARTONEIDE BORGES QUEIROZ**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **02645536590** e RG: **15052206 10** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA.
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAIÇO de 2023

Contratante: (M)

Contratado: Antônio de Barros Queiroz

Testemunha: Maria Taciara dos Santos

CPF: 055.898.295-69

Testemunha: Maria de Socorro Silva Santos

CPF: 06543604365

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 028/01/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34198 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
CPF/CNPJ: 49.942.807/0001-32
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d16c4da0

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568660

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	49.942.807/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
CNPJ: 49.942.807/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:37 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.
Código de controle da certidão: **AB2C.EEC6.4C34.ED15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.942.807/0001-32
Razão Social: 49942807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
Endereço: R ANTONIO LUCIO PEIXOTO 1269 DE 929 AO FIM / BARREIRAS I /
BARREIRAS / BA / 47813-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2023 a 31/08/2023

Certificação Número: 2023080207410813191536

Informação obtida em 09/08/2023 11:46:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.942.807/0001-32

Certidão nº: 14931621/2023

Expedição: 11/04/2023, às 14:47:37

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.942.807/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: fe3bedbb8

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-019
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solclmentoba@outlook.com



Emitido em 09/08/2023 11:45:26

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Mícro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 4
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2803201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2803201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Nome Fantasia: BETE
Endereço: Avenida SÃO JORGE, 584, - Vila Brasil
Barreiras - BA - CEP: 47801-180
E-mail: MARIJINHAZ78@GMAIL.COM - Fone: (77)3611-1774 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 127245 - CPF/CNPJ: 50.227.710/0001-27

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 8429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

Serviço - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente aos serviços de Auxiliar de Limpeza no período de 01/07/2023 a 31/07/2023.

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 00092
CC: 41746-6

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**

EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.320,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.320,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 0071/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041746-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Data da Transferência/Agendamento	10/08/2023
Data e Hora da Efetivação	10/08/2023 14:20
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
KR6uluY/2Nupco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FlindQln9YLT7jpTsUxamHIX	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 68

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Maria Elizabete Ferreira Xavier**, inscrita sob o CNPJ 50.227.710/0001-27 com endereço à Rua São Jorge, 584, Bairro Morada Nova, cidade, tendo como representante a Senhor(a) **Maria Elizabete Ferreira Xavier**, Profissão: Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita(o) no CPF 031.438.295-0 e RG 11.151.589-02 SSP/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **DIGNIVIDA**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00(um lim e trezentos e vinte reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 28/08/23

ASSINATURA




DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 18 de Março de 2023,

Contratante: 

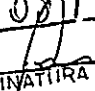
Contratado: Maria Elizabeth Ferreira Xavier

Testemunhas: William Almeida Bispo Pereira

CPF: 012.090.105-69

Testemunhas: Jessica Dayore E. de Almeida

CPF: 05077315567

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/03/23
ASSINATURA 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40013 / 2023

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
CPF/CNPJ: 50.227.710/0001-27
Endereço: Avenida SÃO JORGE Nº584 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-180

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 62f5adu2

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234162663

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.227.710/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
CNPJ: 50.227.710/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:52 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: C696.F264.35CD.6B96

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 50.227.710/0001-27
Razão Social: 50227710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Endereço: RUA SAO JORGE 584 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080320084587976100

Informação obtida em 09/08/2023 11:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 / 08 / 23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.227.710/0001-27
Certidão nº: 40062439/2023
Expedição: 09/08/2023, às 11:47:05
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.227.710/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 2772eae24

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com



Emitido em 09/08/2023 11:56:31

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 8
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
Nome Fantasia: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
Endereço: Rua JOAQUIM ANTUNES, 446 , - BELA VISTA
Barreiras - BA - CEP: 47811009
E-mail: juniorgercon1@hotmail.com - Fone: 7736111774 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000024305 - CPF/CNPJ: 48.002.971/0001-05

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

09.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente aos serviços de Educadora Social no período de 01/07/2023 a 31/07/2023.

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
Agência 092
Conta corrente 041785-7
Banco do Nordeste
Leiliana Almeida Bispo Pereira

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**
EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.900,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.900,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.900,00
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------	---	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 0061/2023
DIGNIVIDA - DATA VENTO

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041785-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA
Data da Transferência/Agendamento	10/08/2023
Data e Hora da Efetivação	10/08/2023 10:26
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

KR6uluY/2Nu9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FlndQln9YLT7g4UokxwKk12

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0049/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LEILIANA ALMEIDA BISPO**, inscrito(a) sob o CNPJ **48.002.971/0001-05** com endereço à RUA JOAQUIM ANTUNES, 446, BELA VISTA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **LEILIANA ALMEIDA BISPO**, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF: **01209010569** e RG: **1200789709** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº ~~001~~ 19023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA

Amélia Reis



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08 / 08 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H)

Contratado: Geiliana Almeida Bispo Pereira

Testemunha: fessior Dayane Estevão de Arruda

CPF: 05077915567

Testemunha: Mauri Blaine Ferreira Ferraz Freire

CPF: 038.550.265.64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 03 / 23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40015 / 2023

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social: LELIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
CPF/CNPJ: 48.002.971/0001-05
Endereço: Rua JOAQUIM ANTUNES Nº446 , - BELA VISTA - Barreiras-BA CEP: 47811009

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 7b823499

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09/08/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234159753

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	48.002.971/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569**
CNPJ: **48.002.971/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:59 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **D94B.679F.C61A.137A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 48.002.971/0001-05
Razão Social: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
Endereço: R JOAQUIM ANTUNES / BELA VISTA / BARREIRAS / BA / 47811-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072111180119055368

Informação obtida em 09/08/2023 11:53:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 48.002.971/0001-05
 Certidão nº: 40065281/2023
 Expedição: 09/08/2023, às 11:54:37
 Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.002.971/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 4987a0688

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com

Emitido em 09/08/2023 12:14:17

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 37
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA TACIANE DOS SANTOS/05589829569
 Nome Fantasia: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569
 Endereço: Rua PORTUGAL, 141, CASA - SÃO SEBASTIÃO
 Barreiras - BA - CEP: 47813276
 E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9980-1507 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018775 - CPF/CNPJ: 26.985.869/0001-26

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERÍODO DE: 01/07/2023 a 31/07/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
 AGÊNCIA: 092
 CONTA CORRENTE: 30305-3
 MARIA TACIANE DOS SANTOS

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.362,80	0,00	0,00	2.362,80	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001.12023

DIGNIVIDA / CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030305-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA TACIANE DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	10/08/2023
Data e Hora da Efetivação	10/08/2023 14:29
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
KR6uluY/2Nv/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FiindQln9YLT7r77614oVpB4	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0026/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA TACIANE DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ **26.985.869/0001-26** com endereço à Rua Portugal, 141, São Sebastião, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA TACIANE DOS SANTOS**, Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **558.982.095-69** e RG: **623355044 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de equipamentos, tomadas,

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

Handwritten signature

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

Handwritten signature

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.362,80 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H)

Contratado: Maria Taciara dos Santos

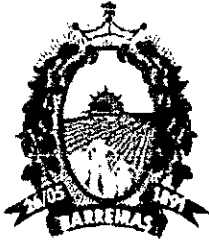
Testemunha: Bartolomeu Borges Queiroz

CPF: 026 455 365.90

Testemunha: Maria do Socorro Silva Filla Santa

CPF: 06343604565

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/03/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34199 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569
CPF/CNPJ: 26.985.869/0001-26
Endereço: Rua PORTUGAL Nº141 , CASA - SÃO SEBASTIÃO - Barreiras-BA CEP: 47813276

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ec9860ce

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/08/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários /

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568645

RAZÃO SOCIAL	
MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
138.146.818 - BAIXADO	26.985.869/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de Inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569**
CNPJ: **26.985.869/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:41 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **99AC.F2EA.DBA5.C2C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 28/04/23

ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.985.869/0001-26

Razão

MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569

Social:

Endereço: R PORTUGAL 141 / SAO SEBASTIAO / BARREIRAS / BA / 47813-276

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080319393984530918

Informação obtida em 09/08/2023 11:43:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/2023

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.985.869/0001-26

Certidão n°: 14931381/2023

Expedição: 11/04/2023, às 14:46:51

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.985.869/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL AVULSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: c3a4997c3

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com



Emitido em 09/08/2023 12:17:04

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 2
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Não Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: IRIS DE SOUZA JORGE

Nome Fantasia:
Endereço: da Acerola, 56A, - BANDEIRANTES
BARREIRA - CEP: 47.802-432
E-mail: irissouza_96@hotmail.com - Fone: (77) 98119-8836 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 062.321.695-73

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47.805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0009607 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

04.16 - PSICOLOGIA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA REFERENTE AO MÊS DE JULHO/

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO NORDESTE
AG 092
CC 042109-9

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 28/08/23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.480,60	0,00	2.480,60	3,00	74,42

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			VALOR LÍQUIDO (R\$)
IRRF (R\$)	INSS (R\$)	SEST/SENAT (R\$)	
0,00	0,00	0,00	2.480,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 006/2023
DIGNIVIDA - CATÁVANTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	042109-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	IRIS DE SOUZA JORGE
Data da Transferência/Agendamento	10/08/2023
Data e Hora da Efetivação	10/08/2023 14:30
Valor R\$	R\$ 2.480,60
Situação	Transação efetuada com sucesso.
KR6uluY/2NttAump5ThmjZ9cOXtAQp+2e5AAftU+FiindQIn9YLT7nCQIZxY9ZtE	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 12.18.28
1168101168 0003

Comprovante Pix

CLIENTE: IRIS DE SOUZA JORGE
AGENCIA: 1168-1 CONTA: 14.970-5 VAR:51

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020230809151801967687016
CPF DO PAGADOR: ***.321.695-**
VALOR: 74,42
DATA: 09/08/2023 - 12:18:20
NOME DA COBRANCA: Guia de: ISS Mensal - Controle
Parcela: 00000522358
COD PRODUTO: eDxMrVj3BZYXHgrk2ZmJ2bVix3NlrWA4b8v
VALIDO ATE: 08/09/2023 - 21:00:00
DEVEDOR: IRIS DE SOUZA JORGE
CPF DO DEVEDOR: ***.321.695-**

PAGO PARA: Barreiras Prefeitura Gabinete do Pre
CNPJ: 13.654.405/0001-95
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 09/08/2023 - 12:18:21

=====

DOCUMENTO: 080901
AUTENTICACAO SISBB: 9.862.F53.2EA.04F.588
Total debitado na variaao: 51 74,42

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Conforme arquivos da Comissão de Ética (COE) do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região/BA, em consulta realizada nesta data, não consta processo ético contra a/o psicóloga/o, **IRIS DE SOUZA JORGE, CRP-03/21950.**

Salvador, 16 de maio de 2023.



Dora Teixeira Diamantino
Presidente da Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia 3ª
Região/BA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/23
ASSINATURA

Salvador - Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Feira de Santana - Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Caramac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede
Avenida Olívia Flores, Edif. Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Icábuna - Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edif.
Trade Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone:
(73) 3198-9029



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0006/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por Hudson Alves da Silva, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa ÍRIS DE SOUZA JORGE, com endereço à Rua Da Acerola, 56-A Bairro Bandeirantes, cidade Barreiras- BA, Profissão: PSICÓLOGA, inscrito(a) no CPF: 062.321.695-73 e RG 16.175.016-89 SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de Técnica da Psicologia Social, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá realizar as atribuições e serviços abaixo relacionados:

1º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1 ; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5;

2º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3º Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;

4º Contribuir Tecnicamente na oferta de serviços socioassistenciais no Catavento, tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suas atribuições específicas, como:

1. Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo;

FOMENTO Nº 006/2023 ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2. Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sociofamiliar em parceria com a rede socioassistencial;
 3. Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda, com as famílias dos assistidos.
- 5º Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;
- 6º Realizar monitorias das atividades propostas;
- 7º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;
- 8º Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;
- 9º Estabelecer protocolo quando Informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:
1. Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
 2. O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
 3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;
 4. Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
- 10º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;
- 11º Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presença efetiva;
- 12º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

13º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2.480,60 (Dois mil e quatrocentos e oitenta Reais e sessenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras. Assim também, o DAM- com o comprovante de pagamento de ISS e comprovante de pagamento da anuidade do CRP- Conselho Regional de Psicologia.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 19 de Junho 2023.

Contratante: (N)

Contratado: Iris de Souza Jorge

Testemunha: (Assinatura)

CPF: 259.249.665-34

Testemunha: MPantos

CPF: 005.037.905-40

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 35258 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: IRIS DE SOUZA JORGE
CPF/CNPJ: 062.321.695-73
Endereço: Nº56A, - BANDEIRANTES - BARREIRA-BA CEP: 47.802-432

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 66ed3f74

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233753083

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 062.321.695-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 28/08/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRIS DE SOUZA JORGE
CPF: 062.321.695-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:24:43 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **A6DD.FD86.0A33.1A63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRIS DE SOUZA JORGE

CPF: 062.321.695-73

Certidão nº: 31282123/2023

Expedição: 30/06/2023, às 12:27:25

Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRIS DE SOUZA JORGE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **062.321.695-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: cb3bfceb3

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: soldmentoba@outlook.com



Emitido em 10/08/2023 00:54:33

Data Fato Gerador 10/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 24
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
Nome Fantasia: DONA FAXINA
Endereço: Rua DEPUTADO AMARAL NETO, 872, CASA - JARDIM OURO BRANCO
Barreiras - BA - CEP: 47802294
E-mail: MARIAPRADO_LIMA@HOTMAIL.COM - Fone: 77) 99816 3733 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000022970 - CPF/CNPJ: 45.129.924/0001-20

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA DO PERÍODO DE: /
01/07/2023 a 31/07/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 41796-2
MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 28/08/23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.320,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.320,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.320,00
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------	---	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 006/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041796-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES
Data da Transferência/Agendamento	10/08/2023
Data e Hora da Efetivação	10/08/2023 14:23
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
KR6uluY/2Nupco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FlIndQIn9YLT7nmglIOfmS2B	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/08/2023

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES**, inscrita sob o CNPJ 45.129.924/0001-20 com endereço à Rua Deputado Amaral Neto, 862, Jardim Ouro Branco, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES**, Profissão: **ADMINISTRADORA**, inscrita(o) no CPF: **011.717.655-92** e RG: **1206819359 SSP/BA/BA**, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND´Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Barreiras Ba., 18 de maio de 2023

Contratante:

Contratado: Maria José do Prado Lima Neves

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 084.397.385-44

Testemunha: Sidenehy Silva Santos Filho

CPF: 032.422.435-44

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS -

Nº 40148 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
CPF/CNPJ: 45.129.924/0001-20
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a16c7239

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234576960

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.129.924/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
CNPJ: 45.129.924/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:41:22 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **856B.DEEE.41FE.0E82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.129.924/0001-20
Razão Social: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
Endereço: R DEPUTADO AMARAL NETO 872 ANDAR 1 / JARDIM GURO BRANCO /
BARREIRAS / BA / 47802-294

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

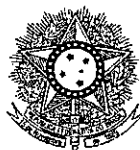
Validade: 28/07/2023 a 26/08/2023

Certificação Número: 2023072819535622368361

Informação obtida em 09/08/2023 23:49:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.129.924/0001-20
Certidão n°: 40185644/2023
Expedição: 09/08/2023, às 23:32:44
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.129.924/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: a34698401

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solicimento@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 09/08/2023 12:07:59

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 16
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Oportuno	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: **FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564**
 Nome Fantasia: **FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564**
 Endereço: **Rua ANTONIO MACLEON GOMES FEITOSA, 75, - VILA RICA**
Barreiras - BA - CEP: 47813092
 E-mail: **processo@contsantana.com.br** - Fone: **(77)9987-2624** - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: **000023140** - CPF/CNPJ: **45.069.376/0001-90**

TOMADOR

Razão Social: **DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA**
 Endereço: **Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO**
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: **dignivida@gmail.com** - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: **6429** - CPF/CNPJ: **03.369.254/0001-70**

SERVIÇO**08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE:
01/07/2023 a 31/07/2023**OBSERVAÇÃO**

DADOS BANCARIOS BANCO DO NORDESTE
 AGÊNCIA: 092
 CONTA CORRENTE: 41783-0
 FABIANA APARECIDA DA SILVA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

FONTE Nº 001/2023
 DIGNIVIDA/CATAVENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041783-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	FABIANA APARECIDA DA SILVA
Data da Transferência/Agendamento	10/08/2023
Data e Hora da Efetivação	10/08/2023 14:18
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
KR6uluY/2Nu9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FilndQIn9YLT7gay+ybsHYgy	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-048 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0024/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.069.376/0001-90** com endereço à Rua Antônio Macilon Gomes Feitosa, 28, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: **044.513.015-64** e RG: **1439143757 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA / CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados para a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a Contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: 


Contratado: Faleima Aparecida da Silva

Testemunha: Benilde Maria Xavier Duroni

CPF: 401.842.695-04

Testemunha: Elitania da Silva Bispo

CPF: 055.619.515-99

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34204 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
CPE/CNPJ: 45.069.376/0001-90
Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA Nº75 , - VILA RICA - Barreiras-BA
CEP: 47813092

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade (de 90 dias)

Chave de validação: 6ed757a4

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568603

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	45.069.376/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.069.376 FABIANA APARECIDA DA SILVA
CNPJ: 45.069.376/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:55 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **5B66.0646.A496.748A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/23
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.069.376/0001-90
Razão Social: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
Endereço: R ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA 28 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-092

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072111010931732380

Informação obtida em 09/08/2023 11:40:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 98/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.069.376/0001-90
Certidão nº: 15203880/2023
Expedição: 13/04/2023, às 08:08:24
Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.069.376/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 203d0e187
Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com



Emitido em 09/08/2023 11:38:46

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 32
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2803201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2803201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
Nome Fantasia: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
Endereço: Rua ROSALVO BOAVENTURA, 188, CASA - VILA BRASIL
Barreiras - BA - CEP: 47801096
E-mail: feiliane@hotmail.com - Fone: 77999960994 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018757 - CPF/CNPJ: 32.762.404/0001-09

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.389.254/0001-70

SERVIÇO

1.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviço de Cozinha do período de 01/07/2023 a 31/07/2023.

OBSERVAÇÃO

Banco do Nordeste
Agência 092
Conta 032902-8

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**
EM 28/08/23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.320,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.320,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

PAGAMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - BOAVENTURA

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 28/08/23
ASSINATURA

Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE
Data da Transferência/Agendamento	10/08/2023
Data e Hora da Efetivação	10/08/2023 14:24
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
KR6uluY/2Nupco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FlindQIn9YLT7tR+4yhgtrrl	

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032902-8

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0011/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE**, inscrita sob o CNPJ 32.762.404/0001-09 com endereço à Rua Teodoro Sampaio, 115, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: 038.550.265-64 e RG: 935195246 SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Católica em dias não letivos,

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/01/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Mauri Elvira



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (M)

Contratado: Maurício Eliário Ferreira Ferraz Freire

Testemunha: Ipiliana Almeida Bispo Pereira

CPF: 022.090.105-69

Testemunha: Felicia Dufrene Esteves de Almeida

CPF: 05071135567

FOMENTO Nº 006/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40009 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
CPF/CNPJ: 32.762.404/0001-09
Endereço: Rua ROSALVO BOAVENTURA Nº188, CASA - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801096

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: abucef0d

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234129935

RAZÃO SOCIAL	
MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.607.330 - BAIXADO	32.762.404/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855926564
CNPJ: 32.762.404/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:33:36 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **3E54.769A.2E09.8580**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 32.762.404/0001-09
Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
Endereço: R ROSALVO BOAVENTURA 188 CS LOT VL BRASIL / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2023 a 03/09/2023

Certificação Número: 2023080502224703582876

Informação obtida em 09/08/2023 11:22:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.762.404/0001-09

Certidão nº: 40052726/2023

Expedição: 09/08/2023, às 11:22:43

Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.762.404/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 3e2e075b3

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com



Emittido em 09/08/2023 21:50:42

Data Fato Gerador 07/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 46
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
Nome Fantasia: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
Endereço: Rua DA ETE, 571, CASA - VILA RICA
Barreiras - BA - CEP: 47813178
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9999-6702 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018740 - CPF/CNPJ: 32.824.743/0001-72

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Notas referente aos serviços de auxiliar de limpeza do período de 01/07/2023 a 31/07/2023

OBSERVAÇÃO

Dados bancário
Banco do Nordeste
Agencia: 00092
conta: 000030259-6

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**
EM 28/08/23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.320,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.320,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.320,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 006/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA**
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030259-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 15:10
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMf1xGpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijECVlerFUwxexI67pTT9sb	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0025/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL**, inscrita sob o CNPJ **32.824.743/0001-72** com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 111, Santa Luzia, cidade **BARREIRAS**, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrita(o) no CPF: **379.642.081-87** e RG: **2083782275 SSP/BA/BA**, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de / serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a caga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

DOCUMENTO Nº 0025/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (Assinatura)

Contratado: Marcos Vinícius Parente

Testemunha: Faíne Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

Testemunha: Alonice Sulpronda Gomes Rimentel

CPF: 006.538.465-25

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40141 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
CPF/CNPJ: 32.824.743/0001-72
Endereço: Rua DÁ ETE Nº571 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813178

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b053bcfc

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários /

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234576199

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.824.743/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
CNPJ: 32.824.743/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:51:27 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **A715.C96D.2DAE.9A33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.824.743/0001-72
Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
Endereço: R DA ETE 571 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072509174222754264

Informação obtida em 09/08/2023 21:38:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.824.743/0001-72
Certidão n°: 40178297/2023
Expedição: 09/08/2023, às 21:14:37
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.824.743/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 / 08 / 23

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 2fa815d42

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com

Emitido em 11/08/2023 08:38:09

Data Fato Gerador 11/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 12
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
 Nome Fantasia: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
 Endereço: Rua SANTA BARBARA, 57, CASA - BAIRRO VILA RICA
 Barreiras - BA - CEP: 47813036
 E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9912-0284 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023883 - CPF/CNPJ: 46.612.805/0001-97

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO DE 2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS
 BANCO DO NORDESTE
 AGÊNCIA 092
 CONTA 000041815-2

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**
 EM 28 / 08 / 23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 021 / 2023
 DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28 / 08 / 23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041815-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JAINÉ SOUZA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 14:47
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMf1xG9Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+FijECVlerFUwxQSn20AkLx3n	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0041/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JAINÉ SOUZA DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ **46.612.805/0001-97** com endereço à RUA ARTUR MENDES 34, VILA RICA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **JAINÉ SOUZA DOS SANTOS**, Profissão: **BILETRISTA**, inscrito(a) no CPF: **85931376526** e RG: **203238759** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal das atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (H.)

Contratado: Jaime Souza dos Santos

Testemunha: Maria de Fátima Viana Pimentel

CPF: 379.642.081-87

Testemunha: Ana Késia da Silva Bastardo

CPF: 087.323.315-30

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/03/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40385 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
CPF/CNPJ: 46.612.805/0001-97
Endereço: Rua SANTA BARBARA Nº57 , CASA - BAIRRO VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813036

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 36c9df3c

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234595145

RAZÃO SOCIAL XX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 46.612.805/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

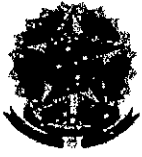
Emitida em 11/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAINE SOUZA DOS SANTOS
CPF: 859.313.765-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014:

Emitida às 11:09:30 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **2D43.71E7.222B.4060**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.612.805/0001-97
Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
Endereço: R SANTA BARBARA 57 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2023 a 26/08/2023

Certificação Número: 2023072819573577651244

Informação obtida em 11/08/2023 08:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.612.805/0001-97
Certidão n°: 40456354/2023
Expedição: 11/08/2023, às 08:44:21
Validade: 07/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.612.805/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 18890c4fc

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com

Emitido em 09/08/2023 17:27:57

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 11
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: ANA KESIA BERTOLDO DA SILVA 08731331530
 Nome Fantasia: PROFESSORA ANA KESIA
 Endereço: Rua CHICO MENDES, 146, LOTEAM, CASCALHEIRA - SÃO SEBASTIÃO
 Barreiras - BA - CEP: 47813396
 E-mail: ANA.KESISA7SB@GMAIL.COM - Fone: 77) 98159 8757 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023982 - CPF/CNPJ: 47.339.683/0001-70

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO**08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

NOTA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL, DO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2023 À 31 DE JULHO DE 2023

OBSERVAÇÃO

Banco do Nordeste - Conta corrente
 Agência: 092
 Nº da conta: 000041818-7
 Ana Késia da Silva Bertoldo

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**

EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041818-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 15:09
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9fMf1xG9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FfJECVlerFUwxSseHxA8CU15	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0045/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO**, inscrito(a) sob o CNPJ **47.339.683/0001-70** com endereço à RUA SANTA INES, 25, SÃO SEBASTIÃO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO**, Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **08731331530** e RG: **2224220928** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2013
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providências:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAIO de 2023

Contratante: (H)

Contratado: Anna Kéia da Silva Burtalda

Testemunha: Jaime Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

Testemunha: Joacquina Oliveira dos Reis

CPF: 035535695-51

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40127 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANA KESIA BERTOLDO DA SILVA 08731331530 /
CPF/CNPJ: 47.339.683/0001-70
Endereço: Rua CHICO MENDES Nº146 , LOTEAM. CASCALHEIRA - SÃO SEBASTIÃO -
Barreiras-BA CEP: 47813396

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e1362065

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234573744

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 47.339.683/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530
CNPJ: 47.339.683/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:40 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2024.
Código de controle da certidão: **23CA.333B.040F.E25B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.339.683/0001-70
Razão Social: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530
Endereço: R CHICO MENDES 146 / SAO SEBASTIAO / BARREIRAS / BA / 47813-396

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072608002644709018

Informação obtida em 09/08/2023 17:21:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.339.683/0001-70
Certidão nº: 40149529/2023
Expedição: 09/08/2023, às 17:21:58
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.339.683/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: e7b900f00

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com



Emitido em 09/08/2023 21:55:45

Data Fato Gerador 07/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 4
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
Nome Fantasia: *****
Endereço: Rua SAO JOAO, 277 , CONJ - SAO PEDRO
Barreiras - BA - CEP: 47810-830
E-mail: BERG.SU@OUTLOOK.COM - Fone: (77)9801-3643 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023772 - CPF/CNPJ: 44.881.000/0001-13

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47.805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0009607 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Notas referente aos serviços de Educadora social do período de 01/07/2023 a 31/07/2023.

OBSERVAÇÃO

Dados Bancário
Banco do Nordeste
Agencia: 092
Conta: 041799-7(conta Corrente)

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**

EM 28 / 08 / 23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.900,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.900,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00
					1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 28 / 08 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041 799-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 15:10
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

k24u9iMf1xG9Y4tt2MkKCx/dA4jMLuJce5AAftU+FijECVlerFUwxchy352UCGh+

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0059/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**, inscrito(a) sob o CNPJ **44.881.000/0001-13** com endereço à RUA SÃO JOÃO 277, SÃO PEDRO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF: **00653846525** e RG: **97268437 9** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/01/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MARÇO de 2023

Contratante: 

Contratado: maria Sulzandra Gomes Rimentel

Testemunha: Joaquina Oliveira dos Reis

CPF: 035 535 695-51

Testemunha: Ana Kézia da Silva Bertoldo

CPF: 082.313.315-30

ESTE DOCUMENTO
INFERE COM O ORIGINAL
EM 28/03/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40140 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
CPF/CNPJ: 44.881.000/0001-13
Endereço: Rua SAO JOAO Nº277 , CONJ - SAO PEDRO - Barreiras-BA CEP: 47810830

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b2c28071

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234576191

RAZÃO SOCIAL	
44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
189.558.905	44.881.000/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
CPF: 006.538.465-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:51 do dia 07/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2023.

Código de controle da certidão: **7BFD.1D6C.D3C0.E0F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/2023

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 44.881.000/0001-13**Razão**

MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL

Social:**Endereço:** R SAO JOAO 277 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2023 a 04/09/2023**Certificação Número:** 2023080602204905087620

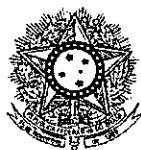
Informação obtida em 09/08/2023 21:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.881.000/0001-13
Certidão nº: 40178334/2023
Expedição: 09/08/2023, às 21:15:23
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.881.000/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 28/08/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 33ab6b158

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com



Emitido em 10/08/2023 10:00:05

Data Fato Gerador 10/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 45
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565
Nome Fantasia: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565
Endereço: Rua CALIFORNIA, 813, - VILA DULCE
Barreiras - BA - CEP: 47800284
E-mail: leonam@contsantana.com.br - Fone: 7791225238 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000020830 - CPF/CNPJ: 36.404.466/0001-08

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE: 01/07/2023 a 31/07/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO NORDESTE - AGENCIA:00092- CONTA:00036233-5

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 28/08/2023

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.320,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.320,00	ALÍQUOTA (%) 0.00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
[Assinatura]
DIGNIVIDA - PAGAMENTO

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 28/08/2023
[Assinatura]
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	036233-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 15:53
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

k24u9IMf1xGpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijECVlerFUwxUNmtX+bCXg/

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0020/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA**, inscrita sob o CNPJ **36.404.466/0001-08** com endereço à Rua Califórnia, 813, Vila Dulce, cidade **BARREIRAS**, tendo como representante a Senhor(a) **DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA**, Profissão: , inscrita(o) no CPF: **031.214.155-65** e RG: **1438844417 SSP/BA/BA**, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023.

Contratante: 

Contratado: Severino Antonia dos Santos Batista

Testemunha: Maria Aparecida da Costa
CPF: 505 662 615-53

Testemunha: Maria Sueli dos Santos
CPF: 675 669 463-72

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 35473 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565
CPF/CNPJ: 36.404.466/0001-08
Endereço: Rua CALIFORNIA Nº813 , - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800284

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 18/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b1d294c8

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGIN.
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários ✓

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234585019

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 36.404.466/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565**
CNPJ: **36.404.466/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:59 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **3FCD.8756.398A.DCF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/06/23
ASSINATURA



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.404.466/0001-08
Razão Social: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATTISTA 03121
Endereço: RUA CALIFORNIA / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-284

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080319462686899936

Informação obtida em 10/08/2023 09:45:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.404.466/0001-08

Certidão n°: 16365368/2023

Expedição: 19/04/2023, às 08:45:54

Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.404.466/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224999262400012100000000001123081343718130



Número da NFS-e 11	Competência da NFS-e 09/08/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 09/08/2023 12:50:04
Número da DPS 16	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 09/08/2023 12:50:04

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.992.624/0001-21	Inscrição Municipal -	Telefone (75) 3335-2598
Nome / Nome Empresarial 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA		E-mail RAFAELAPEREIRA9822@GMAIL.COM	
Endereço SAO SEBASTIAO, 881		Município Barreiras - BA	CEP 47810-674
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA - LADO IMPAR, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NAO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE: 01/07/2023 a 31/07/2023.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AG 092 CONTA CORRENTE 41825-0 RAFAELA DA SILVA PEREIRA | NBS: 122901990

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 29/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041825-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RAFAELA DA SILVA PEREIRA
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 15:54
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMF1xG9Y4tt2MkKCx/dA4JMLu]ce5AAftU+FijECVlerFUwxTYREG596Nu2	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0052/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **RAFAELA DA SILVA PEREIRA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.992.624/0001-21** com endereço à RUA EUCLIDES DA CUNHA 486, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **RAFAELA DA SILVA PEREIRA**, Profissão: Arte Educadora e estudante me **BI HUMANIDADES**, inscrito(a) no CPF: **08439738544** e RG: **16623515 02 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

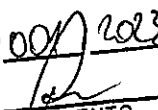
1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

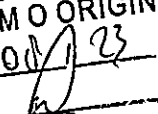
2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/01/2023

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2023
ASSINATURA

Rafaela Pereira



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Rafaela Pereira



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Rafaela da Silva Pereira

Testemunha: Sidenehy Silva Santos Killyp

CPF: 032.422.435-44

Testemunha: Maria José do Prado Lima Neves

CPF: 04471765592

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34193 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ: 49.992.624/0001-21
Endereço: Rua São Sebastião Nº881 , - Barreirinhas - Barreiras-BA CEP: 47810-674

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

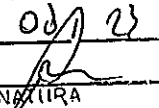
Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 95fd7709

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 25/07/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568692

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	49.992.624/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA
CNPJ: 49.992.624/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:44:14 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: C89E.20DD.6943.F233

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.992.624/0001-21
Razão Social: 49992624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 984 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-711

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2023 a 04/09/2023

Certificação Número: 2023080602204755924050

Informação obtida em 09/08/2023 11:49:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.992.624/0001-21
Certidão n°: 18903134/2023
Expedição: 04/05/2023, às 19:46:38
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.992.624/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Código de Verificação para Autenticação: 0049ca8ba

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-85, E-mail: solicita@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 09/08/2023 12:04:35

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Mico Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 70
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533
Nome Fantasia: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533
 Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA, 75, - VILA RICA
 Barreiras - BA - CEP: 47813092
 E-mail: amofilhas97@gmail.com - Fone: (77)9982-7662 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018803 - CPF/CNPJ: 32.763.022/0001-08

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERÍODO DE: 01/07/2023 a 31/07/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
 AGÊNCIA: 092
 CONTA CORRENTE: 32414-0
 MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	
2.362,80	0,00	0,00	2.362,80	0,00	0,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 0017023
 DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032414-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023

Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 15:56
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9IMf1xH/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FijECVlerFUwxd2sOZ2Bq+dd	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0008/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ 32.763.022/0001-08 com endereço à Rua Antônio Macilon Gomes Feitosa, 75, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS**, Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **014.481.315-33** e RG: **1172292299 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de equipamentos, tomadas,

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

L.:



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do sócioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

A.:



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

L. -



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (A)

Contratado: Michelle Aparecida dos Santos

Testemunha: Benif da Maria Plavies Oliveira

CPF: 405.842.695-04

Testemunha: Foliana Aparecida da Silva

CPF: 044-513.015-64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34207 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533
CPF/CNPJ: 32.763.022/0001-08
Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA Nº75 , - VILA RICA - Barreiras-BA
CEP: 47813092

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 7a31a95c

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568591

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.763.022/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533
CNPJ: 32.763.022/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:36:11 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **FFF9.C06C.F63C.7C11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 28.08.23

ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.763.022/0001-08
Razão Social: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 0148413153
Endereço: R CAMPOS SALES / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080319404229964053

Informação obtida em 09/08/2023 11:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.763.022/0001-08
Certidão n°: 14930393/2023
Expedição: 11/04/2023, às 14:43:56
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.763.022/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2023
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 332b14587

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: sokimentoba@outlook.com



Emitido em 09/08/2023 12:17:46

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 5
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2803201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2803201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
Nome Fantasia: MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
Endereço: Rua GUATEMALA, 113, - BAIRRO BOA SORTE
BARREIRAS - BA - CEP: 47807-243
E-mail: MARCIAEMVOS@HOTMAIL.COM - Fone: (77)9809-2045 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 126859 - CPF/CNPJ: 50.005.105/0001-01

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE:
01/07/2023 a 31/07/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 41794-6
MÁRCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 28/08/23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041794-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 15:57
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMf1xG9Y4tt2MkKCx/da4jMLUjce5AAftU+FijECVlerFUwxYhTc3a7pkm2	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0053/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrito(a) sob o CNPJ 50.005.105/0001-01 com endereço à RUA GUATEMALA 113, BOA SORTE, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: **98705431549** e RG: **11245441 00 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.


CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:


- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

FOMENTO Nº 001/2023


DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23


ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H.)

Contratado: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

Testemunha: Maria Jansânia de Jesus Silva do Costa
CPF: 02176516583

Testemunha: Marcia dos Socoros Silva filha Santos
CPF: 06543604365

- DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34194 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
CPF/CNPJ: 50.005.105/0001-01
Endereço: Nº, --- CEP: --- -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 6a137de7

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários ✓

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568677

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.005.105/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ: 50.005.105/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:18 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: 273F.4418.40E2.38B1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.005.105/0001-01
Razão Social: 50005105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
Endereço: R GUATEMALA 113 / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072608272377300702

Informação obtida em 09/08/2023 11:48:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.005.105/0001-01

Certidão nº: 14943369/2023

Expedição: 11/04/2023, às 15:26:46

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.005.105/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/2023

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: fdfb116ea

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: soldmentoba@outlook.com



Emitido em 09/08/2023 15:21:55

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 4
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
Nome Fantasia: SIDYSAN
Endereço: Rua VERGUEIRO 7213.7217 IPIRANGA, 605, - BAIRRO RENATO GONÇALVES
BARREIRAS - BA - CEP: 47806-091
E-mail: processo@consantana.com.br - Fone: (77)3611-7762 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 126726 - CPF/CNPJ: 49.833.367/0001-85

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE JULHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041804-7

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**

EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.900,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.900,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino
Conta Destino

092 - BARREIRAS
041 804-7

Tipo de Conta

Conta Corrente

Favorecido

SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA

Data da

11/08/2023

Transferência/Agendamento

Data e Hora da Efetivação

11/08/2023 16:10

Valor R\$

R\$ 1.900,00

Situação

Transação efetuada com sucesso.

k24u9iMf1xG9Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+FIJECVlerFUwxcDWGCgY7d7h

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0050/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.833.367/0001-85** com endereço à RUA IPIRANGA - DE 480/481 605, RENATO GONÇALVES, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA**, Profissão: Professora de **FILÓSOFA**, inscrito(a) no CPF: **03242243544** e RG: **126017683 37 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua: Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Sidy



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/06/23
ASSINATURA

Sidy



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de maio de 2023

Contratante: _____

Contratado: Sidenehy Silva Santos Filho

Testemunha: Francaide da Silva Souza

CPF: 041.745.725-18

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 08439738544

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS /

Nº 40005 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
CPF/CNPJ: 49.833.367/0001-85
Endereço: Nº , - - - CEP: _____ - _____

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 895f016d

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários /

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234132007

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.833.367/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
CNPJ: 49.833.367/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:17 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **6750.0273.A0CE.A855**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 49.833.367/0001-85
Razão
Social: 49833367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
Endereço: R IPIRANGA 605 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072608260108914376

Informação obtida em 09/08/2023 11:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.833.367/0001-85
Certidão n°: 18893237/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:32:22
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.833.367/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação à todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: 4925fe2a0

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: soldimentoba@outlook.com



Emitido em 09/08/2023 12:22:41

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 47
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
Nome Fantasia: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
Endereço: Rua THIAGO ALVES DA CRUZ, 150, CASA 140-B - MORADA NOBRE
Barreiras - BA - CEP: 47810062
E-mail: quiteria.vieria@gmail.com - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018796 - CPF/CNPJ: 32.922.356/0001-79

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviço de Coordenação Geral Catavento 2023 no mês de Julho 2023.
Dados bancários:
Conta Corrente: 41.929-9
Agência: 092

OBSERVAÇÃO

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 2.685,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 2.685,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00
					2.685,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÓMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041929-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:09
Valor R\$	R\$ 2.685,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMf1xEDt6UIx8CnwkBuZmcdZ+mhe5AAftU+FijECVlerFUwxWFniyRrwlyr	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 1.08 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

Contrato N° 001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o N° 03.369.254-0001 – 70, representada por Hudson Alves da Silva, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.922.365/001-79** com endereço à Rua Thiago Alves da Cruz, Bairro Morada Nobre, cidade de Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira**, Profissão **Beletrista**, inscrito(a) no CPF: **259.249.665-34** e RG: **03.414.237-9 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Técnica de Gestão Administrativa**, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá exercer as seguintes atribuições e os serviços abaixo relacionados:

1. O(a) Contratado(a), sob as orientações do Diretor Geral da Dignivida, deverá acompanhar todos os Trabalhos desenvolvidos na Rede do Centro Social e Educacional Catavento ao que se refer ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **01/2023**,
2. Organizar e manter em sua guarda os documentos originais dos processos de pagamentos;
3. Enviar mensalmente, para o Assistente Administrativo, os relatórios, comprovantes de frequência, lista de beneficiários e cópias dos documentos constitutivos do Dignivida;
4. Acompanhar e Orientar os trabalhos dos(as) Técnicos(as) de Assistência Social e da Gestão Pedagógica, Gestores Técnicos das Unidades dos Centros Social e Educacional Catavento, Auxiliar de Limpeza, Merendeiras e da Assistente Administrativo;
5. Convocar quando necessário, reuniões com os membros das equipes que estejam vinculadas ao convênio em exercício;
6. Representar a Dignivida junto as instituições vinculada ao convênio em exercício;

FOMENTO N° 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

7. Cumprir e fazer cumprir as prerrogativas dos(as) contratadas em relação aos seus respectivos contratos junto ao Dignivida para o exercício vigente;
8. Elabora relatório, mensal, consolidando todas as atividades executadas nas Unidades para prestação de contas ao Município e pra a Diretoria da Dignivida;
9. Atender as convocações da Diretoria da Dignivida para as reuniões com a presença efetiva;
10. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
11. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.
12. Receber e encaminhar, as demandas oriundas das Gestoras Tecnicas de Unidades.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, dentro do prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023..

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba 18 de Março 2023

Contratante: [Signature]

Contratado: [Signature]

Testamunha: Pedro G. Santos

CPF: 057 309 475 69

Testamunha: Artemide Beirão Bahia

CPF: 778.819.155-87

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/03/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS /

Nº 40018 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
CPF/CNPJ: 32.922.356/0001-79
Endereço: Rua THIAGO ALVES DA CRUZ Nº150 , CASA 140-B - MORADA NOBRE - Barreiras-
BA CEP: 47810062

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8aeaac18

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568816

RAZÃO SOCIAL	
MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.401.690	32.922.356/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534**
CNPJ: **32.922.356/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:37 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **BFF8.9223.BB9F.8EEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.922.356/0001-79
Razão Social: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25
Endereço: R THIAGO ALVES DA CRUZ / MORADA NOBRE / BARREIRAS / BA / 47810-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2023 a 02/09/2023

Certificação Número: 2023080406301079527186

Informação obtida em 09/08/2023 11:41:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.922.356/0001-79

Certidão nº: 19108668/2023

Expedição: 05/05/2023, às 16:13:08

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.922.356/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 0ad2bb9d1

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.465/0001-95, E-mail: sokimentoba@outlook.com



Emitido em 09/08/2023 12:22:58

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 2
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
Nome Fantasia: *****
Endereço: Rua JOAO CANDIDO OLIVEIRA, 558, - São Pedro
Barreiras - BA - CEP: 47810-840
E-mail: ALICENEURA1990@GMAIL.COM - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 127499 - CPF/CNPJ: 50.949.586/0001-03

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MERENDEIRA DO PERÍODO DE:
01/07/2023 a 31/07/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 42292-3
NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**

EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.320,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.320,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00
					1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÓMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA**
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	042292-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 15:56
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9IMf1xGpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FJJECVlerFUwxV0QI sahGouG	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 42/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Neuralice Nogueira dos Santos**, inscrita sob o CNPJ 50.949.586/0001-03 com endereço à Rua Joao Candido Oliveira- 558, Bairro São Pedro, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **Neuralice Nogueira dos Santos**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **047.539.045-80** e RG: **3.539.759 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Merendeira**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/10/23

ASSINATURA

DOCUMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00, (um mil trezentos e vinte reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA 01 de junho de 2023,

Contratante: 


Contratado: murilo noqueira dos santos

Testemunha: Artemide Beão Lima

CPF: 778.819.155-87

Testemunha: Michelli Aparecida dos Santos

CPF: 014.841.315-33

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/06/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34190 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 50.949.586/0001-03
Endereço: Rua JOAO CANDIDO OLIVEIRA Nº558 , - São Pedro - Barreiras-BA CEP: 47810840

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: af08c453

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568703

RAZÃO SOCIAL	
50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
207.514.669	50.949.586/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
CNPJ: 50.949.586/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:34 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2024.
Código de controle da certidão: 6A88.5062.0429.6FF1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2023
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.949.586/0001-03
Razão Social: 50949586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
Endereço: R JOAO CANDIDO OLIVEIRA 558 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-840

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2023 a 29/08/2023

Certificação Número: 2023073106173791678566

Informação obtida em 09/08/2023 11:50:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.949.586/0001-03
Certidão nº: 33960486/2023
Expedição: 11/07/2023, às 08:51:27
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.949.586/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 974f8763

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: soldmentoba@outlook.com

Emitido em 09/08/2023 15:19:50

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 16
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
 Nome Fantasia: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
 Endereço: Rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, 27 , CASA - VILA BRASIL
 Barreiras - BA - CEP: 47801176
 E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9997-8212 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023175 - CPF/CNPJ: 45.068.333/0001-90

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE JULHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 092
 CC: 041821-7

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	1.900,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - C.A. VENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041821-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA SUELI DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:22
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMF1xG9Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+FijECVlerFUwxZfPEDW0xkkg	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 / 08 / 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-048 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0033/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA SUELY DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.068.333/0001-90** com endereço à Rua Constantino Catarino de Souza, 27, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **MARIA SUELI DOS SANTOS**, Profissão: Beletrista, inscrito(a) no CPF: **675.609.463-72** e RG: **1196322767 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (M)

Contratado: Maria Suelides Santos

Testemunha: Maria Aparecida da Costa

CPF: 505 662 615-53

Testemunha: Leandra Fernandes Saraiva

CPF: 064 644 145 00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40002 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
CPF/CNPJ: 45.068.333/0001-90
Endereço: Rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA Nº27 , CASA - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP:
47801176

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 05619aa6

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234131930

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.068.333/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
CNPJ: 45.068.333/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:59 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **FD5A.CCCB.034C.E2C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 45.068.333/0001-90
Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
Endereço: R CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA 27 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA /
47801-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607465149072467

Informação obtida em 09/08/2023 11:22:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.068.333/0001-90
Certidão n°: 18893029/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:31:12
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.068.333/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: a32c830cd

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: soldimentoba@outlook.com

Emitido em 09/08/2023 15:16:41

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 4
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
 Nome Fantasia: SARAIVA LEANDRA
 Endereço: Rua Nova Brasília, 408, - Vila Brasil
 Barreiras - BA - CEP: 47801-170
 E-mail: LEANDRA.SARAIVAF@GMAIL.COM - Fone: (77)3611-7762 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 127198 - CPF/CNPJ: 50.117.983/0001-19

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE JULHO

OBSERVAÇÃODADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041798-9CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	1.900,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041798-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LEANDRA FERNANDES SARAIVA
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:37
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMf1xG9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FijECVlerFUwxWBLv1HGE7bM	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0033/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LEANDRA FERNANDES SARAIVA**, inscrito(a) sob o CNPJ **50.117.983/0001-19** com endereço à Rua Nova Brasília nº 408, Vila Brasil, cidade Barreiras, tendo como representante a Senhor(a) **LEANDRA FERNANDES SARAIVA**, Profissão: **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF: **064.644.145-00** e RG: **13830426-24** ORGAOEXPEDIDOR **SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para criança e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandado pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Gestora da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivo geral, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia útil de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

FOMENTO Nº 001/2023

ASSINATURA
DIGNIVIDA - CATA VENTO



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de março 2023.

Contratante: (M.)

Contratado: Isabella Fernandes Saraiva

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 151.598.091-04

Testemunha: Michelli Aparecida dos Santos

CPF: 014.841.315-33

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 39977 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
CPF/CNPJ: 50.117.983/0001-19
Endereço: Rua Nova Brasília Nº408 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801170

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 2dc53a2a

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 28/08/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234131811

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.117.983/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2023
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
CNPJ: 50.117.983/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:13 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **B739.F43D.F3B1.BBC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 50.117.983/0001-19
Razão Social: 50117983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
Endereço: R NOVA BRASÍLIA 408 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2023 a 04/09/2023

Certificação Número: 2023080602204721011337

Informação obtida em 09/08/2023 10:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09 / 08 / 23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.117.983/0001-19
Certidão n°: 19453119/2023
Expedição: 09/05/2023, às 09:54:33
Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.117.983/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/2023

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: f23fed1da

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: sofcimentoba@outlook.com



Emitido em 08/08/2023 15:13:48

Table with 5 columns: Data Fato Gerador, Exigibilidade de ISS, Regime Tributário, Número RPS, N° da Nota Fiscal. Includes details like 09/08/2023, Exigível, Micro Empreendedor Individual (MEI), and N° da Nota Fiscal 4.

PRESTADOR

Razão Social: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA
Nome Fantasia: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA
Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO 1.028, 861, - BAIRRO MORADA DA LUA
BARREIRAS - BA - CEP: 47807-010
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)3611-7762 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 126812 - CPF/CNPJ: 49.972.538/0001-57

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE JULHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041803-9

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 28/08/2023
ASSINATURA

Table with 6 columns: VALOR SERVIÇO (R\$), DEDUÇÕES (R\$), DESCONTO INCONDICIONAL (R\$), BASE CÁLCULO (R\$), ALÍQUOTA (%), ISS (R\$). Values: 1.900,00, 0,00, 0,00, 1.900,00, 0,00, 0,00.

Table with 7 columns: DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS (INSS, IR, CSLL, COFINS, PIS) and VALOR LÍQUIDO (R\$). Values: 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 1.900,00.

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 007/2023
DIGNIVIDA - DATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041803-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:38
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMf1xG9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FIJECVlerFUwxY0el2ixvcBU	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0056/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.972.538/0001-57** com endereço à RUA FLORIANO PEIXOTO 261, SÃO PAULO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA**, Profissão: **BIOLOGA**, inscrito(a) no CPF: **05077115567** e RG: **15647577 49 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Leisla Dayne Esteves de Souza

Testemunha: Isiliana Almeida Bispo Pereira

CPF: 012.090.105-69

Testemunha: Maurício Fereis Ferraz Freis

CPF: 038.550.265.64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 39963 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA
CPF/CNPJ: 49.972.538/0001-57
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 0f06f13c

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23**
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234131597

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.972.538/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA
CNPJ: 49.972.538/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:30 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **DA21.B01F.515E.A648**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 49.972.538/0001-57
Razão Social: 49972538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUD
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 861 / SAO PAULO / BARREIRAS / BA / 47807-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2023 a 31/08/2023

Certificação Número: 2023080207443370610906

Informação obtida em 09/08/2023 10:44:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/08/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.972.538/0001-57

Certidão nº: 18892755/2023

Expedição: 04/05/2023, às 18:29:07

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.972.538/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

INSTITUIÇÃO: DIGNIVIDA – Promoção da Vida Humana

CNPJ: 03.369.254/0001-70

Termo de Fomento PMB FME Nº: 001/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 991.612,32

VIGÊNCIA: 16/03/2024

RECURSO: Fundo Municipal de Educação

FONTE: 5001001

PARCELA: 5

VALOR: R\$ 82.634,36

PERÍODO: 01/08/2023 à 31/08/2023.

EXERCÍCIO 2023

PASTA 2/2

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 4216a5db9

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: soldimentoba@outlook.com

Emitido em 09/08/2023 15:12:48

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 34
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
Nome Fantasia: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
Endereço: Rua RAPOSO TAVARES, 282, CASA - SANTA LUZIA
 Barreiras - BA - CEP: 47800708
E-mail: leonam@contsantana.com.br - **Fone:** 77981125573 - **Site:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 000018765 - **CPF/CNPJ:** 32.866.748/0001-68

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - **Fone:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 6429 - **CPF/CNPJ:** 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 092
 CC: 032413-1

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
 EM 28 / 08 / 23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.900,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.900,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.900,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CAZAVENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28 / 08 / 23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032413-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:39
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMf1xG9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FijECVlerFUwxXJuKxV0IHIT	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0027/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.866.748/0001-68** com endereço à Rua Raposo Tavares, 282, Santa Luzia, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA**, Profissão: **Pedagoga**, inscrito(a) no CPF: **041.745.725-18** e RG: **1437332579 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (M.)

Contratado: Franicleide da Silva Souza.

Testemunha: Sidenehy Silva Santos Filho

CPF: 032.422.435-44

Testemunha: Marina Carolina Fernandes Alves Bravileiro

CPF: 595453643-72

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2023
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 39937 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
CPF/CNPJ: 32.866.748/0001-68
Endereço: Rua RAPOSO TAVARES Nº282 , CASA - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800708

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: bf2b4001

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234131298

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.866.748/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2023
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
CNPJ: 32.866.748/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:09 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **6213.0EA0.57F7.03A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.866.748/0001-68
Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
Endereço: R RAPOUSO TAVARES / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-708

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080319404229560122

Informação obtida em 09/08/2023 09:59:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.866.748/0001-68
Certidão n°: 18892525/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:27:28
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.866.748/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2023
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 17ae2b85c

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: sobrineto@outlook.com

Emitido em 09/08/2023 12:10:43

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 4
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
 Nome Fantasia: MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
 Endereço: Rua JAPAO, 52, - BAIRRO BOA SORTE
 BARREIRAS - BA - CEP: 47807-207
 E-mail: SILVASANTOSLEDA27@GMAIL.COM - Fone: (77)9836-3786 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 126727 - CPF/CNPJ: 49.874.405/0001-48

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA DO PERÍODO DE:
01/07/2023 a 31/07/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS BANCO DO NORDESTE
 AGÊNCIA: 092
 CONTA CORRENTE: 41806-3
 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
 EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CAT. VENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041806-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:01
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9IMf1xGpc04WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijECVlerFUwxajmuGSejoH3	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0054/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS**, inscrita sob o CNPJ **49.864.405/0001-48** com endereço à RUA JAPÃO 52, BOA SORTE, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS**, Profissão: **SERVIÇO DE LIMPEZA**, inscrita(o) no CPF: **065.436.045-65** e RG: **14145171 81** SSP/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H.)

Contratado: Maria do Socorro Silva filha Santos

Testemunha: Maria Taciara dos Santos

CPF: 055.898.295-69

Testemunha: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

CPF: 989054315-49

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/03/23
ASSINATURA

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34203 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
CPF/CNPJ: 49.874.405/0001-48
Endereço: Nº, --- CEP: ---

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a58caa9b

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2023**
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568626

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	49.874.405/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
CNPJ: 49.874.405/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:45 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.
Código de controle da certidão: **A04D.AF55.7034.4230**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.874.405/0001-48
Razão Social: 855407894 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
Endereço: R JAPAO 52 / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-207

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

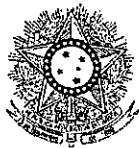
Validade: 29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072902550143796830

Informação obtida em 09/08/2023 11:41:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.874.405/0001-48

Certidão nº: 14931101/2023

Expedição: 11/04/2023, às 14:45:52

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.874.405/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 8b79ccaf1

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: soldimentoba@outlook.com



Emitido em 09/08/2023 15:18:42

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 78
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT'ANA 01665501596
Nome Fantasia: LILIANE SERVIÇOS
Endereço: Rua PRINCESA LEOPOLDINA, 311, CASA - SANDRA REGINA
Barreiras - BA - CEP: 47802028
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9990-3306 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000020164 - CPF/CNPJ: 36.407.608/0001-82

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO MES DE JULHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041934-5

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**

EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 2.362,80	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 2.362,80	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	0,00	2.362,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041934-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:27
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMf1xH/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FijECVlerFUwxTQCHC6DQ34I	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/2023

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0031/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LILIANE MÍRIAN CIRINO SANT'ANA**, inscrita sob o CNPJ 36.407.608/0001-82 com endereço à Rua Princesa Leopoldina, 311, Sandra Regina, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **LILIANE MÍRIAM CIRINO SANT'ANA**, Profissão: **Beletrista**, inscrito(a) no CPF: **016.655.015-96** e RG: **1136762396** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2023
ASSINATURA





DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,9 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/2023

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (M)

Contratado: Liliane Miriam Cirino Santana

Testemunha: Jessica Dayane Esteves de Almeida
CPF: 05077115567

Testemunha: Maura Elisio Ferraz Fery Freis
CPF: 03855026564

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/08/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 39998 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT'ANA 01665501596
CPF/CNPJ: 36.407.608/0001-82
Endereço: Nº , --- CEP: ____ - ____

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c3afa97a

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234131884

RAZÃO SOCIAL	
LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.616.856	36.407.608/0001-82

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596
CNPJ: 36.407.608/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:28 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **8062.DA49.5F6C.1ED9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.407.608/0001-82
Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 016655015
Endereço: RUA PRINCESA LEOPOLDINA / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080319462684693060

Informação obtida em 09/08/2023 11:18:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.407.608/0001-82
Certidão n°: 18892940/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:30:37
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.407.608/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: ae1c2620

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solicitamentoba@ceadoc.com

Emitido em 09/08/2023 12:01:30

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 71
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02176516583
 Nome Fantasia: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02176516583
 Endereço: Rua FRIÂNDIA, 18, CASA - BOA SORTE
 Barreiras - BA - CEP: 47807241
 E-mail: janacosta285@gmail.com - Fone: (77)9992-8839 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018761 - CPF/CNPJ: 32.844.148/0001-07

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MERENDEIRA DO PERÍODO DE:
01/07/2023 a 31/07/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
 AGÊNCIA: 092
 CONTA CORRENTE: 30303-7
 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	1.320,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030303-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:07
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMf1xGpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijECVlerFUwxbC3iwZRn3dv	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0038/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA**, inscrita sob o CNPJ 32.844.148/0001-07 com endereço à Rua Finlândia, 108, Boa Sorte, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA**, Profissão: **Domestica**, inscrito(a) no CPF: **021.765.165-83** e RG: **1268789194 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/08

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: 

Contratado: Maria Jansenina de Jesus Silva da Costa

Testemunha: Marcia Oliveira dos Santos da Silva


CPF: 987054315-49

Testemunha: Neuza dos Sacos Silva filha Santo

CPF: 06543604565

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34208 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02176516583
CPF/CNPJ: 32.844.148/0001-07
Endereço: Rua FINLÂNDIA Nº18, CASA - BOA SORTE - Barreiras-BA CEP: 47807241

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ced4ca37

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/07/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568562

RAZÃO SOCIAL	
32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.839.234	32.844.148/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/2023
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA
CNPJ: 32.844.148/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:43 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **F5FC.FB9B.839D.DE89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.844.148/0001-07
Razão Social: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02
Endereço: R FINLANDIA / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072509202098578985

Informação obtida em 09/08/2023 11:37:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.844.148/0001-07

Certidão nº: 15993840/2023

Expedição: 17/04/2023, às 08:39:47

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.844.148/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/08/23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: fbd93a8a

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010

CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: soldmentoba@outlook.com



Emitido em 09/08/2023 15:11:52

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 16
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR**Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599**

Nome Fantasia: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599

Endereço: Rua AMARALINA, 21, CASA - VILA RICA

Barreiras - BA - CEP: 47813162

E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9997-5146 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023138 - CPF/CNPJ: 45.069.160/0001-25

TOMADOR**Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA**

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO**08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE JULHO

OBSERVAÇÃODADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041801-2**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**

EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.900,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.900,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAFONTOESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041 801-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ELITANIA DA SILVA BISPO
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:41
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9IMf1xG9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FJJECVlerFUwxY5q7Dse3wkz	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-048 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0035/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ELITANIA DA SILVA BISPO**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.069.160/0001-25** com endereço à Rua Amaralina, 62, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ELITANIA DA SILVA BISPO**, Profissão: Professora, inscrito(a) no CPF: **055.619.515-99** e RG: **1487298862 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2013
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



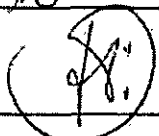
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAIÇO de 2023

Contratante: 

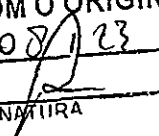
Contratado: Elitania da Silva Bispo

Testemunha: Amaral da Silva Barbosa

CPF: 002 131 885 97

Testemunha: Faleima Aparecida da Silva

CPF: 044-513-045-64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 028108123

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS /

Nº 39931 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
CPF/CNPJ: 45.069.160/0001-25
Endereço: Rua AMARALINA Nº21 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813162

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: cda1ad5e

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários ✓

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234131259

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	45.069.160/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria;

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599**
CNPJ: **45.069.160/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:53 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **96AD.B199.BCA9.822F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/2023

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do /
FGTS - CRF**

Inscrição: 45.069.160/0001-25
Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
Endereço: R AMARALINA 62 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072111011500041939

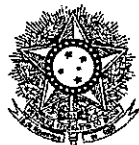
Informação obtida em 09/08/2023 09:52:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/2023

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS /

Nome: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.069.160/0001-25
Certidão n°: 18892380/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:26:55
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.069.160/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/10/2023

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Código de Verificação para Autenticação: 1b1ba466

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: soldimentoba@outlook.com

Emitido em 09/08/2023 15:20:51

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 76
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR**Razão Social: ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA 01698314507**

Nome Fantasia: BUFE MORENA FLOR

Endereço: Rua ANIBAL ALVES BARBOSA, 515, - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47800163

E-mail: LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR - Fone: 77 98822 9488 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000020229 - CPF/CNPJ: 36.443.974/0001-97

TOMADOR**Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA**

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO**17.11 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA REFERENTE AO MÊS DE JULHO

OBSERVAÇÃODADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041857-8**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [https://www.barreimentos.com.br/](https://www.barreiras.ba.gov.br/)DOCUMENTO Nº 001/1023
DIGNIVIDA - CATA VENTOESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041857-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:13
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMf1xGpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijECVlerFUwxd0W5Hmk5EZO	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0003/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA**, inscrita sob o CNPJ **33.443.974/0001-97** com endereço à Rua Anibal Alves Barbosa, 515, Centro, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA**, Profissão: Cozinheira, inscrito(a) no CPF: **016.983.145-07** e RG: **834576740 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos,

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (M)

Contratado: Rosirine da Rocha Santana

Testemunha: Pedro Juan Santos

CPF: 057.309.475-69

Testemunha: (Assinatura)

CPF: 258.249.665-39

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40003 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA 01698314507
CPF/CNPJ: 36.443.974/0001-97
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 76ca7c78

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234131983

RAZÃO SOCIAL	
ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.709.376	36.443.974/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507**
CNPJ: **36.443.974/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:09 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **336E.4525.AD1C.B547**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.443.974/0001-97
Razão Social: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 016983144507
Endereço: RUA DURVAL REGIS / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-224

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072902310514746701

Informação obtida em 09/08/2023 11:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2023

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.443.974/0001-97
Certidão n°: 18893169/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:31:48
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.443.974/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2023
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: af76cd86b

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: soldimentoba@outlook.com



Emitido em 10/08/2023 11:35:25

Data Fato Gerador 10/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 22
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Oplante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504
Nome Fantasia: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504
Endereço: Rua CAMACARI, 696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE
Barreiras - BA - CEP: 47800264
E-mail: ir.mariarosa.7@hotmail.com - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018797 - CPF/CNPJ: 32.929.864/0001-89

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.05 INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente aos serviços de Coordenador pedagógico do mês de julho

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 00092
CC: 000032831-5
MARIA ROSA DOS SANTOS
CPF: 433.835.805-04

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 28 / 08 / 23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.450,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FONTE Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032831-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ROSA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:59
Valor R\$	R\$ 2.450,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9IMf1xFtAump5ThmjeF8D1GbwyETe5AAftU+FijECVlerFUwxaLrRuZv00v3	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2023

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 10

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA ROSA DOS SANTOS** inscrito(a) sob o CNPJ **CNPJ 32.929.864/001-89** com endereço à Rua Oito de Maio, nº 79, Vila Dulce, nesta Cidade de Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA ROSA DOS SANTOS** Profissão: **Professora, Religiosa,**, inscrito(a) no CPF: **433.835.805-04**, e RG: **048.424.476-54 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023 firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Técnica Pedagógica** com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratado(a), mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$2.450,00 (dois mil e quatrocentose cinquenta reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA QUARTA – DAS COMPETENCIAS: O(a) Contratada deverá realizar as seguintes tarefas e serviços:

1º Realizar diagnósticos de conteúdos de Letramento Matemático e Língua Portuguesa no início das atividades e no final do ano, e apresentar a Coordenação Geral relatório dos dados obtidos;

2º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga, sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1; 3.1.2; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; Meta: 6.1 etapa Fases- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5; e Meta 5.1 e suas Etapas fases;

3º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

4º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual ou coletiva, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando e para alinhar informações no que tange o ensino/aprendizagem;

5º Oferece, na medida do Possível, material pedagógico para o desenvolvimento das atividades de letramento Matemático, Língua Portuguesa, Atualização de conhecimento (reforço) e as atividades da Meta 5.1(ensino Religioso) e suas Etapas fases;

6º Realizar monitorias das atividades propostas, com observação dos Planos Diário dos educadores sociais;

7º Realizar visita nas escolas juntamente a Assistente Social para acompanhar e avaliar o desenvolvimento comportamental e educacional do educando;

8º Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o que preceitua o do Termo de Fomento vigente e enviar para os(as) Gestores(as) Técnicos(as) das Unidades até 5 (cinco) dias uteis antes do início do mês em que será executado, devidamente protocolado;

9º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para a Gestora Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

10º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

11º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

12º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, dentro do prazo de validade até a data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 18 de Março 2023,

Contratante: (H:)

Contratado: Alma Rosa dos Santos

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 259.243.665-34

Testemunha: Benedita Maria Lima

CPF: 778.819.155-87

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

Nº 40241 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504
CPF/CNPJ: 32.929.864/0001-89
Endereço: Rua CAMACARI Nº696 , CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 05c7c73d

FOMENTO Nº 006/2023

DIGNÍVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504
CNPJ: 32.929.864/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:19 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **BE9E.32D9.4DFE.5AB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/08/2023
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.929.864/0001-89**Razão**

MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580804

Social:**Endereço:** R CAMACARI / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023**Certificação Número:** 2023072509202097617855

Informação obtida em 10/08/2023 11:37:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.929.864/0001-89
Certidão nº: 40289129/2023
Expedição: 10/08/2023, às 11:48:38
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.929.864/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Código de Verificação para Autenticação: addf481ac

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.854.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com

Emitido em 09/08/2023 15:11:00

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 66
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
 Nome Fantasia: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
 Endereço: Rua C, 167, CASA - VILA NOVA
 Barreiras - BA - CEP: 47800636
 E-mail: - Fone: - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018805 - CPF/CNPJ: 32.930.549/0001-71

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 092
 CC: 041770-9

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 00/2023
 DIGNIVIDA - CAIA VENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041 770-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DIONISIO DA ROCHA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:42
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMf1 xG9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FijECVlerFUwxV9gqXQn1/sQ	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0004/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **DIONÍSIO DA ROCHA COSTA**, inscrito(a) sob o CNPJ 32.930.549/0001-71 com endereço à Rua C, 34, Vila Nova, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **DIONÍSIO DA ROCHA COSTA**, Profissão: **Atleta/Capoeirista**, inscrito(a) no CPF: **445.692.705-49** e RG: **3021472 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: 014.841.315-33

Testemunha: _____

CPF: 151.558.091-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 39928 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
CPF/CNPJ: 32.930.549/0001-71
Endereço: Rua C Nº167, CASA - VILA NOVA - Barreiras-BA CEP: 47800636

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 62bba7f0

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234131154

RAZÃO SOCIAL	
DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 ✓	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.394.005	32.930.549/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
CNPJ: 32.930.549/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:20 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **35C0.3703.C51B.8090**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.930.549/0001-71
Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
Endereço: R C / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47800-636

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080319404233439600

Informação obtida em 09/08/2023 09:50:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.930.549/0001-71
Certidão n°: 18892422/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:26:24
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.930.549/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/23

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: 1ca7e107f

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com



Emitido em 09/08/2023 15:09:29

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 49
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
Nome Fantasia: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
Endereço: Rua JOAO DE BARRO, 22, CASA - VILA BRASIL
Barreiras - BA - CEP: 47801261
E-mail: - Fone: 77991353224 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000020333 - CPF/CNPJ: 36.505.796/0001-81

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA REFERENTE AO MÊS DE JULHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 035583-5

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.320,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.320,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.320,00
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------	---	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA-MENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	035583-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANTONIA GOMES ARAUJO
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:52
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMf1xGpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijECVlerFUwxZmmTmp7c+H3	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046.CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0016/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANTÔNIA GOMES DE ARAÚJO**, inscrita sob o CNPJ **36.505.796/0001-81** com endereço à João de Barro, nº 22, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **ANTÔNIA GOMES DE ARAÚJO**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrito(a) no CPF: **619.486.675-68** e RG: **20080988134** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

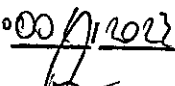
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

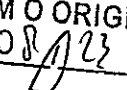
CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023.

Contratante: [Assinatura]

Contratado: Antonia Gomes Amayo

Testemunha: Maria Aparecida da Costa
CPF: 505 662 615 53

Testemunha: Maria Sueli dos Santos
CPF: 675 609 463 72

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

Nº 39920 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
CPF/CNPJ: 36.505.796/0001-81
Endereço: Rua JOAO DE BARRO Nº22 , CASA - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801261

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 4ef19a5b

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234131101

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 36.505.796/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
CNPJ: 36.505.796/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:17 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **FA7C.1DB8.B480.C403**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 36.505.796/0001-81
Razão Social: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
Endereço: RUA JOAO DE BARRO / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080319462686209263

Informação obtida em 09/08/2023 09:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.505.796/0001-81
Certidão n°: 18892302/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:25:32
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.505.796/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Código de Verificação para Autenticação: dbd9d58e2

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: soldmentoba@outlook.com

Emitido em 09/08/2023 15:07:20

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 4
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
Nome Fantasia: ADERLANE MONTEIRO
 Endereço: Rua JOSE MARIANO - ATE 578/579, 440, QUADRA NI; LOTE NI - São Paulo
 Barreiras - BA - CEP: 47807-072
 E-mail: ADERLANEMONTEIRO@OUTLOOK.COM - Fone: (77)3611-6832 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 127169 - CPF/CNPJ: 50.084.634/0001-48

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE JULHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 092
 CC: 037614-0

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.900,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.900,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.900,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - FOMENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	037614-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023

Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:53
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMf1xG9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FijECVlerFUwxR4sFWaHok3w	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0060/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO**, inscrito(a) sob o CNPJ 50.084.634/0001-48 com endereço à RUA JOSE MARIANO, MORADA DA LUA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: 063.111.405-00 e RG: 20069942 39 SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

2º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Mi

Contratado: Aderlane Monteiro Ribeiro

Testemunha: Neivane Antonia dos Santos Batista
CPF: 031.214.155.65

Testemunha: Leandrea Fernandes Saraiva
CPF: 064.644.445.00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS /

Nº 30728 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
CPF/CNPJ: 50.084.634/0001-48
Endereço: Rua JOSE MARIANO - ATE 578/579 Nº440 , QUADRA NI;LOTE NI - São Paulo -
Barreiras-BA CEP: 47807072

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE
VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE
DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA
COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 20/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d59a8253

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 20/06/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233439530

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.084.634/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
CNPJ: 50.084.634/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:55 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **39EA.BC91.F100.19CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 50.084.634/0001-48

Razão

50084634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO

Social:

Endereço:

R JOSE MARIANO 440 / SAO PAULO / BARREIRAS / BA / 47807-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072608324468333154

Informação obtida em 09/08/2023 09:34:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/2023

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.084.634/0001-48
Certidão n°: 28359193/2023
Expedição: 20/06/2023, às 11:08:12
Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.084.634/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/23

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: b7d700666

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com



Emitido em 09/08/2023 15:08:32

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 50
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 002.131.885-97
Nome Fantasia: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 002.131.885-97
Endereço: Rua MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO, 150, CASA - SAO PEDRO
Barreiras - BA - CEP: 47810848
E-mail: - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018766 - CPF/CNPJ: 32.860.518/0001-91

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO MES DE JULHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 004445-7

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**

EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.320,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.320,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.320,00
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------	---	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <http://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 00119023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	004445-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANA LUISA DA SILVA BARBOSA
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:54
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMf1xGpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijECVlerFUwxStdcVyPDSZJ	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28-1-08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70
TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0034/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA**, inscrita sob o CNPJ 32.860.518/0001-91 com endereço à Rua Major Candido, 30-A, São Pedro, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **ANA LUISA DA SILVA BARBOSA**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrita(o) no CPF: **002.131.885-97** e RG: **929821076** SSP/BA/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/10/22
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro – Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (Assinatura)

Contratado: Ana Luiza da Silva Balboa

Testemunha: Elitania da Silva Bispo

CPF: 055.619.515-99

Testemunha: Beilda Maria Xavier Oliveira

CPF: 401.842.695-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/03/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 39916 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 002.131.885-97
CPF/CNPJ: 32.860.518/0001-91
Endereço: Rua MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO Nº150 , CASA - SAO PEDRO - Barreiras-BA CEP:
47810848

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 72cd6ac9

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234131057

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.860.518/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597
CNPJ: 32.860.518/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:49 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **2EC1.23C8.3076.44AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/05/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.860.518/0001-91
Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597
Endereço: R MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-848

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080319404228119791

Informação obtida em 09/08/2023 09:37:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.860.518/0001-91
Certidão n°: 18892224/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:24:57
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.860.518/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: eac45b7ef

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: soldimentoba@outlook.com

Emitido em 09/08/2023 15:15:15

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 36
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
 Nome Fantasia: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
 Endereço: Rua COSME DAMIAO, 36, CASA - VILA AMORIM
 Barreiras - BA - CEP: 47813534
 E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9992-4442 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018819 - CPF/CNPJ: 32.860.214/0001-24

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO MES DE JULHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 092
 CC: 030256-1

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.362,80	0,00	0,00	2.362,80	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 009/2023
 DIGNIVIDA - CATÁ VENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030256-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:37
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMf1xH/gC3BobOPNhfZtIMX5Hcxe5AAftU+FIJECVlerFUwxTurH0Cj1pJB	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28-108/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0021/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, inscrita sob o CNPJ 32.860.214/0001-24 com endereço à Rua Cosme Damião, 36, Vila Amorim, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, Profissão: **Socioeducadora**, cursando Pedagogia, inscrito(a) no CPF: **032.535.695-51** e RG: **1168733707 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

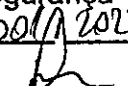
1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/10/2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

(X!)

Contratado: Joaquima Oliveira dos Reis

Testemunha: Maria Gulyzanda Gomes Rimentel

CPF: 006.538.465-25

Testemunha: Jaine Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 39970 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CPF/CNPJ: 32.860.214/0001-24
Endereço: Rua COSME DAMIAO Nº36 , CASA - VILA AMORIM - Barreiras-BA CEP: 47813534

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ac413c33

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 28/08/23**

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234131640

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.860.214/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CNPJ: 32.860.214/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:59 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **BF24.03F6.B8F4.D2CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.860.214/0001-24
Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
Endereço: R COSME DAMIAO / VILA AMORIM / BARREIRAS / BA / 47813-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080319404228866856

Informação obtida em 09/08/2023 10:55:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.860.214/0001-24
Certidão n°: 18892887/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:30:00
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.860.214/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: d4914f9d3

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com



Emitido em 09/08/2023 20:33:17

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 35
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
Nome Fantasia: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
Endereço: Rua CAMACARI, 696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE
Barreiras - BA - CEP: 47800264
E-mail: universo.unicon@gmail.com - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018956 - CPF/CNPJ: 32.857.957/0001-45

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente aos serviços prestados de motorista no período de: 01/07/2023 a 31/07/2023.
Dados Bancários :
Banco do Nordeste
Ag: 00092
C/C: 32412-3

OBSERVAÇÃO

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.879,50	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.879,50	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032412-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 14:47
Valor R\$	R\$ 1.879,50
Situação	Transação efetuada com sucesso.

k24u9iMf1xE4UU71BIFP4LUUjSVUS/Le5AAftU+FijECVlerFUwxXbOpQGsdRSt

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0005/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, inscrita sob o CNPJ **32.857.957/0001-45** com endereço à Rua Camaçari, 696, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, Profissão: **Administração de Empresas**, inscrito(a) no CPF: **053.874.715-31** e RG: **1509614133 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **MOTORISTA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) terá as seguinte atribuições abaixo relacionadas:

1. Conduzir o veículo da Diocese de Barreiras, destinado para os serviços do Centro Social e Educacional Catavento, previsto do Termo de Fomento **001/2023**, mediante orientações do(a) Gestor(a) Geral, portando impreterivelmente a CNH dentro do prazo de validade;
2. Observar antes do início da condução do veículo as condições rotineiras, como uso de cinto de segurança de todos os ocupantes, documentação de porte obrigatório do veículo, pneus, lubrificantes, arrefecimento, limpadores de para-brisa, luzes externas e equipamentos de uso obrigatórios;
3. Conduzir o veículo observando a legislação de transito prevista no Código Brasileiro de Trânsito - CTB;
4. Comunicar imediatamente o(a) Gestor(a) Geral qualquer avaria no veículo, quando do recebimento para as atividades diárias;
5. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral para a realização de manutenção prévia quando da percepção de anomalias na mecânica, elétrica, eletrônica e pneus;
6. Na hipótese de sinistros envolvendo o veículo durante o uso em serviço, mantê-lo no local e comunicar o fato imediatamente do(a) Gestor(a) Geral e aguardar no local as providências tomadas pelo(a) Gestor(a) Geral e/ou o(a) Diretor(a)

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

- Geral do Dignivida, salvo se sob ordens de autoridades do Estado solicitar que o veículo seja removido para desobstrução da via;
7. Manter o interior do veículo limpo e em condições de uso;
 8. Ficar à disposição do(a) Gestor(a) Geral, Assistente Administrativo para condução dos mesmo ou entrega de documentos, suprimentos e insumos, como também, transporte da(o) Técnica(o), ou da Equipe Técnica para realização de tarefas nas Unidades do Centro Social e Educacional Catavento ou nos domicílios dos(as) socioseducandos(as);
 9. Salvo por solicitação formal do(a) Gestor(a) Geral, em hipótese alguma a condução do veículo durante o período da jornada de trabalho poderá ser conduzido por terceiros;
 10. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
 11. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
 12. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.879,50 (Um mil oitocentos setenta e nove Reais e cinquenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março 2023

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: 058.244.939-83

Testemunha: _____

CPF: 259.248.665-39

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COMO ORIGINAL

EM 20/08/23

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40243 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
CPF/CNPJ: 32.857.957/0001-45
Endereço: Rua CAMACARI Nº696 , CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP:
47800264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e571692b

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234587508

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.857.957/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**
CNPJ: **32.857.957/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:28 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **C91C.C335.5391.E250**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.857.957/0001-45
Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
Endereço: R NAPOLEAO MACEDO / SAO MIGUEL / BARREIRAS / BA / 47800-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2023 a 03/09/2023

Certificação Número: 2023080502232369695834

Informação obtida em 10/08/2023 11:58:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.857.957/0001-45
Certidão n°: 40291281/2023
Expedição: 10/08/2023, às 11:54:33
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.857.957/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225029729600012200000000000423087743569969



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 09/08/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 09/08/2023 17:48:50
Número da DPS 10	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 09/08/2023 17:48:49

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.297.296/0001-22	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9900-1171
Nome / Nome Empresarial 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO		E-mail ELIANAPINHEIRO936@GMAIL.COM	
Endereço ROBERTO PRATA, 176		Município Barreiras - BA	CEP 47810-876
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Serviço de Tributação Nacional 01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ref. a Serviços de Merendeira, Carga Horária de 40Hrs Semanais, Período de 01/07/2023 a 31/07/2023.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Não incidência	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
PIS, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CAT. FOMENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041812-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ELIANA VIEIRA PINHEIRO
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:56
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9iMf1xGpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijECVlerFUwxZ/GyRJZxBLB	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM «Fomentos»

CONTRATO Nº «NumeroContrato»

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Eliane Vieira Pinheiro**, inscrita sob o CNPJ **50.297.296/0001-22** com endereço à Rua Roberto Prata- 176, Bairro São Pedro, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **Eliane Vieira Pinheiro**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **025.419.855-41** e RG: **10.144.109-67 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Merendeira**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por

ESTE DOCUMENTO
ONFERECOM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00, (um lim trezentos e vinte reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março 2023

Contratante: _____

(Handwritten initials)

Contratado: _____

Elisiana Vieira Pinheiro

Testemunha: _____

Jacqueline Oliveira dos Reis

CPF: 032.535.695-51

Testemunha: _____

Maria Sulpanda Gomes Pimentel

CPF: 006.538.465-25

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/03/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25666 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ELIANA VIEIRA PINHEIRO
CPF/CNPJ: 50.297.296/0001-22
Endereço: Nº, - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 17 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 78c4395a

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234135344

RAZÃO SOCIAL	
50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
205.744.963	50.297.296/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO
CNPJ: 50.297.296/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:17 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **4A49.962F.D55C.36C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 / 05 / 2023

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.297.296/0001-22
Razão Social: 50297296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO
Endereço: R ROBERTO PRATA 176 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-876

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072608330627146528

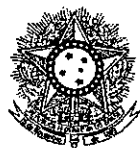
Informação obtida em 09/08/2023 17:44:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.297.296/0001-22

Certidão n°: 19457459/2023

Expedição: 09/05/2023, às 10:07:42

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.297.296/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 9f8d564bf

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com



Emitida em 10/08/2023 14:31:54

Data Fato Gerador 10/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 33
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Óptante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
Nome Fantasia: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
Endereço: Rua CAMACARI, 696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE
Barreiras - BA - CEP: 47800264
E-mail: Fone: Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018820 - CPF/CNPJ: 32.844.562/0001-08

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente aos serviços de Gestora de Unidade do mês de Julho

OBSERVAÇÃO

BANCO DO NORDESTE
AG 00092
CC 000030257-0
MARIA APARECIDA DA COSTA

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**

EM 28/08/2023

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 2.362,80	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 2.362,80	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00
					2.362,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÓMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAMENITO

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 28/08/2023
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030257-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA APARECIDA DA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	11/08/2023
Data e Hora da Efetivação	11/08/2023 16:55
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
k24u9IMf1 xH/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcx5AAftU+FJJECVlerFUwxUkuyA0IWIXC	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0012/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA APARECIDA DA COSTA**, inscrita sob o CNPJ **32.844.562/0001-08** com endereço à Rua Camaçari, 83, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA APARECIDA DA COSTA**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **505.662.615-53** e RG: **420429093** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;


5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15.(quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

FOMENTO Nº 001/2023


DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23


ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/12
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro – Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro – Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



DIGNÍVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: 

Contratado: Maria Aparecida da Costa

Testemunha: Maria Sueli dos Santos

CPF: 675.609.463-72

Testemunha: Adelme Monteiro Ribeiro

CPF: 063.111.405-00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40273 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
CPF/CNPJ: 32.844.562/0001-08
Endereço: Rua CAMACARI Nº696 , CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a03231ef

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234589429

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.844.562/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/08/2023
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
CNPJ: 32.844.562/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:26 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **6B5D.5480.3C4C.9081**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS = CRF**

Inscrição: 32.844.562/0001-08
Razão Social: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
Endereço: R CAMACARI / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080319404232743062

Informação obtida em 10/08/2023 14:35:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.844.562/0001-08
Certidão nº: 40334235/2023
Expedição: 10/08/2023, às 14:37:08
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.844.562/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
03.369.254/0001-70

Razão Social
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Período de Apuração
Julho/2023

Data de Vencimento
18/08/2023

Número do Documento
07.16.23221.1684370-6

Pagar este documento até
18/08/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000154351089

Valor Total do Documento
768,98

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	272,86			272,86
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:07/2023 Vencimento:18/08/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	496,12			496,12
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:07/2023 Vencimento:18/08/2023				
	Totais	768,98			768,98

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/08/23
ASSINATURA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000007 0 68980385232 0 30071623221 8 16843706239 8



CNPJ: 03.369.254/0001-70
Número: 07.16.23221.1684370-6
Pagar até: 18/08/2023
Valor: 768,98

Pague com o PIX





Comprovantes de Tributos, Taxas e Contribuições Federais

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados do Pagamento

Agente Arrecadador	CNC 004 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Número do código de barras	85850000007-0 68980385232-0 30071623221-8 16843706239-8
Data do Pagamento/Agendamento	14/08/2023
Data e Hora da Efetivação	14/08/2023 15:22
Convênio	DARF NUMERADO
Descrição	ARRECADADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS
Número do Documento	7162322116843706
Valor R\$	768,98
Data do vencimento	18/08/2023
Situação	Transação efetuada com sucesso.

mou4o7CfvhytR7rVoYyhFohCKObvEHJZe5AAftU+Fij/DHAXgEgkR+1z1roLv3wR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 820f1d064

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com

Emitido em 09/08/2023 11:39:13

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 86
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: JAVA FILIPE SANT'ANA 06693247520
 Nome Fantasia: VELHO JHA
 Endereço: Rua PRINCESA LEOPOLDINA, 311, CASA - SANDRA REGINA
 Barreiras - BA - CEP: 47802028
 E-mail: processo@consantana.com.br - Fone: (77)9993-3445 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000020165 - CPF/CNPJ: 36.403.219/0001-89

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.02 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E I

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO REFERENTE AO MES DE JULHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
 BANCO DO BRASIL
 Java Filipe Sant Ana (O NOME DEVE ESTAR COMO ESCRITO)
 AG: 1091-X
 CC: 35621-2

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
 EM 28/08/23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.630,00	0,00	0,00	1.630,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DESCONTO (R\$) CONDICIONAL					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	1.630,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDA POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATA MENTEN

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	1091 - MACAUBAS BA
Conta Destino	35621-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JAVA FILIPE SANT ANA
CPF/CNPJ do Favorecido	066.932.475-20
Data da TED/Agendamento	16/08/2023
Data e Hora da Efetivação	16/08/2023 10:09
Valor R\$	R\$ 1.630,00
Finalidade	Pagamento de Honorários
Descrição da Transferência	REF MES DE JULHO
Situação	Transação efetuada com sucesso.
fGGPHbcYYjMH5aNhITmhliXowNYN+8+ye5AAftU+Fig28h/w4zVxX6SGFUu5ee0n	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 1 08 / 23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0004/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520**, inscrito(a) sob o CNPJ **36.403.219/0001-89** com endereço à «Rua Princesa Leopoldina nº 311, Sandra Regina, cidade Barreiras, tendo como representante a Senhor(a) **JAVÃ FELIPE SANT'ANA**, Profissão: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, inscrito(a) no CPF: **066.932.475-20** e RG: **7475887 ORGAOEXPEDIDOR SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar Técnico Administrativo**, no Escritório Administrativo do Centro Social Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E SERVIÇOS: O(a) Contratado(a) deverá exercer as tarefas e atribuições abaixo relacionadas:

1. O(a) Contratado(a) deverá manter organizado e disponível todos os documentos pertinentes do convênio em exercício;
2. Montar as pastadas da prestação de contas, quando do recebimento das cópias dos processo de pagamentos, relatórios, comprovantes de controle de frequência, relação dos beneficiários, cópias dos documentos construtivos da instituição e formulários devidamente preenchidos conforme preceitua o Guia de Orientações emitido pelo Município de Barreiras;
3. Solicitar o envio das notas fiscais e CNDs dos fornecedores e colaboradores uma semana antes da efetivação dos pagamentos;
4. Receber e enviar documentos pertinentes ao convênio mediante registro de controle de protocolo;
5. Comunicar ao Diretor Geral do Dignivida a disponibilidade das pastas de prestação de contas para as devidas assinaturas do mesmo e do contador responsável;
6. Manter atualizado os cadastros de fornecedores e colaboradores do Dignivida;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

7. Atender as demandas de ajustes nas prestações de conta, quando solicitado pelo Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Barreiras e encaminha para o Contador;
8. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
9. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
10. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 18 de Março 2023

Contratante: (H.)

Contratado: José Felipe Sant'Ana

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 259.249.865-34

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 151.558.091-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 29578 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JAVA FILIPE SANT'ANA 06693247520
CPF/CNPJ: 36.403.219/0001-89
Endereço: Rua PRINCESA LEOPOLDINA Nº311 , CASA - SANDRA REGINA - Barreiras-BA
CEP: 47802028

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 13 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: acff2158

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 28/06/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234567106

RAZÃO SOCIAL	
JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.669.343	36.403.219/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520
CNPJ: 36.403.219/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:38 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: A580.4E7A.9608.DC96
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 36.403.219/0001-89
Razão
Social: JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520
Endereço: RUA PRINCESA LEOPODINA / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080122460843059223

Informação obtida em 09/08/2023 10:01:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.403.219/0001-89
Certidão nº: 15786095/2023
Expedição: 14/04/2023, às 17:23:10
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.403.219/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 107d3a2b3

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
 CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: soldimentoba@outlook.com



Emitido em 09/08/2023 15:23:45

Data Fato Gerador 09/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 445
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR



Razão Social: JOSÉ LEONAM C SANTANA

Nome Fantasia: CONTABILIDADE SANTANA
 Endereço: Rua CAMPOS SALES, 507, CASA - RENATO GONCALVES
 Barreiras - BA - CEP: 47806058
 E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)3611-7762 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018483 - CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO MÊS DE JULHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO SANTANDER
 AG: 0954
 CC: 1016957-5

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 28/08/2023

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.200,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.200,00	ALÍQUOTA (%) 3,00	ISS (R\$) 36,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	---------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.200,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 0011/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/2023

ASSINATURA

Dados da TED

Banco Destino	033 - BCO SANTANDER BRASIL S.A.
Agência Destino	954 - BARREIRAS INT BA
Conta Destino	1016957-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA
CPF/CNPJ do Favorecido	006.577.645-31

Data da TED/Agendamento	16/08/2023
Data e Hora da Efetivação	16/08/2023 09:39
Valor R\$	R\$ 1.200,00
Finalidade	Pagamento de Honorários
Descrição da Transferência	REF MES DE JULHO
Situação	Transação efetuada com sucesso.
fGGPHbcYYjMh0Xt21gJaGx/dA4JMLujce5AAftU+Fig28h/w4zVxX2emW2xlWh/Y	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/2023
ASSINATURA



Contabilidade Sant'Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATANTE: Dignivida - Promoção da Vida Humana, inscrita no CNPJ nº 03.369.254/0001-70, com sede à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia neste ato representada pela senhora **MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA**, Diretora Geral, portador da Cédula de Identidade 03.414.327-09 SSP-BA e CPF 0259.249.665-34.

CONTRATADO: Contabilidade Santana, CNPJ 32.140.830/0001-00, Rua Campos Sales, nº 507A, bairro Renato Gonçalves, nesta cidade de Barreiras-BA, neste ato representado pelo senhor, **JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA** contador e prestador de serviços contábeis (escritório individual), neste ato registro de C.R.C. BA nº 03504/O-0, portador da Cédula de Identidade RG 11172479-10 SSP-Ba CPF nº 006.577.645-31.

1. - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação, pelo **CONTRATADO**, à **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL:

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 - Apuração de balancetes mensais e anuais;

1.1.3 - Elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados.

1.2 - ÁREA FISCAL:

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 - ÁREA DE OBRIGAÇÕES ANUAIS:

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

1.4.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles afins à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela **CONTRATANTE**;

1.4.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATÁLOGO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Contabilidade Sant'Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

1.4.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

1.4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4.5- Qualquer tipo de alteração (cadastral, salários, cargos, carga horária, etc...) deve ser informado antes do fechamento da FOLHA MENSAL, pois a mesma só será disponibilizada no dia 01 do mês subsequente. Conforme veiculado pelo próprio site do e-Social.

1.4.5.1 - Declaro que recebi todas as informações e novos procedimentos a serem seguidos em função do e-Social, além das orientações quanto aos prazos dos eventos e suas respectivas Multas, caso alguma obrigação não chegue ao conhecimento do Departamento Pessoal em tempo hábil de forma que seja enviado dentro dos prazos, não será de responsabilidade do CONTRATADO.

1.4.5.2 - Declaro estar ciente do risco de autuação, isentando ao Setor Contábil de qualquer responsabilidade jurídica e civil, caso não envie as informações conforme previsto e também ciente do pagamento adicional em caso de retrabalho.

2. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

2.1. - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias da empresa, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.1.3 - Notas Fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas, arquivos XML e relatórios de nota fiscal de consumidor final NFC-e e nota fiscal eletrônica NFE-e;

2.1.4 - Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2. - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 - Até 8 (Oito) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.32 acima;

2.2.2 - No ato que acontece quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para elaboração da folha de pagamento, será entregue no dia 01 de cada mês conforme a entrega do ponto;

2.2.3 - No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso-prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.3 - O CONTRATADO compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/2013



Contabilidade Sant'Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

2.3.1 - A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE se fará com antecedência de 4 (Dias) dias do vencimento da obrigação.

2.3.2 - A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 3 (dias) após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.

2.3.3 - A entrega de Balancete se fará na solicitação do CONTRATANTE.

2.3.4 - A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a solicitação tendo a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.3.4.1 - Todo documento enviado para a contabilidade deve ser fiscal, com cadastro do contribuinte na mesma contendo CNPJ ou CPF, no caso de produtor rural, extrato bancário da conta da empresa e fluxo de caixa para identificação de movimentação de caixa.

2.3.4.2 - Não será da responsabilidade do CONTRATADO, qualquer movimento que não pertence ao processo de movimentação da empresa, como, conta bancária em nome de pessoa física sendo movimentada pela empresa e demais movimentações que estão fora do padrão da contabilidade.

2.4. - A recebimento de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

3. DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução Nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. - O CONTRATADO assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se o ocasionado por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1. - Não se incluem na responsabilidade assumida pelo CONTRATADO os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal ou por força maior em horários atípicos de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATANTE E O CONTRATADO por todos os documentos enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda ou extravio, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/10/23

ASSINATURA



Contabilidade Sant'Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 - O CONTRATADO não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

4. - DOS DEVERES DA CONTRATANTE, HONORÁRIOS E REEMBOLSOS

4.1. - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais correspondentes a **RS 1.000,00 (Um Mil reais) mensais, até o dia 05 (Cinco) do mês subsequente ao vencido**, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via depósito bancária.

4.2.1. - Os honorários serão reajustados anualmente segundo a variação do Salário Mínimo no período confederando como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, sendo acordado entre as partes.

4.3 - Qualquer trabalho extra ou retrabalho será cobrado por meio de acordo entre as partes, como Faturamento anual para cadastro, recalcular de impostos trabalhista e simples nacional, e demais processo que venha a necessitar de nossos serviços.

5. - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir das assinatura, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 90 (noventa) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetua-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de três parcela mensal do honorário vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão; durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deyerá informar ao CONTRATADO, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível ao CONTRATADO cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.3 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

incluída nos serviços ora pactuada a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.

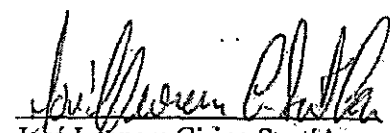
5.4 - A assistência do CONTRATADO á CONTRATANTE, após a denúncia do contrato, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

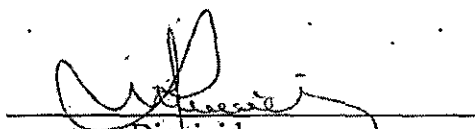
6. - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras - BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

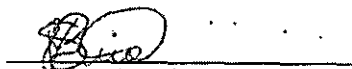
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Barreiras, 02 de janeiro de 2019


José Leonam Cirino Sant'Ana
CONTRATADA


Dignivida
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


João Batista da Silva
CPF: 004.788.465-76


Dalane Rodrigues de Souza
CPF: 056.007.845-54

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 39934 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOSE LEONAM C SANTANA
CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00
Endereço: Rua CAMPOS SALES Nº507 , - Renato Gonçalves -- CEP: 47806-058

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: f2dd9125

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 09/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234131510

RAZÃO SOCIAL	
JOSE LEONAM C SANTANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
153.752.430	32.140.830/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA
CNPJ: 32.140.830/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:39:02 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **C7E3.0775.7DE0.8EA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 26/04/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.140.830/0001-00
Razão Social: JOSE LEONAM C SANTANA
Endereço: RUA CAMPOS SALES / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2023 a 25/08/2023

Certificação Número: 2023072707002385222302

Informação obtida em 09/08/2023 09:55:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/03/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.140.830/0001-00

Certidão n°: 18895211/2023

Expedição: 04/05/2023, às 18:48:39

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.140.830/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 / 08 / 23

ASSINATURA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA
REGISTRO.....	: BA-035043/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.577.645-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 14/06/2023 as 14:28:24.

Válido até: 12/09/2023.

Código de Controle: 806932.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA -
DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**
R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS
BARREIRAS - BA
CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.011.267
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0818 6701 5200 0167 5500 1000 0112 6711 0011 2679

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230715618260 - 15/08/2023 16:14:47-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

18.670.152/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA - (CATA VENTOS)

CNPJ / CPF

03.369.254/0001-70

DATA EMISSÃO

15/08/2023

ENDEREÇO

RUA SEVERINO VIEIRA, 221

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

47805-040

DATA ENTRADA / SAÍDA

16/08/2023

MUNICÍPIO

Barreiras

FONE / FAX

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

16:14:50

FATURA / DUPLICATA

As Formas de Pagamento, Verifique as Informações no Campo de Dados Adicionais

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.849,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR ICMS UF DEST.	VALOR TOT. TRIB	VALOR DA COFINS	VALOR TOT. DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.849,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	Q/ST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
100077	ACUCAR	17011400	0 102	5102	KG	60,0000	3,9900	239,40	0,00	0,00	0,00	0	0
100135	FARINHA DE MANDIOCA	11062000	0 500	5102	KG	8,0000	4,6900	37,52	0,00	0,00	0,00	0	0
100208	FLOCOS DE MILHO	11022000	0 500	5102	KG	60,0000	4,4500	267,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100226	OVOS	04071900	0 500	5102	DZ	60,0000	7,8000	468,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100144	LEITE EM PO	04022110	0 102	5102	KG	60,0000	44,0000	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100253	PAO DE HOT DOG	19059010	0 500	5102	UN	600,0000	0,4900	294,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100191	POLPA DE FRUTAS	20089900	0 102	5102	KG	60,0000	10,4900	629,40	0,00	0,00	0,00	0	0
100546	BISCOITO AGUA E SAL	19053100	0 102	5102	UN	200,0000	5,1500	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100565	MARGARINA	15171000	0 102	5102	KG	12,0000	16,5000	198,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100611	FELIAO	07133399	0 500	5102	KG	15,0000	8,4900	127,35	0,00	0,00	0,00	0	0
100085	ARROZ	10063011	0 500	5102	KG	13,0000	4,9900	64,87	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

FOMENTO Nº 00011/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox dos Tributos R\$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT

DADOS BANCARIOS, BANCO SICREDI, AG: 0911, C/C: 00000000000000000000

5.

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 23/08/23
ASSINATURA

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALLEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS**
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - SICREDI U.F.M.S.
Conta Destino	20325-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Favorecido	18.670.152/0001-67
Data da TED/Agendamento	18/08/2023
Data e Hora da Efetivação	18/08/2023 10:55
Valor R\$	R\$ 8.849,84
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF PAGAMENTO MES DE JULHO
Situação	Transação efetuada com sucesso.
D8hc4WjsoXKcVRc/G8R/082KihWIS8jMe5AAftU+FigEkQM410lyWIWVAtkMblbA	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



**SULMAR LEITE DE SIQUEIRA -
DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.011.267

SÉRIE: 1

FOLHA 2/2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0818 6701 5200 0167 5500 1000 0112 6711 0011 2679

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230715618260 - 15/08/2023 16:14:47-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

18.670.152/0001-67

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC.	VALOR		ALÍQUOTA	
									ICMS	ICMS	IFI	ICMS %	IFI %
100719	MACARRAO	19021100	0 500	5102	KG	17,0000	7,9000	134,30	0,00	0,00	0,00	0	0
100244	MOLHO DE TOMATE	21032010	0 102	5102	CX	15,0000	48,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100972	FRANGO INTEIRO	03056990	0 500	5405	KG	100,0000	20,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
 EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367
 BARREIRINHAS - BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ELIVAN SANTOS
 TELEFONE: (77) 3612 4850

COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,75	R\$ 6.270,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 8,20	R\$ 8.856,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 46,80	R\$ 33.696,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,90	R\$ 78.480,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,35	R\$ 385,20
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,10	R\$ 2.462,40
9	PÃO PARA GACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,52	R\$ 11.232,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,75	R\$ 6.300,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 8,20	R\$ 5.904,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,60	R\$ 3.571,20
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,40	R\$ 8.208,00
					R\$ 184.419,60

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,39	R\$ 344,16
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,35	R\$ 889,20
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,60	R\$ 1.533,60
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,90	R\$ 4.240,80
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 9,20	R\$ 662,40
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 94,00	R\$ 6.768,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,60	R\$ 7.099,20
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 10,20	R\$ 734,40
					R\$ 25.909,92

[Handwritten Signature]

ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO

CNPJ: 46.322.382/0001-70

FOMENTO Nº 001/2013

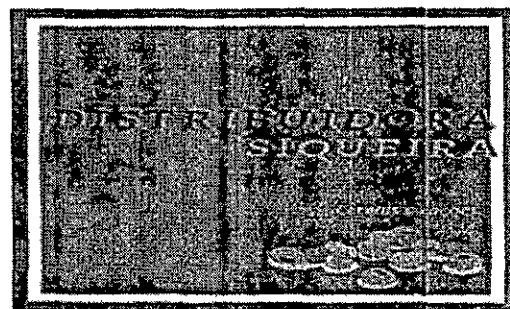
ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/13

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ASSINATURA

46.322.382/0001-70
 46.322.382 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 SB SUPERMERCADO
 R. Santa Custódia, Nº 367 - Barreirinhas
 CEP: 47.810-641 / Barreirinhas-BA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**EMPRESA: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA****CNPJ: 18.670.152/0001-67****RUA PERNAMBUCO, Nº 452****BOA VISTA- BARREIRAS-BA****CEP: 47.810-710****CONTATO: SULIMAR LEITE****EMAIL: distribuidorasirqueira@outlook.com****TELEFONE: (77) 3612 7771****DADOS BANCÁRIOS:****COOPERATIVA SICREDI: AG: 0911 C/C 20325-5****COTAÇÃO ALIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR	KG	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	80	R\$ 4,69	R\$ 375,20
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
4	OVOS	DZ	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
5	LEITE EM PÓ	KG	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	600	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
8	MARGARINA	KG	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
10	FRUTAS	KG	4500	R\$ 4,77	R\$ 21.465,00
11	FEIJÃO	KG	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
12	ARROZ	KG	130	R\$ 4,99	R\$ 648,70
13	MACARRÃO	KG	170	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
15	FRANGO	KG	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 109.963,40

COTAÇÃO LIMPEZA

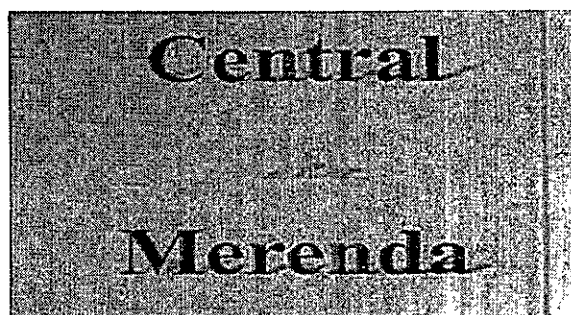
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	90	R\$ 2,15	R\$ 193,50
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	30	R\$ 29,88	R\$ 896,40
7	DESINFETANTE	CX	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
9	PAPEL TOALHA	FD	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
10	SABÃO EM PÓ	UND	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
					R\$ 10.717,90



SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO**CPF: 397.808.481-34****RG: 1240436, SSP-DF****18.670.152/0001-67****SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA****RUA PERNAMBUCO Nº 452****BAIRRO: BARREIRINHAS****CEP: 47.810-710 - BARREIRAS - BA****ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA**EM 28/10/2023

ASSINATURA

EMPRESA: ROBSON NEY SILVA
 CNPJ: 21.689.353/0001-10
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ROBSON NEY SILVA
 EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br
 TELEFONE: (77) 98109 1323
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5



COTAÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR	KG	1080	R\$ 4,10	R\$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 4,75	R\$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,55	R\$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,60	R\$ 76.320,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,00	R\$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,50	R\$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,20	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					R\$ 180.980,40

COTAÇÃO DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,10	R\$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,00	R\$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 8,99	R\$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 93,60	R\$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,00	R\$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 9,99	R\$ 719,28
VALOR TOTAL: (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					R\$ 25.585,92

ROBSON NEY SILVA - ME
 CNPJ: 21.689.353/0001-10

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

21.689.353/0001-10
 ROBSON NEY SILVA-EPP
 Rua Santa Custódia, Nº 481
 Barreirinhas / CEP: 47.810-641
 Barreiras-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 29229 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CPF/CNPJ: 18.670.152/0001-67
Endereço: Rua PERNAMBUCO Nº452 , - BARREIRINHAS - Barreiras-BA CEP: 47810710

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ae5cad52

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234190941

RAZÃO SOCIAL	
SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.637.402	18.670.152/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CNPJ: 18.670.152/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:44 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **90F2.54AF.A9EF.FBA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.670.152/0001-67
Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 452 / BARREIRINHAS / BARREIRAS / BA / 47810-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607120590546050

Informação obtida em 09/08/2023 11:00:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.670.152/0001-67

Certidão nº: 11377832/2023

Expedição: 17/03/2023, às 11:11:10

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.670.152/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: bc4c3f1a6

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com

Emitido em 17/08/2023 16:33:53

Data Fato Gerador 17/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 9368
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
 Nome Fantasia: CARTUCHO EXPRESS
 Endereço: Rua PRINCESA ISABEL, 168 , ESCRITÓRIO - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47800230
 E-mail: contabilprime@hotmail.com - Fone: 36111923 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000009922 - CPF/CNPJ: 11.087.188/0001-73

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47.805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE TONER 01-822,00
 MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORAS 01UN-384,00

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.206,00	0,00	0,00	1.206,00	2,79	33,65
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.206,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATAFONTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	3338 - SANDRA REGINA BA
Conta Destino	17241-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
CPF/CNPJ do Favorecido	11.087.188/0001-73
Data da TED/Agendamento	18/08/2023
Data e Hora da Efetivação	18/08/2023 10:53
Valor R\$	R\$ 1.206,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF MES DE JULHO
Situação	Transação efetuada com sucesso.
D8hc4WjsoXlh0Xt21gJaG8QsU0gEJEW6e5AAftU+FigEkQM4l0lyWKqkmheSDiBB	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO NÚMERO 001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominada simplesmente contratante e de outro lado a empresa **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ**, com nome fantasia de **CARTUCHO ESPRESS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Nº **11.087.188/0001-73**, com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 168, Centro, tendo como representante o Senhor **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ** doravante denominado simplesmente contratado, ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato e pelas normas e princípios aplicados de direito comum da Constituição Federal e na Lei 13.429/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao contrato de FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Cata Vento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na manutenção dos computadores, quanto reparos/consertos, abastecimentos de tintas, tonner para as impressoras das 06(seis) Unidades do Centro Social e Educacional Cata Vento situados nos bairros de Vila Brasil, Conjunto Habitacional Rio Grande, Santa Luzia, Ribeirão, Bela Vista, Cascalheira e Escritório Central do Centro Social e Educacional Catavento, nesta cidade de Barreiras-BA.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará ao contratado o valor de R\$1.206,00 (um mil e duzentos e seis reais) ficando o valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta reais) para manutenção de computadores e impressoras e R\$ 822,00 (oitocentos e vinte reais para aquisição de tonner). O pagamento se efetuará mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal e após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras, por via de transferência bancária.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término ao final do termo de Fomento 001/2023.

CLAUSULA QUINTA – DA RECISSÃO CONTRATUAL: Fica assegurada à contratante o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se o contratado deixar de cumprir com as obrigações fixadas neste contrato bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência, ficando a contratante descompromissada de qualquer pagamento ou indenização ao contratado pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sexta.

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

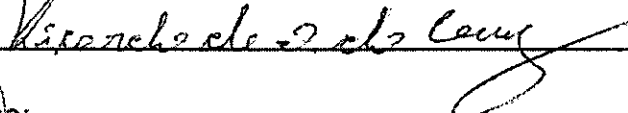
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras-BA.

CLAUSULA SETIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

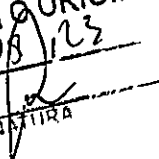
Barreiras - BA, 19 de março de 2023.

Contratante: 

Contratado: 

Testemunhas: 

CPF: 253.248.665-34
Francinada Paulo, Nils
CPF: 032.833.396-23

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA 



RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ

CNPJ-11.087.188/0001-73

RUA PRINCESA ISABEL, 150 A CENTRO BARREIRAS-BA

TEL: (77)3611-1923/9999-6634

Orcamento

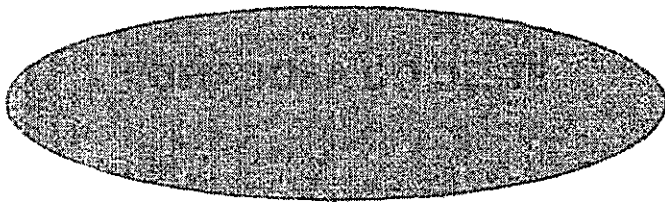
ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TONER	UNID	1	826,00	826,00
2	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	UNID	1	380,00	380,00
				<u>TOTAL</u>	<u>1.206,00</u>

11.087.188/0001-73
RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ-IA
Rua Princesa Isabel, Nº 150,
Centro - CEP: 47.800-230
Barreiras-BA

CARTUCHO EXPRESS

BARREIRAS-BA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/10/1993
ASSINATURA



KELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO FERREIRA

AV. CLÉRISTON ANDRADE, 119, CENTRO

CEP- 47.800-905 BARREIRAS-BA

Orcamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TONER	UND	1	963,00	963,00
2	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	UND	1	442,00	442,00
				TOTAL	1.405,00

32.848/0001-50
KELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO FERREIRA
Av Clériston Andrade, 119 - Sala 01
Centro
CEP 47.800-903/Barreiras BA

BARREIRAS-BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



AV. JOSE BONIFACIO - 439
CENTRO / BARREIRAS - BA

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TONER	UNID	1	892,00	892,00
2	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	UNID	1	410,00	410,00
				TOTAL	1.302,00

01.312.565/0001-771

ELETRO SYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E SERVIÇOS LTDA

AV. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 439 - CENTRO,
Cidade dos Fontes - BARREIRAS - BA

ELETROSYSTEM

DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/13

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 30819 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
CPF/CNPJ: 11.087.188/0001-73
Endereço: Rua PRINCESA ISABEL Nº168 , ESCRITÓRIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP:
47800230

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 20/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b24405a5

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/06/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233444342

RAZÃO SOCIAL	
RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.941.032	11.087.188/0001-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
CNPJ: 11.087.188/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:55 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: 2B65.5B02.E73E.EF4C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/02/23
ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.087.188/0001-73
Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
Endereço: R PRINCESA ISABEL 134 A / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080120400647384309

Informação obtida em 15/08/2023 11:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.087.188/0001-73
Certidão nº: 13834580/2023
Expedição: 03/04/2023, às 08:58:34
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.087.188/0001-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA


RECEBEREMOS DE DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOME DO CLIENTE: 73 - DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA VALOR TOTAL DA NOTA CANCELADA: 2.146,50

NF-e
Nº: 8138 - 1/1
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA
RUA MARECHAL DEODORO - 219
47800-200-BARREIRAS-BA
(77)3611-0462
cristinakern@outlook.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº: 8138
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



Chave de acesso
2923 0804 6456 6600 0158 5500 1000 0081 3819 0335 6275
Cerca de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Safes Autenticar
Protocolo de Autorização de Uso
129230418366935 18/08/2023 07:41:26

TIPO DE OPERAÇÃO: **VENDE DE MERCADORIA** CNPJ: **04.645.666/0001-58** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **056.482.267** ISENT. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/EMITENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA** CNPJ/CPF: **03.369.254/0001-70** DATA DA EMISSÃO: **18/08/2023**
ENDEREÇO: **RUA SEVERINO VIEIRA, SALA 2, 221** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **47800-046** DATA DA CANCELAMENTO: **18/08/2023**
MUNICÍPIO: **BARREIRAS** FONE / FAX: **() -** UF: **BA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA CANCELAMENTO: **07:41:23**

FATURA
NF8138/1 18/08/2023 2.146,50

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	2.146,50	
VALOR DE ICMS	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.146,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: TAREFA POR CONTA: **2 - Sem Contribuição de Transporte** CÓDIGO ANTT: PLACA VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: **0** ESPÉCIE: MARCA: NÚMERAÇÃO: PESO BRUTO: **0,000** PESO LÍQUIDO: **0,000**

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QIDE	Valor Unitário	Valor Total	Desconto Acréscimo	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos
9549	ABACATE	07099990	040	5102	KG	20,000	3,990	79,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7033	BANANA PRATA	08039000	040	5102	KG	100,000	4,990	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3748	LARANJA PERA	08051000	040	5102	KG	60,000	2,790	167,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13675	MACA	08081000	040	5102	KG	60,000	8,790	527,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4254	MAMAO FORMOSO	08072000	040	5102	KG	40,000	6,990	279,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4401	MELANCIA	08071100	040	5102	KG	144,116	2,490	358,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4406	MELAO AMARELO	08140000	040	5102	KG	15,000	4,990	74,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6989	TANGERINA PONKAN	08052100	040	5102	KG	40,000	3,990	159,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOMENTO Nº 001/18/23
DIGNIVIDA - CANCELAMENTO

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVÍCIOS ALLEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS EM 28/08/23
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 28/08/23
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: não emitidas falta geral de internet 25/05/2022..... 73 - PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO



Comprovante de Emissão de TED

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - BARREIRAS BA
Conta Destino	17758-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DINIZ E DINIS E PINHEIRO
CPF/CNPJ do Favorecido	04.645.666/0001-58
Data da TED/Agendamento	18/08/2023
Data e Hora da Efetivação	18/08/2023 10:56
Valor R\$	R\$ 2.146,50
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF PAGAMENTO DO MES DE JULHO
Situação	Transação efetuada com sucesso.
D8hc4WjsoXlipXvsVtFxLYxprxNLoajde5AAftU+FigEkQM4l0lyWLxWTke+aStM	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/08/23
ASSINATURA



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
 EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367
 BARREIRINHAS- BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ELIVAN SANTOS
 TELEFONE: (77) 3612 4850

COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,75	R\$ 6.270,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 8,20	R\$ 8.856,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 46,80	R\$ 33.696,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,90	R\$ 78.480,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,35	R\$ 385,20
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,10	R\$ 2.462,40
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,52	R\$ 11.232,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,75	R\$ 6.300,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 8,20	R\$ 5.904,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,60	R\$ 3.571,20
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,40	R\$ 8.208,00
					R\$ 184.419,60

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,39	R\$ 344,16
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,35	R\$ 889,20
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,60	R\$ 1.533,60
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,90	R\$ 4.240,80
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 9,20	R\$ 662,40
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 94,00	R\$ 6.768,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,60	R\$ 7.099,20
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 10,20	R\$ 734,40
					R\$ 25.909,92

ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO

CNPJ: 46.322.382/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/23
 ASSINATURA

46.322.382/0001-70

46.322.382 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 SB SUPERMERCADO
 R. Santa Custódia, Nº 367 - Barreirinhas
 CEP: 47.810-641 / Barreirinhas-BA

EMPRESA: ROBSON NEY SILVA

CNPJ: 21.689.353/0001-10

RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA

CEP: 47.810-641

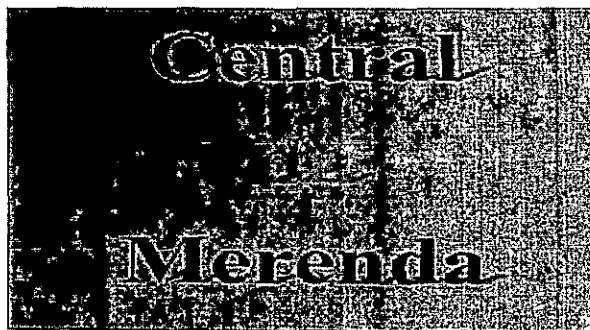
CONTATO: ROBSON NEY SILVA

EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br

TELEFONE: (77) 98109 1323

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5



COTAÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR	KG	1080	R\$ 4,10	R\$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 4,75	R\$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	1320	R\$ 4,55	R\$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,60	R\$ 76.320,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,00	R\$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,50	R\$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,20	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					R\$ 180.980,40

COTAÇÃO DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,10	R\$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,00	R\$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 8,99	R\$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 93,60	R\$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,00	R\$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 9,99	R\$ 719,28
VALOR TOTAL: (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					R\$ 25.585,92

ROBSON NEY SILVA - ME

CNPJ: 21.689.353/0001-10

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/07/2013
ASSINATURA

21.689.353/0001-10

ROBSON NEY SILVA-EPP

Rua Santa Custódia, Nº 481

Barreirinhas / CEP: 47.810-641

Barreiras-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 41349 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DINIZ DINIZ & PINHEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 04.645.666/0001-58
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO Nº219 , - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800200

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 16/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 7828581d

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234709216

RAZÃO SOCIAL	
DINIZ DINIZ & PINHEIRO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
056.482.267	04.645.666/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA
CNPJ: 04.645.666/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:19 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **DBE5.1367.0582.0F59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.645.666/0001-58
Razão Social: DINIZ DINIZ E PINHEIRO LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 84 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080118530733494653

Informação obtida em 16/08/2023 16:37:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.645.666/0001-58

Certidão nº: 34332668/2023

Expedição: 12/07/2023, às 09:12:04

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.645.666/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/23
ASSINATURA

RECEBEMOS DE SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 000.011.266
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA -
DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.011.266
SÉRIE: 1

FOLHA 1/2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0818 6701 5200 0167 5500 1000 0112 6611 0011 2663

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230715618190 - 15/08/2023 16:14:07-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

18.670.152/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA - (CATA VENTOS)

CNPJ / CPF

03.369.254/0001-70

DATA EMISSÃO

15/08/2023

ENDEREÇO

RUA SEVERINO VIEIRA, 221

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

47805-040

DATA ENTRADA / SAÍDA

16/08/2023

MUNICÍPIO

Barreiras

FONE / FAX

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

16:14:05

FATURA / DUPLICATA

Obs Formas de Pagamento, Verifique as Informações no Campo de Dados Adicionais

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.071,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR ICMS UF DEST.	VALOR TOT. TRIB	VALOR DA COFINS	VALOR TOT. DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.071,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NUME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SII	Q/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IFI	ICMS %	IFI %
100525	PALHA DE ACO	73231000	0 102	5102	PC	9,0000	2,1500	19,35	0,00	0,00	0,00	0	0
100272	SACO PARA LIXO 50L	39232110	0 102	5102	PC	10,0000	3,5000	35,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100526	SACO PARA LIXO 100L	39231090	0 102	5102	PC	10,0000	3,5000	35,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100314	LUVAS PLASTICAS	39262000	0 102	5102	CX	3,0000	40,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100270	SABAO EM BARRA 1KG	34011900	0 102	5102	PC	6,0000	9,9000	59,40	0,00	0,00	0,00	0	0
100320	PAPEL TOALHA	48182000	0 102	5102	FD	3,0000	57,0000	171,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100820	PAPEL HIGIENICO	48181000	0 102	5102	PC	10,0000	12,1000	121,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100790	AGUA SANITARIA 1L	28289011	0 102	5102	CX	3,0000	29,8800	89,64	0,00	0,00	0,00	0	0
100708	DESINFETANTE	38089419	0 102	5102	CX	3,0000	42,0000	126,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100821	ALCOOL EM GEL 70g	38089429	0 500	5102	CX	1,0000	96,0000	96,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100791	ALCOOL LIQUIDO 70g	32089000	0 102	5102	CX	1,0000	92,0000	92,00	0,00	0,00	0,00	0	0

FOMENTO Nº 0001202

CALCULO DO ISSQN.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA - (CATA VENTOS)

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox dos Tributos R\$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT

DADOS BANCARIOS, BANCO SICREDI, AG: 0911, C/C: 20.325

5.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

RESERVADO OS DIREITOS
CERTIFICADO QUE OS MATERIAIS E SERVIÇOS
ALLEGADOS FORAM FORNECIDOS E PRESTADOS
EM 28/08/23
ASSINATURA



**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA -
DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.011.266
SÉRIE: 1

FOLHA 2 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0818 6701 5200 0167 5500 1000 0112 6611 0011 2663

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230715618190 - 15/08/2023 16:14:07-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

18.670.152/0001-67

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPÍ	ICMS %	IPÍ %
100889	DÊTERGENTE	34029011	0 102	5102	UN	10,0000	1,8900	18,90	0,00	0,00	0,00	0	0
100933	SABAO EM PO	64022000	0 102	5102	UN	10,0000	8,8500	88,50	0,00	0,00	0,00	0	0

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - SICREDI U.F.M.S.
Conta Destino	20325-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Favorecido	18.670.152/0001-67
Data da TED/Agendamento	18/08/2023
Data e Hora da Efetivação	18/08/2023 10:54
Valor R\$	R\$ 1.071,79
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF PAGAMENTO MES DE JUNHO
Situação	Transação efetuada com sucesso.
D8hc4WjsoXIWcGq40i3ele9NKjZI+hH1e5AAftU+FigEkQM4l0lyWMs+UXSDGWSM	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



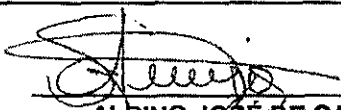
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
 EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367
 BARREIRINHAS- BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ELIVAN SANTOS
 TELEFONE: (77) 3612 4850

COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,75	R\$ 6.270,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 8,20	R\$ 8.856,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 46,80	R\$ 33.696,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,90	R\$ 78.480,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,35	R\$ 385,20
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,10	R\$ 2.462,40
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,52	R\$ 11.232,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,75	R\$ 6.300,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 8,20	R\$ 5.904,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,60	R\$ 3.571,20
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,40	R\$ 8.208,00
					R\$ 184.419,60

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,39	R\$ 344,16
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,35	R\$ 889,20
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,60	R\$ 1.533,60
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,90	R\$ 4.240,80
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 9,20	R\$ 662,40
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 94,00	R\$ 6.768,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,60	R\$ 7.099,20
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 10,20	R\$ 734,40
					R\$ 25.909,92


 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70

FOMENTO Nº 001/2021
 SIGNIVIDA - CATAVENTO

46.322.382/0001-70
 46.322.382 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 SB SUPERMERCADO
 R. Santa Custódia, Nº 367 - Barreirinhas
 CEP: 47.810-641 / Barreirinhas-BA

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/10/21
 ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

EMPRESA: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA

CNPJ: 18.670.152/0001-67

RUA PERNAMBUCO, Nº 452

BOA VISTA- BARREIRAS-BA

CEP: 47.810-710

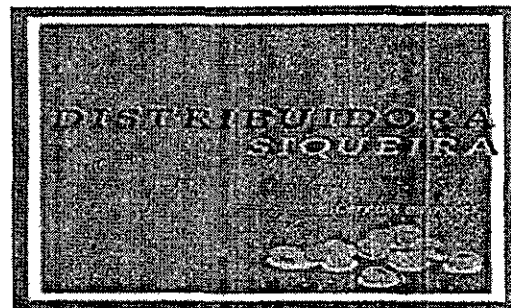
CONTATO: SULIMAR LEITE

EMAIL: distribuidorasiqueira@outlook.com

TELEFONE: (77) 3612 7771

DADOS BANCÁRIOS:

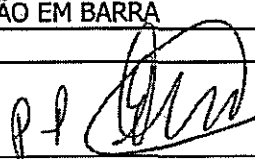
COOPERATIVA SICREDI: AG: 0911 C/C 20325-5

**COTAÇÃO ALIMENTOS**

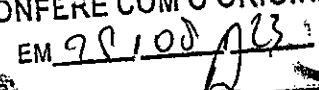
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	80	R\$ 4,69	R\$ 375,20
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
4	OVOS	DZ	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
5	LEITE EM PÓ	KG	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	600	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
8	MARGARINA	KG	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
10	FRUTAS	KG	4500	R\$ 4,77	R\$ 21.465,00
11	FEIJÃO	KG	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
12	ARROZ	KG	130	R\$ 4,99	R\$ 648,70
13	MACARRÃO	KG	170	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
15	FRANGO	KG	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 109.963,40

COTAÇÃO LIMPEZA

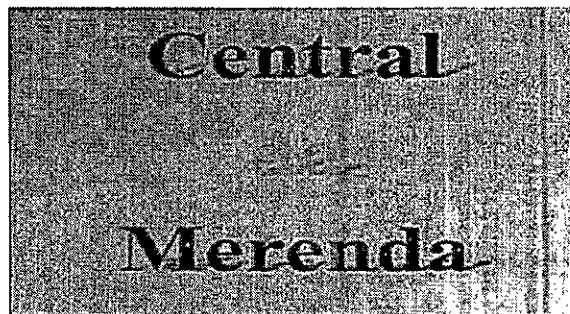
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	90	R\$ 2,15	R\$ 193,50
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	30	R\$ 29,88	R\$ 896,40
7	DESINFETANTE	CX	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
9	PAPEL TOALHA	FD	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
10	SABÃO EM PÓ	UND	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
					R\$ 10.717,90


SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 397.808.481-34
RG: 1240436, SSP-DF

18.670.152/0001-67
SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
 RUA PERNAMBUCO, Nº 452
 BAIRRO: BARREIRINHAS
 CEP: 47.810-710 - BARREIRAS - BA

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 20/10/23

 ASSINATURA

EMPRESA: ROBSON NEY SILVA
 CNPJ: 21.689.353/0001-10
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ROBSON NEY SILVA
 EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br
 TELEFONE: (77) 98109 1323
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5



COTAÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR	KG	1080	R\$ 4,10	R\$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 4,75	R\$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	1320	R\$ 4,55	R\$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,60	R\$ 76.320,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,00	R\$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,50	R\$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,20	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					R\$ 180.980,40

COTAÇÃO DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,10	R\$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,00	R\$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 8,99	R\$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 93,60	R\$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,00	R\$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 9,99	R\$ 719,28
VALOR TOTAL: (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					R\$ 25.585,92

ROBSON NEY SILVA - ME
 CNPJ: 21.689.353/0001-10
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/20
 ASSINATURA

21.689.353/0001-10
 ROBSON NEY SILVA-EPP
 Rua Santa Custódia, Nº 481
 Barreirinhas / CEP: 47.810-641
 Barreiras-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 29229 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CPF/CNPJ: 18.670.152/0001-67
Endereço: Rua PERNAMBUCO Nº452 , - BARREIRINHAS - Barreiras-BA CEP: 47810710

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ae5cad52

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234190941

RAZÃO SOCIAL	
SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.637.402	18.670.152/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CNPJ: 18.670.152/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:44 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **90F2.54AF.A9EF.FBA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.670.152/0001-67
Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 452 / BARREIRINHAS / BARREIRAS / BA / 47810-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607120590546050

Informação obtida em 09/08/2023 11:00:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.670.152/0001-67

Certidão n°: 11377832/2023

Expedição: 17/03/2023, às 11:11:10

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.670.152/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).



Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

RECEBEMOS DE BATISTA E ALBUQUERQUE COM. DE GÁS E ÁGUA-LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000004478 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 16/08/2023 - DEST. / REM.: DIGNIVIDA-PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA - VALOR TOTAL: R\$ 840,00	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BATISTA E ALBUQUERQUE COM. DE GÁS E ÁGUA-LTDA ME RUA JOSE BONIFÁCIO, 1289 - VILA BRÁSIL - CEP:47801-230 - Barreiras - BA TEL: 3611-3131 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004478 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2923 0816 5688 3900 0160 5500 1000 0044 7811 0310 6594
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria		129231116802835 16/08/2023 16:27:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
102995338		16.568.839/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
DIGNIVIDA-PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		03.369.254/0001-70	16/08/2023
ENDEREÇO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA SEVERINO VIEIRA . 221		47805-040	16/08/2023
MUNICÍPIO	BAIRRO / DISTRITO	UF	HORA DA SAÍDA
Barreiras	CENTRO	BA	16:27:20
	FONE/FAX		
	(77)3613-6620		

DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	22/08/2023	840,00									

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Crédito Loja	840,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33,60	840,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST.	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
2	GLP P13/ KG CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: BA	27111910	0500	5856	UN	6,00	140,000000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGAMENTO Nº 001 / 2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 28 / 08 / 23
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados Bancários Bahia Gás Batista e Albuquerque Comércio de Gás e Água - LTDA ME Banco Brasil > Agência: 4231-5 C. Corrente: 22.519-3 PIX: 77998663131	



Comprovante de Transferência entre Contas

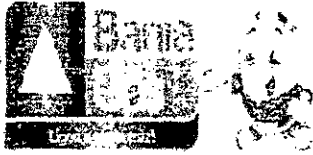
Titular: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	036881-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
Data da Transferência/Agendamento	21/08/2023
Data e Hora da Efetivação	21/08/2023 09:48
Valor R\$	R\$ 840,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
gNuIDEb0WBD0yTg6Dz5w+1H5JzYBCYqe5AAftU+FihJU6AzDBPPqkhPNSIO5Qj3	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 23
ASSINATURA



Batista e Albuquerque Com. de Gás e água LTDA - ME

CNPJ: 16.568.839/0001-60 Inscrição estadual: 102995338 me

E-mail: bahiagas-barreiras@hotmail.com

Para: DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

CNPJ: 03.359.254/0001-70

Endereço: Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA. CEP: 47.800-046

Itens	Discriminação dos Produtos	UND	Quantidade	Preço Unitário do Produto	Preço Total dos Produtos
1	Gás de Cozinha GLP P-13	Und	01	R\$ 145,00	R\$ 145,00
TOTAL GERAL					R\$ 145,00

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag: 4231-5

C/C: 22.519-3

Orçamento Válido Por 15 Dias.

Obrigada Pela Preferencial

Barreiras / /

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2012
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2012
ASSINATURA

Atenciosamente,

16.568.839/0001-60
Batista e Albuquerque Comercio de Gás e Água – LTDA ME.
Avenida José Bonifácio, Nº 1.289, Bairro Vila Brasil,
Barreiras BA.
CEP: 47.801-230

Eliete Barbosa Rocha Albuquerque
Administradora

Av. José Bonifácio, 1.289 Bairro Vila Brasil Barreiras BA CEP 47.801-230

Fone: (77) 3611-3131 3612-3131

9.9844-3131

9.9203-3131

9.9815-3131

9.9836-3131

SANTO ANTONIO



SANTO ANTONIO GÁS E ÁGUA

Antonio Tadeu Muterle & cia LTDA
CNPJ: 07.551.788.0005-05
RUA: Coronel Francisco Joquim da rocha
Bairro: Lot. São Paulo Cidade: Barreiras-BA
Email: finan6@grupostoantonio.com.br

BARREIRAS- BA 02/12/2022

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS À:
DIGNIVIDA " CATA VENTO"

ITEM	PRODUTOS - DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN.	TOTAL
1	Gás P13 KG	1	145	R\$ 145,00
			Valor total:	R\$ 145,00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM _____
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/22

ASSINATURA

SANTO ANTONIO
GÁS E ÁGUA
FONES. (77)3611-5444
(77)99825-5060

Kelly Almeida

SANTO ANTONIO GÁS E ÁGUA

Orçamento emitido em 02/12/2022
Kelly de Almeida Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28807 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
CPF/CNPJ: 16.568.839/0001-60
Endereço: Nº1289 , QUADRA 03 LOTE 09 E 07 - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801230

RÉSSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 06/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 6 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a8bf43fb

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234187143

RAZÃO SOCIAL	
BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
102.995.338	16.568.839/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA**
CNPJ: **16.568.839/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:08 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **9EF0.E9F5.5FEE.7BD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 16.568.839/0001-60
Razão Social: BATISTA E ALBUQUERQUE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME
Endereço: AV JOSE BONIFACIO 1289 QD 03 LT 09 E 07 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

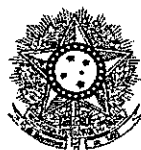
Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080919353920684500

Informação obtida em 14/08/2023 13:59:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.568.839/0001-60

Certidão nº: 35832424/2023

Expedição: 19/07/2023, às 09:51:25

Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.568.839/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/23
ASSINATURA

RECEBEMOS DE IND GRA E EDIT IRMAOS RIBEIRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 414,42	NF-e Nº: 000.068.577 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA CATAVENTO	

IND GRA E EDIT IRMAOS RIBEIRO LTDA RUA BENEDITA SILVEIRA, 411 CENTRO BARREIRAS BA TEL/FAX: 07736141570 CEP: 47800130		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº: 000.068.577 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2923 0813 6539 2800 0460 5500 3000 0685 7710 0060 8520 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231418646206 - 18/08/2023 11:03:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 21476064	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 13.653.928/0004-60	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA CATAVENTO		CNPJ/CPF 03.369.254/0001-70	DATA DA EMISSÃO 18/08/2023
ENDEREÇO RUA SEVERINO VIEIRA, 221 SALA 102		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47805-040
MUNICÍPIO BARREIRAS		FONE/FAX (07) 73613-6620	UF BA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 11:02:02

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	17/09/2023	414,22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 99,63	VALOR DO ICMS 18,94	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 414,42
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 133,61	VALOR TOTAL DA NOTA 414,42

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
000000000393	PAPEL OFICIO A4 500FLS REPORT	48025610	0 60	5405	UNID	12,000	23,39000000	280,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,08
000000045112	GRAMPO P/GRAMPEADOR GALV 26/6 C/5000 MAXPRINT	83052000	0 00	5102	UNID	4,000	6,66000000	26,64	26,64	5,06	0,00	19,00	0,00	8,90
0000000003741	FITA CREPE 18X30 ADELBRAS	48114110	0 00	5102	UNID	3,000	5,31000000	15,93	15,93	3,03	0,00	19,00	0,00	4,21
0000000000611	FITA ADESIVA TRANSP 48X30 EMBALANDO	39191010	0 00	5102	UNID	7,000	3,82000000	26,74	26,74	5,08	0,00	19,00	0,00	7,48
0000000001447	CLIPS 4/0 GALV.CX/50 CHIAPARRAU	83059000	0 00	5102	UNID	5,000	3,10000000	15,50	15,50	2,95	0,00	19,00	0,00	5,18
0000000001065	PASTA REG AZ OFICIO TIGRADA LARGO	48203000	0 60	5405	UNID	2,000	16,65000000	33,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,41
0000000000399	PASTA ARQUIVO MORTO PAPEL AO	48191000	0 00	5102	UNID	3,000	4,94000000	14,82	14,82	2,82	0,00	19,00	0,00	5,08
0000000002036	ENVELOPE KRAFT 24X34	48171000	0 60	5405	UNID	3,000	0,27000000	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 28/08/23
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO MES DE JULHO 2023 SUBS TRI DECRETO 13786/2012 ANEXO I, A RT289 Val Aprox Tributos Federais R\$ 61,57 (14,86%) Val Aprox Tribut os Estaduais R\$ 72,04 (17,38%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Comprovante de Emissão de TED

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	3338 - SANDRA REGINA BA
Conta Destino	11216-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	IND GRA E EDIT IRMAOS RIBEIRO
CPF/CNPJ do Favorecido	13.653.928/0004-60
Data da TED/Agendamento	21/08/2023
Data e Hora da Efetivação	21/08/2023 16:46
Valor R\$	R\$ 414,42
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF PAGAMENTO MES DE JULHO
Situação	Transação efetuada com sucesso.

gNuIDEDb0WAbHwd5g/iT7DDuAD3i303de5AAftU+FigT14TZmohhzlpHxSXoovGn

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33437 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 13.653.928/0004-60
Endereço: Avenida BENEDITA SILVEIRA Nº411 , - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800130

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 06/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 6 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 82769641

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/08/23

ASSINATURA



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233675269

RAZÃO SOCIAL	
INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
021.476.064	13.653.928/0004-60

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima notificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

800000.0675/18-4 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que viêrem a ser apurados.

Emitida em 26/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA
CNPJ: 13.653.928/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:53 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: DE01.1BB5.97CD.ACAC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 02 / 23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.653.928/0004-60
Razão Social: IND GRAF IRMAOS RIBEIRO LTDA.
Endereço: R BENEDITA SILVEIRA 421 / SEDE / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072107325838227587

Informação obtida em 01/08/2023 10:35:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 / 08 / 23

ASSINATURA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.653.928/0004-60

Razão social: IND GRAF IRMAOS RIBEIRO LTDA

Nome fantasia: PAPELARIA IRMAOS RIBEIRO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091600351982623435
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082803445376452301
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080918153998257431
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072107325838227587
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070200373068633805
06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061300461937951264
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052500402850931612
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050600420813274006
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041700211438043747
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032900502934631692
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031000413276896750
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021900270137694586
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013100313989299889
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010900205431773094
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122100352217082717
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120200332806480435
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111301520905718706
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102500374065247532
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100600330083426768
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091700340355932333
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082900212589384096
08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081000352364906486
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072200360241628231
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070303292600803598
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061400492153971969
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052600461767871766
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050700323895555203
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041800230592591000
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033000432494665673
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031100413629386078
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022001021470221740
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020100371186487659
13/01/2022	13/01/2022 a 11/02/2022	2022011300474380856299
25/12/2021	25/12/2021 a 23/01/2022	2021122500371811379844
06/12/2021	06/12/2021 a 04/01/2022	2021120600164906463810
17/11/2021	17/11/2021 a 16/12/2021	2021111700461426873429
29/10/2021	29/10/2021 a 27/11/2021	2021102900445217424776
10/10/2021	10/10/2021 a 08/11/2021	2021101000190378300310
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.653.928/0004-60
Certidão nº: 33637739/2023
Expedição: 10/07/2023, às 10:42:35
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.653.928/0004-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/2023

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 49da8943a

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: solcimentoba@outlook.com



Emitido em 23/08/2023 10:18:42

Data Fato Gerador 23/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 9375
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
Nome Fantasia: CARTUCHO EXPRESS
Endereço: Rua PRINCESA ISABEL, 168 , ESCRITÓRIO - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47800230
E-mail: contabilprime@hotmail.com - Fone: 36111923 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000009922 - CPF/CNPJ: 11.087.188/0001-73

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE TONER 01-822,00
MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORAS 01UN-384,00

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.206,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.206,00	ALÍQUOTA (%) 2,79	ISS (R\$) 33,65
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00
					VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.206,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 28/08/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/1923
DIGNIVIDA - CATAVENTO

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**
EM 28/08/23
ASSINATURA



Comprovante de Emissão de TED

Titular: DIGNÍVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	3338 - -
Conta Destino	17241-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
CPF/CNPJ do Favorecido	11.087.188/0001-73
Data da TED/Agendamento	24/08/2023
Data e Hora da Efetivação	24/08/2023 14:35
Valor R\$	R\$ 1.206,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF. PAGAMENTO MES DE JUNHO
Situação	Transação efetuada com sucesso.
VVFi3hQk7Foh0Xt21glaG8QsU0gEjEW6e5AAftU+FigT14TZmohhzqzCFqjQ/jIY	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO NÚMERO 001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominada simplesmente contratante e de outro lado a empresa **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ**, com nome fantasia de **CARTUCHO ESPRESS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Nº **11.087.188/0001-73**, com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 168, Centro, tendo como representante o Senhor **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ** doravante denominado simplesmente contratado, ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato e pelas normas e princípios aplicados de direito comum da Constituição Federal e na Lei 13.429/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao contrato de FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Cata Vento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na manutenção dos computadores, quanto reparos/consertos, abastecimentos de tintas, tonner para as impressoras das 06(seis) Unidades do Centro Social e Educacional Cata Vento situados nos bairros de Vila Brasil, Conjunto Habitacional Rio Grande, Santa Luzia, Ribeirão, Bela Vista, Cascalheira e Escritório Central do Centro Social e Educacional Catavento, nesta cidade de Barreiras-BA.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará ao contratado o valor de R\$1.206,00 (um mil e duzentos e seis reais) ficando o valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta reais) para manutenção de computadores e impressoras e R\$ 822,00 (oitocentos e vinte reais para aquisição de tonner). O pagamento se efetuará mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal e após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras, por via de transferência bancária.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término ao final do termo de Fomento 001/2023.

CLAUSULA QUINTA – DA RECISSÃO CONTRATUAL: Fica assegurada à contratante o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se o contratado deixar de cumprir com as obrigações fixadas neste contrato bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência, ficando a contratante descompromissada de qualquer pagamento ou indenização ao contratado pelo tempo que estiver para a expiração do prazo previsto na cláusula sexta.

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA CATA VENTO

CONFERE COM ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras-BA.


CLAUSULA SETIMA – DÔ FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Barreiras - BA, 19 de março de 2023.

Contratante: 


Contratado: 

Testemunhas:


CPF: ~~259.1249.665~~ 34

Francineide Paulo Melo

CPF: 032.833.395-23

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23

ASSINATURA



RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ

CNPJ-11.087.188/0001-73

RUA PRINCESA ISABEL, 150 A CENTRO BARREIRAS-BA

TEL: (77)3611-1923/9999-6634

Orcamento

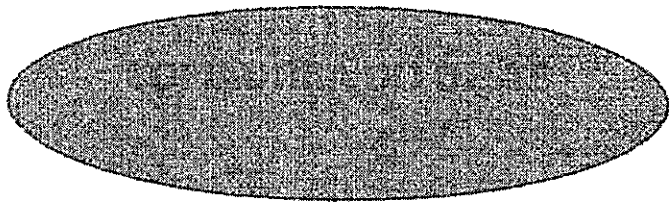
ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TONER	UNID	1	826,00	826,00
2	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	UNID	1	380,00	380,00
				TOTAL	1.206,00

11.087.188/0001-73
 RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ-IA
 Rua Princesa Isabel, Nº 150
 Centro - CEP: 47.800-230
 Barreiras-BA

CARTUCHO EXPRESS

BARREIRAS-BA

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 27/03/23
 ASSINATURA



KELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO FERREIRA

AV. CLÉRISTON ANDRADE, 119, CENTRO

CEP- 47.800-905 BARREIRAS-BA

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TONER	UND	1	963,00	963,00
2	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	UND	1	442,00	442,00
				TOTAL	1.405,00

32.102.848/0001-50
KELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO FERREIRA
Av. Clériston Andrade, 119 - Sala 01
Centro
CEP- 47.800-905 Barreiras BA

BARREIRAS-BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGIN:
EM 27/07/23
ASSINATURA



AV. JOSE BONIFACIO - 439
CENTRO / BARREIRAS - BA

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TONER	UNID	1	892,00	892,00
2	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	UNID	1	410,00	410,00
				TOTAL	1.302,00

01.312.565/0001-771

ELETRO SYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS
COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA

AV. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 439 CENTRO
15011-000 BARREIRAS - BA

ELETROSYSTEM

Adriana dos Santos

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/07/13

[Signature]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 41918 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
CPF/CNPJ: 11.087.188/0001-73
Endereço: Rua PRINCESA ISABEL Nº168 , ESCRITÓRIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800230

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 21/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 6f5b7260

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234742953

RAZÃO SOCIAL	
RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.941.032	11.087.188/0001-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
CNPJ: 11.087.188/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:40 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2023.
Código de controle da certidão: **F84B.68FC.5A34.DCED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.087.188/0001-73
Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
Endereço: R PRINCESA ISABEL 134 A / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080120400647384309

Informação obtida em 15/08/2023 11:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.087.188/0001-73

Certidão n°: 13834580/2023

Expedição: 03/04/2023, às 08:58:34

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.087.188/0001-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

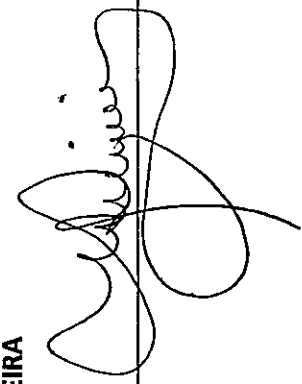
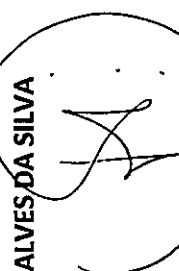
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Cata vento I Conjunto Habitacional Rio Grande
OCORRÊNCIA DO MÊS DE Julho 2023

FREQUÊNCIA

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORARIA SEMANA 40 h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M/V				
MARIA APARECIDA DA COSTA	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
MARIA SUELI DOS SANROS	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
LEANDRA FERNANDES SARAIVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
ANOTÔNIA GOMES ARAÚJO	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
COORDENAÇÃO DA UNIDADE: MARIA APARECIDA DA COSTA Maurota	COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA 		BARREIRAS - BA		30/07/2023

Diretor(a) Gerat
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-77

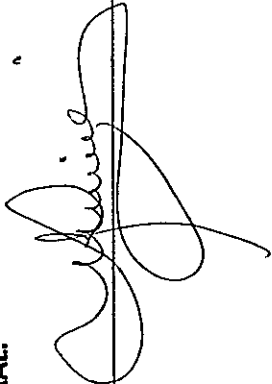


UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA

LOCALIDADE: ESCRITÓRIO

OCORRÊNCIA DO MÊS DE Julho de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNOS	M/V			
MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENADORA GERAL	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
JAVÃ FELIPE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	MOTORISTA			CONTRATO DE TRABALHO	-	30
IRES DE SOUZA JORGE	PSICOLOGA 30h.	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
LUCIENE LIMA LEÃO	ASSISTENTE SOCIAL 30h.	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA ROSA DA SILVA	COORDENAÇÃO PEDAGOGA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL:	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA					
						BARREIRAS - BA
						30/07/2023



Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-73



FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento V BELA VISTA
OCORRÊNCIA DO MÊS DE Julho DE 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNO	M/V			
MICHELE APARECIDA DOS SANTOS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ELITANIA DA SILVA BISPO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
FABIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
DIONÍSIO DA ROCHA COSTA	PROFESSOR	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
BENILDA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS <i>Michelle S. dos Santos</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL:		HUDSON ALVES DA SILVA <i>H.A.</i>		BARREIRAS - BA <u>30/07/2023</u>

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Cata vento IV SANTA LUZIA
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE Julho 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M	V			
MELANIA CRISTINA FERNADES BRASILEIRO NEVES	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
RAFAELA DA SILVA PEREIRA	PROFESSORA			CONTRATO DE TRABALHO	-	30
SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ROUSIRENE DA ROCHA SANTANA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MELANIA CRISTINA FERNADES BRASILEIRO NEVES <i>Melania Cristina Neves</i> <i>Pradinho</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL:		HUDSON ALVES DA SILVA <i>HA</i>		BARREIRAS - BA 30 / 07 / 2023

Director(a) Geral

DIGNIVIDA

CNPJ: 03.369.254/0001-70



FREQÜÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento III CASCALHEIRA
OCORRÊNCIA DO MÊS DE Julho de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M/V				
JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
JAINÉ DE SPUZA DOS SANTOS	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ANA KESOA DA SILVA BERTOLDO	PROFESSORA			CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA SÜLYVANDA GOMES PIMENTEL	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ELIANA VIEIRA PINHEIRO	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS <i>Joaquina dos Reis</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR-GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA <i>Hudson</i>				BARREIRAS - BA <i>30/07/2023</i>

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70



REQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento II VILA BRASIL
OCORRÊNCIA DO MÊS DE Julho de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNO	M/V			
LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
LEILIANA ALMEIDA BISPO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA	PROFESSOROA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA ELEIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR-GERAL:		HUDSON ALVES DA SILVA		BARREIRAS - BA 30/07/2023

Adiliane Miriam C. Sant'Ana
Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Catavento VI RIBEIRÃO
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE Julho de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M	V			
MARIA TACIANE DOS SANTOS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
BARTONEIDE BORGES QUIROZ	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MARIA TACIANE DOS SANTOS <i>Maria Taciane dos Santos</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA <i>Hudson</i>				BARREIRAS - BA 30/07/2023

Diretor(a) Geral
 DIGNIVIDA
 CNPJ: 03.369.254/0001-70



UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Cata vento I Conjunto Habitacional Rio Grande
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE Julho 2023

FREQUÊNCIA

FUMENTO Nº 006/2023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORARIA SEMANA 40 h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M/V				
MARIA APARECIDA DA COSTA	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
MARIA SUELI DOS SANROS	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
LEANDRA FERNANDES SARAIVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
ANOTÔNIA GOMES ARAÚJO	MERENDEIEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
COORDENAÇÃO DA UNIDADE: MARIA APARECIDA DA COSTA Mauveira	COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL:		HUDSON ALVES DA SILVA 	BARREIRAS - BA	30/07/2023

Diretor(a) Geral
 DIGNIVIDA
 CNPJ: 03.369.254/0001-71

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 29/08/2023
 ASSINATURA



DIGNIVIDA
PROMOVE E TRAGA

FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: ESCRITÓRIO
OCORRÊNCIA DO MÊS DE Julho de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNO	M/V			
MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENADORA GERAL	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
JAVÃ FELIPE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	MOTORISTA			CONTRATO DE TRABALHO	-	30
IREZ DE SOUZA JORGE	PSICOLOGA 30h.	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
LUCIENE LIMA LEÃO	ASSISTENTE SOCIAL 30h.	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA ROSA DA SILVA	COORDENAÇÃO PEDAGOGA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL:	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA					
						BARREIRAS - BA 30/07/2023

Diretor(a) Geral

DIGNIVIDA

CNPJ: 03.369.254/0001-77

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento V BELA VISTA
OCORRÊNCIA DO MÊS DE Julho DE 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNINO	M/V			
MICHELE APARECIDA DOS SANTOS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ELITANIA DA SILVA BISPO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
FABIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
DIONÍSIO DA ROCHA COSTA	PROFESSOR	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
BENILDA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS <i>Michelle S. dos Santos</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA <i>H.A.</i>		BARREIRAS - BA		30/07/2023

Director(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



FREQÜÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Cata vento IV SANTA LUZIA
OCORRÊNCIA DO MÊS DE Julho 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNO	M/V			
MELANIA CRISTINA FERNADES BRASILEIRO NEVES	COORDENADORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
RAFAELA DA SILVA PEREIRA	PROFESSORA			CONTRATO DE TRABALHO	-	30
SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ROUSIRENE DA ROCHA SANTANA	MERENDEIRA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES	SERVIÇOS GERAIS	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MELANIA CRISTINA FERNADES BRASILEIRO NEVES	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS - BA 30/07/2023

Diretor(a) Geral

DIGNIVIDA

CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/23

ASSINATURA



FREQÜÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento III CASCALHEIRA
OCORRÊNCIA DO MÊS DE Julho de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNO	M/V			
JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	COORDENADORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	- / -	30
JAINÉ DE SPUZA DOS SANTOS	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ANA KESOA DA SILVA BERTOLDO	PROFESSORA			CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ELIANA VIEIRA PINHEIRO	MERENDEIRA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL	SERVIÇOS GERAIS	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS <i>Joaquina Oliveira dos Reis</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA <i>Hudson</i>				BARREIRAS - BA 30/07/2023

Diretor(a) Geral

DIGNIVIDA

CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



REQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento II VILA BRASIL
OCORRÊNCIA DO MÊS DE Julho de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M/V	M/V			
LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
LEILIANA ALMEIDA BISPO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA	PROFESSOROA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA ELEIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA <i>Liliane Miriam C. Sant'Ana</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR-GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA <i>H.A.</i>				BARREIRAS - BA 30/07/2023

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2023
ASSINATURA



FREQÜÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento VI RIBEIRÃO
OCORRÊNCIA DO MÊS DE Julho de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VINCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M/V				
MARIA TACIANE DOS SANTOS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
BARTONEIDE BORGES QUIROZ	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MARIA TACIANE DOS SANTOS <i>Maria Taciane dos Santos</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS - BA 30/07/2023

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 25/08/23
ASSINATURA

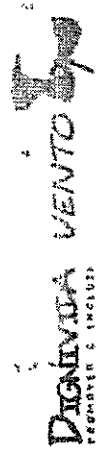
UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turno: O.I

Turno: Matutino

Educadora Social

LISTA DE BENEFICIÁRIOS



Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Raniel Novais de Oliveira	Marielde da Silva Novais	068.282.035-00	<i>Marielde da Silva Novais</i>
02	José Guilherme Ferreira dos Santos	Tainara Ferreira	059.378.625-46	<i>Tainara Ferreira</i>
03	Guilherme Freire Fernandes	Maria Eliane Ferraz Freire	038.550.265-64	<i>Maria Eliane Ferraz Freire</i>
04	Rycharl da Silva Ferreira	Viviane Alves da Silva	044.744.385-23	<i>Viviane Alves da Silva</i>
05	Rhiliary Indiara Oliveira de Jesus	Lorrane Indiara de Oliveira	854.163.775-50	<i>Lorrane Indiara de Oliveira</i>
06	Pedro Miguel Araujo Macedo	Evilene Araujo de Macedo	043.752.815-45	<i>Evilene Araujo de Macedo</i>
07	Anna Júlia Araujo de Macedo	Evilene Araujo de Macedo	043.752.815-45	<i>Evilene Araujo de Macedo</i>
08	Maria Cecília de Lima da Cruz	Ana Paula de Lima da Cruz	036.860.295-54	<i>Ana Paula de Lima da Cruz</i>
09	João Francisco Izidio dos Santos	Maria Sueli dos Santos	675.609.463-72	<i>Maria Sueli dos Santos</i>
10	Eduardo Lima Mendes	Juliana Lima Urbano	052.712.605-50	<i>Juliana Lima Urbano</i>
11	João Mateus Soares	Luciana Soares dos Santos	860.762.145-97	<i>Luciana Soares dos Santos</i>
12	Esther Eloá Santos Silva	Luciana Soares dos Santos	860.762.145-97	<i>Luciana Soares dos Santos</i>
13	Icaro Souza Camandaroba	Silvanete dos Santos Souza	058.715.755-01	<i>Silvanete dos Santos Souza</i>
14	Evening Sofia Ferreira da Cruz	Tainara Ferreira	059.378.625-46	<i>Tainara Ferreira</i>
15	Pedro Henrique M. dos Santos	Renata de Souza	036.983.825-47	<i>Renata de Souza</i>
16	Ana Sílvia da Silva	Cecilia Nelma da Silva	054.675.125-36	<i>Cecilia Nelma da Silva</i>
17				
18				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/16
ASSINATURA

FOMENTO Nº 0011702
DIGNIVIDA - CATAVENTO

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turno: 01

Turno: Vespertino

Educadora Social

LISTA DE BENEFICIÁRIOS



Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Guilherme Vieira Regis	Raquel dos Santos Vieira	054.483.205 - 11	<i>[Handwritten signature]</i>
02	Anna Julia Santos Botelho	Guedma Saynara de Oliveira Santos	864.040.455-08	<i>[Handwritten signature]</i>
03	Alice Milena Oliveira Souza	Lorena Ingrid de Oliveira	047.143.145-13	<i>[Handwritten signature]</i>
04	Levi dos Santos Oliveira	Andrea Cardoso dos Santos	051.129.555 - 38	<i>[Handwritten signature]</i>
05	Emanuelle dos Santos Martins	Edcleia Cardoso dos Santos	016.633.125 - 24	<i>[Handwritten signature]</i>
06	Larissa Carvalho de Almeida	Noemia Castro Carvalho	061.333.875 - 80	<i>[Handwritten signature]</i>
07	Yure Paixão Moura	Karine Ferreira Paixão	064. 630. 805 - 00	<i>[Handwritten signature]</i>
08	Líliá Kemile Izídio dos Santos	Maria Sueli dos Santos	675.609.463-72	<i>[Handwritten signature]</i>
09	Geovana Maria Tito dos Santos	Arivalda dos Santos Santana	017.798.475 - 99	<i>[Handwritten signature]</i>
10	Raul da Costa Carvalho	Rafaela Silva da Costa	042.446.275 - 37	<i>[Handwritten signature]</i>
11	Raissa Manuela Campos Silva	Ana Paula Campos Silva	058.207.265 - 45	<i>[Handwritten signature]</i>
12	Noemi Angéla de Souza Silva	Sandra Carvalho de Souza	043.752.775 n-13	<i>[Handwritten signature]</i>
13	<i>[Handwritten name]</i>	<i>[Handwritten name]</i>	061.694.965-09	<i>[Handwritten signature]</i>
14	<i>[Handwritten name]</i>	<i>[Handwritten name]</i>	043.328.555-32	<i>[Handwritten signature]</i>
15	<i>[Handwritten name]</i>	<i>[Handwritten name]</i>	031.659.945-01	<i>[Handwritten signature]</i>
16				
17				
18				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/13

ASSINATURA

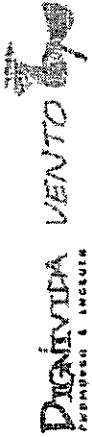
UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Ítma: 02

Ítmo: Matutino

ducadora Social Aderlane

LISTA DE BENEFICIÁRIOS



Nº	NOME DO SOCIEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Isabelle Rhuana Santos Souza	Isabela Santos Bacelar de Matos	061.952.935-04	<i>[Handwritten signature]</i>
02	Iarlei Renan de Jesus de Souza	Jucélia de Jesus	537.287.343-49	<i>[Handwritten signature]</i>
03	Thiago da Silva Vieira	Eunice dos Santos V. da Silva	043.611.675-83	<i>[Handwritten signature]</i>
04	Nicolly Torres Ramos	Simone Almeida Torres	849.112.125-00	<i>[Handwritten signature]</i>
05	Felipe Gabriel Rodrigues dos Santos	Maria Rodrigues Montes	014.138.535-95	<i>[Handwritten signature]</i>
06	Fagner Tavares dos Santos	Edinaira Maria dos Santos	860.762.145-97	<i>[Handwritten signature]</i>
07	Alana dos Santos Nascimento	Luciana Soares dos Santos	011.902.315-65	<i>[Handwritten signature]</i>
08	Ana Cecília Pereira Rodrigues	Eliene Pereira	043.752.815-45	<i>[Handwritten signature]</i>
09	Ana Luiza Araújo Macedo	Evilene Araújo de Macedo	059.378.625-46	<i>[Handwritten signature]</i>
10	Ana Clara Ferreira dos Santos	Tainara Ferreira	058.715.755-01	<i>[Handwritten signature]</i>
11	Sabrina Souza Camandaroba	Silvanete dos Santos Souza	064.861.445-05	<i>[Handwritten signature]</i>
12	<i>[Handwritten: Karina Thaumã dos Santos]</i>	<i>[Handwritten: Tábata C. da Silva]</i>	<i>[Handwritten: 075.592.185-20]</i>	<i>[Handwritten: Maria Gorete da Silva Fernandes]</i>
13	<i>[Handwritten: Mislanyne Miqueilly J. Alves]</i>	<i>[Handwritten: ME JORE da S. Fernandes]</i>	<i>[Handwritten: 054.675.125-36]</i>	<i>[Handwritten: Jossia Nulme da Silva]</i>
14	<i>[Handwritten: Pedro Henrique da S. Rodryg]</i>	<i>[Handwritten: Carla Neuina da Silva]</i>		
15				
16				
17				
18				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/13
[Handwritten signature]
ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 02

Turno: Vespertino

Educadora Social: Aderiane

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIEDADANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Enzo Silva dos Anjos	Natália dos Santos Silva dos Anjos	041.158.085-00	Natália dos Santos S. Anjos
02	Mathheus de Lima Cruz	Ana Paula de Lima da Silva	036.860.291-54	Ana Paula de Lima da Silva
03	Larissa Carvalho Gonçalves	Leonice Carvalho da Silva	084.612.035-69	Leonice Carvalho da Silva
04	Lucianna Gabriella Coelho Macêdo	Betânia Silva Coelho	025.529.805-62	Betânia Silva Coelho
05	Lara Fábila Pereira Miranda	Danielle Miranda	048.816.124-09	Danielle Miranda
06	Lara Sôfia Alves da Conceição	Adriana Alves dos Santos	089.184.255-11	Adriana Alves dos Santos
07	Joabe Damaceno dos Santos	Poliana Damaceno dos Santos	023.407.825-11	Poliana Damaceno dos Santos
08	João Manoel dos Santos Souza	Gilvania Mariã dos Santos	022.465.565-54	Gilvania Mariã dos Santos
09	João Miguel dos Santos de Oliveira	Silvana dos Santos de Oliveira	837.737.385-87	Silvana dos Santos de Oliveira
10	Ezequiel Oliveira de Jesus	Claudise Oliveira da Silva	061.417.405-88	Claudise Oliveira da Silva
11	Emili Vitória Borges Almeida	Juliana Borges dos Santos	085.154.305-76	Juliana Borges dos Santos
12	Ester Carla de Souza Silva	Sandra Carvalho de Souza Silva	043.752.775-13	Sandra Carvalho de Souza Silva
13	Davi dos Santos de Carvalho	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	048.193.125-29	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos
14	Davi Mendes Magalhães	Valéria Mendes dos Santos	043.728.555-32	Valéria Mendes dos Santos
15	Daniel Enrique Ribeiro dos Santos	Reginaldo dos Santos Souza	729.724.245-49	Reginaldo dos Santos Souza
16	Beatriz Prado Lima Damaceno	Sirlene do Prado Lima Damaceno	729.796.585-53	Sirlene do Prado Lima Damaceno
17	Ana Victória Silva Rocha	Edmária dos Santos Silva	049.342.665-59	Edmária dos Santos Silva
18	Ana Eloiza de Carvalho da Silva	Katiana de Carvalho Silva	721.009.401-63	Katiana de Carvalho Silva

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COMO ORIGINAL

EM 28/08/2023

ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 03

Turno: Matutino

Educadora Social: Leandra



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Clarice Silva Rodrigues	Monalme Santos Silva Rodrigues	058.106.465-81	<i>[Handwritten signature]</i>
02	Joane Novais de Oliveira	Marileide da Silva Novais	068.282.035-00	<i>[Handwritten signature]</i>
03	Cleyton Carvalho de Almeida	Noemia Castro Carvalho	061.333.875-80	<i>[Handwritten signature]</i>
04	Kauan Ariel de Lima da Silva	Bianca Nonata Bileu de Lima	072.265.175-90	<i>[Handwritten signature]</i>
05	Maria Clara Rodrigues dos Santos	Maria Rodrigues Montes	849.112.125-00	<i>[Handwritten signature]</i>
06	Kevilly Joaquina da Rocha	Edezinilva Joaquina da Rocha	011.141.965-41	<i>[Handwritten signature]</i>
07	Reinan Gabriel	Tauana Gomes de Araújo	862.416.395-10	<i>[Handwritten signature]</i>
08	Kauê Dias Alves dos Santos	Maria Elena Pereira Dias	026.321.395-11	<i>[Handwritten signature]</i>
09	<i>[Handwritten: Edson S. Marques da Silva]</i>	<i>[Handwritten: Donalice de Lima Ciquinin]</i>	<i>[Handwritten: 342.533.025-74]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/13

ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab, Rio Grande

Turno: 03

Turno: Vespertino

Educadora Social: Leandra

LISTA DE BENEFICIÁRIOS



Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Luiz Felipe de Araújo Vasco	Dijane Rodrigues de Araújo	063.439.075-99	<i>Aquino Rodrigues de Araújo</i>
02	Beatriz Ferraz	Maria Eliane Ferraz Freire	038.550.265-64	<i>Maria Eliane Ferraz Freire</i>
03	Wallace Joaquim da Rocha Silva	Verônica Joaquina da Rocha	079.467.235-94	<i>Verônica Joaquina da Rocha</i>
04	Jenette Ferreira Santana	Janaína Ferreira dos Santos	068.292.145-99	<i>Janaína Ferreira dos Santos</i>
05	Ueverton da Costa Lopes	Ires Pereira da Costa	071.504.245-97	<i>Janaína Ferreira dos Santos</i>
06	Kevin Karoline Ferreira da Cruz	Tainara Ferreira	059.378.625-46	<i>Tainara Ferreira</i>
07	Eloynne Mendes Magalhães	Valeria Mendes dos Santos	043.728.555-32	<i>Valeria Mendes dos Santos</i>
08	Jasmine Yasmin Botelho de Souza	Rosane da Silva Botelho	040.968.265-96	<i>Rosane da Silva Botelho</i>
09	Geovana dos Santos Batista	Devanei Antônia dos Santos Batista	031.214.155-65	<i>Devanei Antônia dos Santos Batista</i>
10	Paulo Fernando de Lima Fernandes	Ana Paula de Lima Silva	036.860.291-54	<i>Ana Paula de Lima Silva</i>
11	Isabela Maryane de Oliveira de Souza	Lorrane Indiara de Oliveira	859.116.375-50	<i>Lorrane Indiara de Oliveira</i>
12	Karine Borges Almeida	Juliana Borges dos Santos	085.154.305-76	<i>Juliana Borges dos Santos</i>
13	Juliana dos Santos Souza	Arivalda dos Santos Santana	017.798.475-99	<i>Arivalda dos Santos Santana</i>
14	Stacyryana dos Santos Souza	Arivalda dos Santos Santana	011.442.412-49	<i>Arivalda dos Santos Santana</i>
15	Thaís de Almeida	Thaís de Almeida	022.144.232-79	<i>Thaís de Almeida</i>
16	Guilherme Vaz	Diágo da Silva Spaceta	0030.78.265-20	<i>Diágo da Silva Spaceta</i>
17	Yasmin Fátima Peres da Mota	Danielle Miranda Silva	048.216.124-09	<i>Danielle Miranda Silva</i>
18	David Silva dos Anjos	Hildene dos Santos Silva	018.063.875-06	<i>Hildene dos Santos Silva</i>

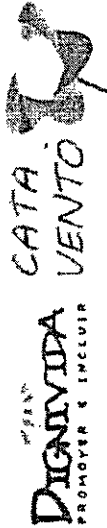
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/23
ASSINATURA

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 1

Turno: Matutino

Educadora Social: Jessica Dayane Estevão de Arruda



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS
01	Anne Helloysa Régio dos Santos	Vanessa Santos Régio	086.820.005-04	Vanessa Santos Régio
02	Arthur Gabriel Fernandes Amorim	Maria José Fernandes de Souza	885.775.201-10	Imario José F. de Souza
03	Dany Luiz Matos da Silva	Derivan Manoel da Silva	028.055.181-95	
04	Derik Almeida de Jesus	Solange Almeida Torres	041.542.685-54	
05	Evelyn Alessandra Souza Paes	Gislene Silva Paes	017.600.805-51	
06	Isadora Mendes Carvalho	Maria Osmarina Mendes de Carvalho	527.364.904-87	Maria Osmarina M. de Carvalho
07	João Miguel da Costa Brito	Jolma da Costa Santos	861.752.775-70	Jolma da Costa Santos
08	Mylenna Rosa de Matos Rezende	Rosilda Ferreira de Matos	666.785.445-87	Rosilda F. de Matos
09	Pedro Lucas Paixão de Jesus	Dellisangela Siqueira Paixão Silva	032.772.705-56	Dellisangela Siqueira Paixão Silva
10	Davy Souza Santos	Tamires dos Santos Barbosa	858.837.105-73	Tamiris dos Santos Barbosa
11	Vitória Nogueira Lencina	Ana Cláudia Rodrigues Nogueira	019.381.650-47	Ana Cláudia Rodrigues Nogueira
12	Wender da Silva de Oliveira	Edgar Alves de Oliveira	490.632.511-49	Edgar Alves de Oliveira

FOMENTO Nº 001/2013

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/2013

ASSINATURA

DIGNIDADE - CATAVENTO

13	Aderson Santos Nascimento	Edilane Rosa dos Santos	054.920.785-69	Fidelina Rosa dos Santos
14	Emanuel Laranjeira Alves	Vilma Laranjeira da Silva	808.133.305-30	Vilma Laranjeira da Silva
15	Eloá Vitória Paixão de Jesus	Delisangela Siqueira Paixão Silva	032.772.705-56	Delisangela Siqueira Paixão Silva
16	Vitor Hugo Lima do Nascimento	Ulucy Lima da Silva	012.669.23108	Ulucy Lima da Silva
17	Yásmim Cordeiro Boite	Terezinha Cordeiro dos Santos	620.984.705-68	
18	Emanuelly Louise Nunes de Sousa		868.698.045-75	Osais Siqueira Nunes
19	Ana Victória Nunes Durães		868.698.045-75	Osais Siqueira Nunes
20	Mariana Silva de Freitas	Delisangela Siqueira Paixão Silva		Delisangela Siqueira Paixão Silva
21	Mariana Eduarda Antunes Brito	Fosilite Neri Pereira	071.442.505-82	Fosilite Neri Pereira

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

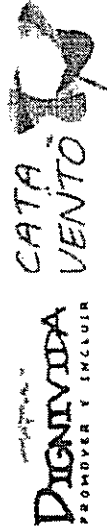
ASSINATURA

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 1

Turno: Vespertino

Educadora Social: Jessica Dayane Estevão de Arruda



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Sophia da Silva Araujo	Vanessa Nascimento da Silva	068.073.815-06	<i>Vanessa Nascimento da Silva</i>
02	Arthur de Oliveira Sacramento	Elitania Figueiredo de Oliveira	045.315.635-57	<i>Elitania F de Oliveira</i>
03	Arthur Gabriel Santos de Macedo	Adriede Pereira dos Santos	047.548.201-85	<i>Adriede Pereira dos Santos</i>
04	Arthur Gabriel Souza Paes	Gislene Silva Paes	017.600.805-51	<i>Gislene Silva Paes</i>
05	Beatriz da Silva Bomfim	Julia Maria da Silva Bomfim	006.211.045-40	<i>Julia Maria da Silva Bomfim</i>
06	Bento Lino Corrêa	Cleide Lino da Silva	012.169.231-08	<i>Cleide Lino da Silva</i>
07	Ellys Karmen dos Anjos França	Elisangela Francisca dos Anjos	084.821.775-67	<i>Elisangela Francisca dos Anjos</i>
08	João Guilherme Bezerra	Robertta Cunha Bezerra Barbosa	024.424.615-79	<i>Robertta Cunha B. Barbosa</i>
09	Vitor Hugo Lino do Nascimento	Cleide Lino da Silva	012.169.231-08	<i>Cleide Lino da Silva</i>
10	Lara Giovanna da Costa Nery	Vilany Gomes da Costa Nery	968.623.945.68	<i>Vilany Gomes da Costa</i>
11	Miguel Arthur Santos de Santana	Jassiaira dos Santo Santana	018.838.185-67	<i>Jassiaira dos Santos Santana</i>
12	Millena Gabrielly Pereira dos Santos	Clarice Pereira dos Santos	073.025.035-08	<i>Clarice Pereira dos Santos</i>
13	Sthella Novais Pereira	Elizangelia Novais Pereira	035.071.965-90	<i>Elizangelia Novais Pereira</i>
14	Thiago Batista Santos	Maria Nesia de Souza Batista	033.751.835-18	<i>Maria Nesia de S. Batista</i>

ESTE DOCUMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/13

ASSINATURA

	Kauan de Souza Rodrigues	Alane Alves Souza	036.795.215-70	Alane A. de Souza
16	José Eduardo Durrães Souza	Jussara Alves Durrães	077.702.315-00	Jussara Alves Durrães
17	Ybonatan Rocha Martins das Santos	Yocineira Machado Rocha	060.900.709-20	Yocineira Machado Rocha
18	Ytalo Daniel Costa Dhuira	Gabriela Carvalho Costa	073.260.125-70	Gabriela Carvalho Costa

ESTE DOCUMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/23

ASSINATURA

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 2

Turno: Matutino

Educadora Social: Leiliana Almeida Bispo Pereira



DIGNIDADE
PROMOVER E INCLUIR

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPE RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alexia dos Santos Coimbra	Ana Carolina de Santana dos Santos	088.854.835-42	Ana Carolina S. Santana
02	Anna Luiza de Freitas Gomes	Dilza de Matos de Freitas	977.907.455-49	*Dilza de Matos
03	Anne Helloysa Rêgo dos Santos	Vanessa Santos Rêgo	086.820.005-04	
04	David Yago da Silva Nascimento	Gislania da Silva Nascimento	051.390.095-01	
05	Felipe dos Santos Macedo	Neliceia dos Santos da Conceição	040.164.945-83	* Neliceia dos Santos
06	João Pedro da Cruz Carvalho	Vaneiza Maria da Cruz	036.611.535-96	Vaneiza Maria da Cruz
07	João Pedro Fernandes de Souza	Maria José Fernandes de Souza	885.775.201-10	Manoel J. de Souza
08	Luan Lucas de Matos Mendonça	Luzia Pereira de Matos	391.362.305-10	* Luzia Pereira de Matos
09	Riquelme dos Santos Silva	Edma de Santana dos Santos	053.952.445-06	* Edma de Santana dos Santos
10	Victor Daniel Viana de Castro	050.346.415-50		Caio Stefano Vences Queiroz

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

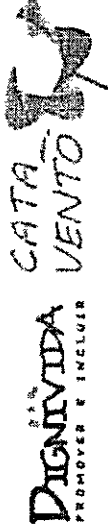
CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 2

Turno: Vespertino

Educadora Social: Leiliana Almeida Bispo Pereira

LISTA DE BENEFICIÁRIOS



Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Agatha de Assis da Cruz	Jane Lucia Santos de Assis	862.137.015-83	Edicleide Santos da Silva
02	Caik Moreira da Silva	Joise Almeida dos Santos Moreira	058.781.115-35	Joise Almeida dos Santos Moreira
03	Carlos Alberto Almeida da Silva	Rosicleia Silva Almeida	024.269.645-70	Rosicleia Silva Almeida
04	Cecylia Almeida Amaral	Cleane Silva Almeida	024.351.565-02	Alvaro S. de Azeite
05	Davi de Souza Matos	Patrícia Pereira de Souza	084.038.195-60	Adriete Pereira dos Santos
06	Jerson Davi Rodrigues dos Santos	Adriete Pereira dos Santos	047.548.201-85	Adriete Pereira dos Santos
07	Débora Mendes Barros	Rosemy Mendes da Siva	02.663.895-97	Rosemy Mendes da Silva
08	Derik Almeida de Jesus	Solange Almeida Torres	041.542.685-54	Solange Almeida Torres
09	Evelen Leticya Silva de Oliveira	Jessica da Costa Silva	062.275.265-09	Edicleide Santos da Silva
10	Evellyn Vitória Bezerra dos Santos	Robertta Cunha Bezerra Barbosa	024.424.615-79	Edicleide Santos da Silva
11	Gabriel Dias da Hora	Maria José Souza Dias da Hora	990.209.125-34	Edicleide Santos da Silva
12	Gustavo dos Santos	Thais Cândida dos Santos	058.737.055-69	Edicleide Santos da Silva
13	João Pedro Silva Almeida	Edicleide Santos da Silva	106.689.565-18	Edicleide Santos da Silva

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/23

ASSINATURA

14	Juliano Leite dos Santos	Adriana Rocha dos Santos	023.926.801-67	Adriana Rocha dos Santos
15	Larissa dos Santos de Sousa	Thais Candida dos Santos	058.737.055-69	Thais Candida dos Santos
16	Marcelo Silva de Carvalho	Tauane Silva de Carvalho	075.433.545-35	
17	Márcio Laranjeira Alves Junior	Vilma Laranjeira da Silva	808.133.305-30	Wilma Laranjeira da Silva
18	Maria Gabrielle dos Santos de Oliveira	Dalila Bispo dos Santos de Oliveira	030.840.095-03	Dalila Bispo dos Santos
19	Myllenna Rosa de Matos Rezende	Rosilda Ferreira de Matos	127.098.555-85	
20	Sarah Victória Ramos de Oliveira	Cleide de Almeida Oliveira	048.558.365-83	Cleide de Almeida Oliveira
21	Thales Guilherme Nepomuceno Jesus	Paula Karine Jesus da Paz	074.486.125-06	Paula Karine Jesus da Paz
22	Nicole Sofia Brito Antunes	Joselita Neri Pereira	671.442.505-82	Joselita Neri Pereira

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 000/2013

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/13

ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turma: 1

Turno: Matutino

LISTADOS EDUCANDOS

Educadora Social: Jaine Souza dos Santos

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DOS RESPONSÁVEL	CPF	Assinatura
01	JOÃO LUCAS DA SILVA ALVES	JOANA KÉCIA ALVES DA SILVA	067.445.855-92	Joana Kécia Alves das
02	JOÃO MIGUEL DE MACEDO BARROS	ERICELIA PRAXEDES DE MACÊDO	054.441.935-90	Ericelia Prade macêdo
03	PLABLO GIDEÃO FERREIRA DOMINGOS	DANIELA FERREIRA DE ARAÚJO DOMINGOS	011.756.141-06	Daniela F. A. Domingos
04	ADRIAN WILLIAN SILVA VIEIRA	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA	497.468.803-06	Maria do Socorro Barbosa de Sousa
05	VITÓRIA FEITOSA DE ANDRADE	DEUSELITA FEITOSA DO NASCIMENTO	035.140.603-47	Deuselita Feitosa do Nascimento
06	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA CONCEIÇÃO	SEBASTIANA ROSA DOS SANTOS SILVA	392.524.345-34	Sebastiana Rosa dos Santos Silva
07	SOPHIA MENDES PEREIRA	MARLENE DE FÁTIMA MENDES	004.351.973-39	Marlene de Fátima Mendes
08	GUSTAVO NUNES FRANÇA	BETINA NUNES DA SILVA	064.159.925-03	Betina Nunes da Silva
09	MATHEUS SOUZA BARBOSA	LEILA RABELO SOUZA BARBOSA	019.286.655-94	Leila Rabelo Souza Barbosa
10	ALEXON VICTOR DE BORGES MELO	TATIANE DE BORGES MELO	048.315.745-70	Tatiane de Borges Melo
11	ELANO GABRIEL CARVALHO DA SILVA	EVA MARIA ELIAS DA SILVA	034.283.015-52	Eva Maria Elias da Silva
12	ELEXANDRE ARAÚJO COSTA	CLAUDINEIA MARQUES ARAUJO	034.559.265-41	Claudineia Marques Araujo
13	BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA	REGIVANIA ANDRADE DOS SANTOS	034.490.585-33	Regivania Andrade dos Santos
14	Cláudia por Michel A. Barbosa	Nolania Flores de Almeida	041.665.345-23	Alma Veimária de Sa
15	Cláudia por Michel A. Barbosa	Nolania Flores de Almeida	041.665.345-23	Nolania Flores de Almeida
16				

UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turma: J

Turno: vespertino

LISTA DAS EDUCANDOS

Educação Social Jaine Souza dos Santos

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DOS RESPONSÁVEL	CPF	Assinatura
01	LUIZ OTAVIO DO NASCIMENTO ROCHA	MARINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	031.866.865-39	Marina dos Santos do Nascimento
02	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA BONFIM	JOSÉ DOS SANTOS BONFIM	968.366.791-00	José dos Santos Bonfim
03	DAVI LUIZ SILVA DA PAIXÃO	ANGÉLICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	Angélica Batista Silva
04	JOÃO LUCAS SILVA DOS SANTOS	DENIVANIA ARAÚJO SILVA	051.549.425-90	Denivania Araújo Silva
05	BRUNO VITOR BISPO DOS SANTOS	LIRIAN RAMOS DOS SANTOS	707.390.081-45	Lirian Ramos dos Santos
06	DAVI LUIZ DE OLIVEIRA DA COSTA	MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA		Maria Aparecida Ferreira de Oliveira
07	Flávia Torres Albuquerque	Flávia Torres Albuquerque	054.033.255-16	Flávia Torres Albuquerque
08	DAVI LUCAS DAS NEVES SILVA BRAGA	ANNA FLÁVIA BEZERRA DAS NEVES SILVA	064.016.683-00	Anna Flávia Bezerra
09	ANNY HELOISA DASILVA DOS SANTOS	MARCIA DE JESUS DA SILVA	045.784.405-16	Marcia de Jesus da Silva
10	EDUARDA CUNHA DOS SANTOS	FLÁVIA LIMA DA CUNHA	070.827.655-50	Flávia Lima da Cunha
11	HEBERT GUILHERME ALMEIDA DOS SANTOS	VANÉSSA SILVA DE ALMEIDA	077.915.125-99	Vanessa Silva de Almeida
12	DAVI MARTINS DE SOUZA	JOEDMA MARTINS DOS SANTOS	038.908.985-05	Joedma Martins dos Santos
13	DAVI EMANUEL LIMA ALVES MATA	PEDRO FERREIRA MOTA	012.133.605-01	Pedro Ferreira Mota
14	JOÃO LUCAS CERQUEIRA DA SILVA	JAKELINE ARAUJO DE CERQUEIRA	389.465.995-53	Jakeline Araújo de Cerqueira
15	DERICK SAMUEL DOS SANTOS SILVA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	066.175.105-16	Juliana Pereira dos Santos
16	LARA VALENTINA SILVA OLIVEIRA	JUSCELINA DA CONCEIÇÃO SILVA	859.339.475-20	Juscelina da Conceição Silva

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



17	NICOLAS ERICKSON SOUZA COSTA	JAVANI DOS SANTOS SOUZA COSTA	019.447.035-79	<i>STANOMA DAS SOUZA SOUZA COSTA</i>
18	NATIELLY LACERDA DA SILVA	ELIENE DA SILVA MAGALHÃES LACERDA	030.108.141-78	<i>ELIENE DA SILVA MAGALHÃES LACERDA</i>
19	PEDRO ANTONIO DA SILVA SOUZA	CLARA SOUZA DE OLIVEIRA	860.262.645-23	<i>CLARA SOUZA DE OLIVEIRA</i>
20	ICARO GUILHERME DO NASCIMENTO COSTA	ISABELE CAUANE DO NASCIMENTO COSTA	082.905.775-75	<i>ISABELE CAUANE DO NASCIMENTO COSTA</i>
21	DAVI LUCAS DOS SANTOS	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS	319.404.568-78	<i>MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS</i>
22	WESLEY DA ROCHA CRUZ	FRANCINEIA CORREIRA DA ROCHA	036.140.245-71	<i>FRANCINEIA CORREIRA DA ROCHA</i>
23				

Emge David dos Santos Patricia da Silva dos Santos

24. Larissa Soraia Santos Cunha de Fátima Bastos da Cunha

Daniel do N. Araújo Jamille Parental do Nascimento

035.904.785-86

036.140.245-71

035.904.785-86

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/13
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/10/13

ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turma: 02

Turno: Matutino

LISTA DOS EDUCANDOS

Educadora Social: Maria Sulyvanda Gomes Pimentel

Nº	NOME DO SOCIO EDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	Assinatura
01	MICHAEL SADRAQUE FELIPE LEITE	IVETE FREIRE DA SILVA	619.482.415-87	Joete Freire da Silva
02	SAMUEL AUGUSTO DE MACEDO BARROS	ERICELIA PRAXEDES DE MACEDO	054.441.935-90	Ericelia Praxedes de Macedo
03	VITOR GABRIEL CERQUEIRA DOS SANTOS	JOELMA DA SILVA CERQUEIRA	045.784.395-00	Joelma da Silva Cerqueira
04	BRENO MIGUEL DA SILVA LOPES	MAISA DA SILVA SOUZA	864.208.645-93	Maissa da Silva Souza
05	LUCAS ALEANDRO RODRIGUES DE BORGES	TAYNARA RODRIGUES SOUZA	021.050.575-04	Taynara Rodrigues Souza
06	JOSE CAIO DE OLIVEIRA SILVA	VIVIANE FREIRE DE OLIVEIRA	049.607.135-18	Viviane Freire de Oliveira
07	ENZO GABRIEL DA SILVA SANTOS	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS	319.404.568-78	Maria Hilda N. S.
08	LARA GEOVANA DA SILVA SANTOS	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS	319.404.568-78	Maria Hilda N. S.
09	ARMANDO BARRETO LIMA	AMANDA ANDRADE BARRETO	054.203.825-04	Amanda Andrade Barreto
10	EMANUELLE ANDRADE DA SILVA	JUAQUELINE SANTOS ANDRADE SILVA	065.452.425-47	Juaceline Santos Andrade
11	REINAN DA CONCEIÇÃO SILVA	CATIANA DA CONCEIÇÃO	859.339.459-74	Catiana da Conceição
12	EYSCHILLA MAISA ARAÚJO DOS SANTOS	ANDREIA MARIA ARAÚJO	058.391.215-09	Andreia Maria Araújo
13	Thibault Mikael de Almeida Teixeira	Nelsonia Lopes de Almeida	041.666.395-23	Nelsonia Lopes de Almeida
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turma: 02

Turno: Vespertino

Educadora Social: Maria Sulywanda Gomes Pimentel



LISTAD DOS EDUCANDOS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/10/23

ASSINATURA

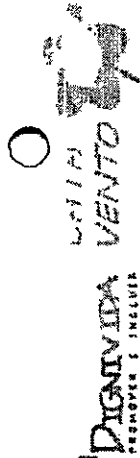
Nº	NOME DO SOCIEDUCANDO	NOME DOS RESPONSÁVEL	CPF	Assinatura
01	LAIS SILVA DE CARVALHO	ROSINEIDE BASTISTA SILVA	099.577.705-96	Rosineide Bastista Silva
02	GABRIEL ELIAS DA SILVA	LUCINEIDE DOS REIS RODRIGUES DA SILVA	027.977.415-01	Lucineide dos R. Rodrigues
03	ROBERT VINICIUS SILVA DA PAIXÃO	ANGELICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	Angelica Batista Silva
04	EMERSON DA CUNHA SILVEIRA	FLAVIA LIMA DA CUNHA	070.827.655-50	Flavia Lima da Cunha
05	ENZO GABRIEL DE JESUS DA CRUZ	MARLI PEREIRA	010.029.495-21	Marli Pereira
06	LUANDERSON LEVI ALVES DE CARVALHO	ROSELIA ARAUJO ALVES	017.035.885-25	Roselia Araujo Alves
07	TAUANE SANTOS RIBEIRO	MARIZETE PORTUGAL SANTOS	025.825.507-32	Marizete Portugal
08	LAIANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	MARIZETE PORTUGAL SANTOS	025.825.507-32	Marizete Portugal
09	SFIA VITORIA SILVA SOUZA	VANUZA SILVA DE SOUZA	041.677.455-50	Vanuza S. de Souza
10	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	GILMAR ALVES DOS SANTOS	010.167.835-38	Gilmar Alves dos Santos
11	KEMILE YORANA ALMEIDA DOS SANTOS	EVA BATISTA PERREIRA DOS SANTOS	060.879.845-26	Eva B. P. dos Santos
12	WESLEY DAVI SILVA OLIVEIRA	JUSCELINA DA CONCEIÇÃO SILVA	859.339.475-20	Juscelina da Conceição S.
13	AMANDA DE OLIVEIRA BONFOM	RANE DANIELE CORDEIRO DE OLIVEIRA		Rane Daniele C. d.
14	SPHIA VITORIA ARAUJO DE SOUZA	JAKELINE ARAUJO DE CERQUEIRA	089.423.925-20	Jakeline Araujo de Cerqueira
15	GABRIEL NUNES FRANÇA	BETINA NUNES FRANÇA	064.159.925-03	Betina Nunes França
16	JOSÉ JOAQUIM DA PAIXÃO NETO	ANGELICA BATISTA SILVA	047.450.755-51	Angelica Batista Silva

UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turma: 03

Turno: Matutino

Educadora Social: Ana Késia da Silva Bertoldo



LISTA DOS EDUCANDOS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIO EDUCANDO	NOME DOS RESPONSÁVEL	CPF	Assinatura
01	ARIEL MARTIN DE MACEDO BARROS	ERICELIA PRAXEDES DE MACEDO	054.441.935-90	Ericelia Praxedes Macedo
02	ANDERSON RICARDO SERRANO MACHADO	MARCIA RAQUEL MACHADO	025.829.675-56	Marcia Raquel S. Machado
03	ARTHUR RYAN SERRANO MACHADO	MARCIA RAQUEL MACHADO	025.829.675-56	Marcia Raquel S. Machado
04	ANDREY LUIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	011.425.925-12	Maria de Jesus Oliveira
05	CARLOS EDUARDO CUNHA DA CONCEIÇÃO	SUMARY MAIANE LIMA DA CUNHA	033.541.795-70	Sumary Maiane Lima da Cunha
06	ENZO DOS SANTOS DE CARVALHO	MARIA RISOLENE DOS SANTOS	029.749.715-47	Janaina Peixoto Silva
07	CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	JANAINA PEIXOTO SILVA	027.869.325-30	Janaina Peixoto Silva
08	RICHARDE RAFAEL DO SILVA DOS SANTOS	MÁRCIA DE JESUS DA SILVA	045.784.405-16	Marcia de Jesus da Silva
09	RAY ARAUJO DOS SANTOS	NÉRIO VAZ DOS SANTOS	041.832.165-59	Nerio Vaz dos Santos
10	JEIDSON LEVY SILVA DOS SANTOS	CLEIDE DOS REIS SILVA	021.431.935-05	Cleide dos Reis Silva
11	ANA LUIZA SILVA LOBO	JUSCELINA PEREIRA LOBO	359.339.475-20	Juscelina da Conceição Silva
12	LETICIA DE OLIVEIRA BONFIM	RANE DANIELE CORDEIRO DE OLIVEIRA	059.155.125-00	Rane Daniele Cordeiro
13	THIERRE GONÇALVES DA SILVA	ELISABETH GONÇALVES DA SILVS	057.433.355-08	
14	DANILO GUILHERME ARAUJO DE JESUS	ANDREIA GUILHERME ARAUJO DE JESUS	058.391.215-09	Andreia dos Reis
15	BEATRIZ SANTOS MARTINS	MARLEIDE REIS SANTOS	078.689.375-30	Marleide Reis Santos

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/13



CATA
VENTO

UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turma: 03

Turno: Vespertino

LISTADOS EDUCANDO

Educadora Social: Ana Késia da Silva Bertoldo

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DOS RESPONSÁVEL	CPF	Assinatura
01	LAZARO RODRIGUES DOS SANTOS	EVA BASTISTA PEREIRA DOS SANTOS	060.879.845-26	Eva B. P. dos Santos
02	NATHALIA SILVA DOS SANTOS	DENIVANIA ARAUJO SILVA	051.549.425-90	DENIVANIA ARAUJO SILVA
03	ADELBERTO JUNIOR PEREIRA DE JESUS	LAUDIANE ALVES DE JESUS	112.134.366-05	LAUDIANE ALVES DE JESUS
04	ERICK SILVE GONÇALVES	ANGELICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	ANGELICA BATISTA SILVA
05	HELBERT CAUA DA CONCEIÇÃO SILVA	UMBERTO DE ARAUJO DA SILVA	033.925.615-09	UMBERTO DE ARAUJO DA SILVA
06	EMILLY LIMA DA CUNHA	FLAVIA LIMA DA CUNHA	070.827.655-50	Flavia Lima da Cunha
07	CARLOS EMANUEL DE SOUZA SILVA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	029.068.845-02	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
08	LARA SPHIA DOS SANTOS SILVA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	066.175.165-16	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
09	NICOLE EDUARDA DOS SANTOS	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS	319.404.568-78	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS
10	EMILE KETLEN ARAUJO RODRIGUES	LUCIENE ARAUJO ALVES	055.546.285-40	LUCIENE ARAUJO ALVES
11	RIAN SANTOS SILVA	JAILTON BASTO DA CUNHA	035.904.785-86	JAILTON BASTO DA CUNHA
12	JOÃO VITOR ALVES RIDRIGUES	LAURENITA ALVES SANTOS	050.950.125-70	LAURENITA ALVES SANTOS
13	LUIZ OTAVIO CARVALHO	EVA MARIA ELIAS DA SILVA	034.283.015-52	EVA MARIA ELIAS DA SILVA
14	Beratus			
15	INGRÊS MARIANA DOS SANTOS	MARILIDE DOS SANTOS	148.659.395-30	MARILIDE DOS SANTOS
16	GABRIELA DE N. F. CARVALHO	MARILIDE DOS SANTOS	005.871.485-51	MARILIDE DOS SANTOS
17		JEMILLI CARVALHO DO NASCIMENTO	059.511.895-05	JEMILLI CARVALHO DO NASCIMENTO
18				

UNIDADECATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 1

Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. BrasileiroEducadora Social: Francieleide da Silva Souza

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Ailton Ariel do Nascimento Silva	Jocieres Nascimento Dias	065.717.765-29	<i>Jocieres Nascimento Dias</i>
02	Sara Manuela Alves Marques Silva Santos	Rosania Pereira de Jesus	044.012.545-62	<i>Rosania Pereira de Jesus</i>
03	Alice Pereira da Silva	Adriana Pereira do Nascimento	065.607.095-80	<i>Adriana Pereira do Nascimento</i>
04	Ayla Thalia da Silva Pereira	Tamires Ferreira da Silva	064.649.145-88	<i>Tamires Ferreira da Silva</i>
05	Aparecida Vitória Pacheco Moura	Claudice Pacheco da Silva	056.317.606-73	<i>Claudice Pacheco da Silva</i>
06	Ana Clara Almeida da Silva	Fernanda Almeida dos Santos	068.009.595-02	<i>Fernanda Almeida dos Santos</i>
07	Aghata Neri dos Santos	Dayane Kelly Santos de Assis	070.548.605-27	<i>Dayane Kelly S. de Assis</i>
08	Bryan da Silva dos Santos	Daniela Conceição da Silva Costa	864.301.475-33	<i>Daniela Conceição da Silva Costa</i>
09	Erik Vinicius da Silva de Souza	Ivoneide Pereira da Silva	010.030.315-36	<i>Ivoneide Pereira da Silva</i>
10	Jovana Ferreira dos Santos	Emanuela Ferreira Santos	048.008.145-02	<i>Emanuela Ferreira Santos</i>
11	Hugo Gabriel Pereira Souza	Agaci Bispo de Souza	024.192.435-95	<i>Agaci Bispo de Souza</i>
12	Igor Kauan Pereira da Silva	Karínia Pereira de Santana	863.625.465-55	<i>Karínia Pereira de Santana</i>
13	José Felipe de Sousa Soares	Antônia Marciana de Souza	026.639.623-25	<i>Antônia Marciana de Souza</i>
14	Lara Kelly dos Santos Menezes	Sueli Maria dos Santos	948.730.625-00	<i>Sueli Maria dos Santos</i>
15	Luis Fernando Gomes Alves	Valeria Gomes Silva	081.119.895-20	<i>Valeria Gomes Silva</i>
16	Livia Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	<i>Lilian Santos Maia da Silva</i>
17	Maria Alice de Matos Conceição	Elizabete de Matos Conceição	026.391.852-44	<i>Elizabete de Matos Conceição</i>
18	Maria Alice Lima da Conceição	Bianca Ramos Lima	064.680.855-94	<i>Bianca Ramos Lima</i>
19	Maycon Santos Gonçalves	Janira Serafim dos Santos	034.392.121-90	<i>Janira Serafim dos Santos</i>
20	Marlon Santos Gonçalves	Janira Serafim dos Santos	034.392.121-90	<i>Janira Serafim dos Santos</i>
21	Maria Luiza de Souza Soares	Antonia Marciana de Souza	026.639.623-25	<i>Antonia Marciana de Souza</i>
22	Nicolas Mathheus Gonçalves de Amorim	Vandilson Souza de Amorim	057.289.525-93	<i>Vandilson Souza de Amorim</i>
23	Otinel Pereira da Silva	Tamires Ferreira da Silva	064.649.145-88	<i>Tamires Ferreira da Silva</i>
24	Pedro Levi Moura Santos	Maria Rejane de Souza Moura	036.391.215-03	<i>Maria Rejane de Souza Moura</i>
25	Sara Melissa Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	<i>Lilian Santos Maia da Silva</i>
26	Thayslane Mariana da Conceição Pedreira	Eliene Cavalcante Cruz	062.398.275-62	<i>Eliene Cavalcante Cruz</i>
27	Wesley Kauê Pereira da Silva	Karina Pereira de Santana	863.625.465-55	<i>Karina Pereira de Santana</i>

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 1

Turno: Vespertino

DIGNI
PROMOVER E ENGLER

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Francieleide da Silva Souza

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Alice Beatriz Cunegundes	Adelite da Silva Cunegundes	043.752.745-06	<i>Adelite da Silva Cunegundes</i>
02	Ana Luiza do Carmo Oliveira	Luciana Brandão do Carmo	036.736.965-64	<i>Luciana Brandão do Carmo</i>
03	Anna Julia Santana do Carmo	Maria do Carmo Santana da Silva	033.133.945-58	<i>Maria do Carmo da Silva</i>
04	Anney Beatriz Ferreira Santos de souza	Mariangela ferreira dos Santos	08.499.163-13	<i>Mariangela dos Santos</i>
05	Cecilia Andrade dos Santos	Ranielle Andrade dos Santos	067.990.305-41	<i>Ranielle Andrade dos Santos</i>
06	Enzo Gabriel Coutinho Santos	Silvana dos Santos Coutinho	070.166.471-10	<i>Silvana dos Santos</i>
07	Gabrielly Vitoria Bispo Borges	Fátima dos Santos Bispo	037.209.395-70	<i>Fátima dos Santos Bispo</i>
08	Hãnia Vitoria de Santana Flores	Juciane Pereira de Santana	862.124.685-67	<i>Juciane Pereira de Santana</i>
09	Ítalo Vitorino de Souza	Caroline Silva Vitorino	075.102.265-97	<i>Caroline Silva Vitorino</i>
10	João Gabriel bispo Borges	Fátima dos Santos Bispo	037.209.395-70	<i>Fátima dos Santos Bispo</i>
11	Joanne Kaelle Lopes Moura	Joânica Lopes da conceição	019.771.655-59	<i>Joânica Lopes da Conceição</i>
12	Kauan Neri Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	<i>Ana Paula Oliveira Neri</i>
13	Lucas Abraão Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	<i>Livia Maria Ramos</i>
14	Maria Eduarda da Conceição Miranda	Edvania Lopes da Conceição	003.765.555-80	<i>Edvania Lopes da Conceição</i>
15	Marcelly Oliveira Assis	Rosileide Oliveira da <i>Assis</i>	022.585.145-84	<i>Rosileide Oliveira da Assis</i>
16	Natanael Pedro Soares da Silva	Ivaneide Pereira da Silva	010.030.315-36	<i>Ivaneide Pereira da Silva</i>
17	Nathan Gomes da Silva	Karine de Souza Gomes	020.844.275-84	<i>Karine de Souza Gomes</i>
18	Tauan Novais Gomes	Tais Dalane dos Santos Novais	038.738.575-45	<i>Tais Dalane dos Santos Novais</i>
19	Tatyelle de Oliveira Araújo	Edleusa Maria de oliveira	027.624.215-78	<i>Edleusa Maria de Oliveira</i>
20	Reynan Neri Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	<i>Ana Paula Oliveira Neri</i>
21	Ruth Ellem de Jesus Oliveira	Maria Alves de Jesus	035.445.125-13	<i>Maria Alves de Jesus</i>
22	Rebeca Brune do Nascimento	Lucineide Brune de Jesus	901.544.015-87	<i>Lucineide Brune de Jesus</i>
23	Maria Luiza Santos Arruda	Marizania de Jesus Santos	070.611.655-02	<i>Marizania de Jesus Santos</i>
24				
25				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/23

ASSINATURA

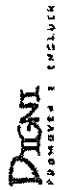
UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 2

Turno: Matutino

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Sidenehy Silva Santos Filha



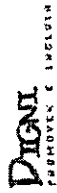
LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM 28/08/23

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Adryan Moisés da Silva de Souza	Ivaneide Pereira da Silva	010.030.315-36	<i>[Handwritten signature]</i>
02	Elias Davi Santos Brasileiro	Cintia Ferreira Santos	044.614.345-67	<i>[Handwritten signature]</i>
03	Daniela Santos Costa	Emanuela Ferreira Santos	048.008.145-02	<i>[Handwritten signature]</i>
04	Davi Lucas da Silva do Nascimento	Elivania Maria da Silva	032.764.505-93	<i>[Handwritten signature]</i>
05	Ana Clara Porto Feltosa	Miriam de Souza Porto	065.595.385-08	<i>[Handwritten signature]</i>
06	Raquel Grazielly Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	<i>[Handwritten signature]</i>
07	Mykael Santos Gonçalves	Janira Lerafim dos Santos	034.392.121-90	<i>[Handwritten signature]</i>
08	Rikelme de Jesus Sousa	Sicleide Maria de Jesus	032.620.785-65	<i>[Handwritten signature]</i>
09	Izaías Alves de Oliveira	Fabiana Alves de Oliveira	052.654.745-60	<i>[Handwritten signature]</i>
10	Isaac Alves de Oliveira	Fabiana Alves de Oliveira	052.654.745-60	<i>[Handwritten signature]</i>
11	João Manoel Apolonio Barros	Maria Divina Cardoso de A. dos Santos	010.031.145-80	<i>[Handwritten signature]</i>
12	Michel da Silva Oliveira	Patrícia Moura da Silva	053.095.995-09	<i>[Handwritten signature]</i>
13	Larissa Manuela de O. Nascimento	Marlene Santos de Oliveira	066.696.635-44	<i>[Handwritten signature]</i>
14	Erick Kauan Lima dos Santos	Arlete Rosa Lima	081.017.205-45	<i>[Handwritten signature]</i>
15	João Miguel da S. Albuquerque	Daniela Conceição da S. Costa	864.301.475-33	<i>[Handwritten signature]</i>
16	Emilly Loranny Machado Soares	Natalia Machado da Silva	859.577.145-69	<i>[Handwritten signature]</i>
17	Emilly Vitória Sousa Gomes	Janete do Prado	705.009.245-20	<i>[Handwritten signature]</i>
18	Jayro de Santana Miranda	Juciane Pereira de Santana	862.124.685-67	<i>[Handwritten signature]</i>
19	Alice Batista Lima	Silvana Batista e Araújo	741.484.601-63	<i>[Handwritten signature]</i>
20	Eliel Brito Nascimento	Luana Cruz Brito	009.851.425-37	<i>[Handwritten signature]</i>
21	Adrian Benedito de Araújo Moura	Adriana de Araújo Silva	132.602.726-31	<i>[Handwritten signature]</i>
22	Ângela Nicole Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	<i>[Handwritten signature]</i>
23	<i>[Handwritten name]</i>	<i>[Handwritten name]</i>	<i>[Handwritten CPF]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
24				
25				



UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 2

Turno: Vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Sidenehy Silva Santos Filha

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23

ASSINATURA

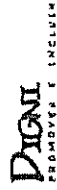
Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alicia Vitória Costa Nascimento	Elaine Soares Costa Nascimento	055.419.075-35	<i>Elaine Soares Costa Nascimento</i>
02	Arthur Gomes da Silva	Karine de Souza Gomes	020.844.275-84	<i>Caroline de Souza Gomes</i>
03	Arthur Novais de Almeida	Simone novais de Almeida	028.798.585-77	<i>Simone Novais de Almeida</i>
04	Caio Lucas da Silva	Gildete Rodrigues da Silva	358.085.355-49	<i>Caio Lucas da Silva</i>
05	Catarina Eloá Souza Soares	Jose Antônio Cedro Soares	419.789.195-49	<i>Jose Antonio Cedro Soares</i>
06	Chris Lauren dos Santos Vilaça	Geisa Carla Vieira dos Santos	041.182.995-50	<i>Geisa Carla Vieira dos Santos</i>
07	Davi Leonardo de Jesus Vieira	Daiana de Jesus Silva	041.182.995-50	<i>Daiana de Jesus Silva</i>
08	Emanuel de Oliveira Silva	Aliene Ribeiro de O. Silva	017.962.255-25	<i>Aliene Ribeiro de Oliveira Silva</i>
09	Emanuel de Oliveira Assis	Maria Aparecida Gonçalves de Assis	053.215.995-05	<i>Maria Aparecida Gonçalves de Assis</i>
10	Gabriel da Silva dos Santos	Josemira Mercês da Silva	000.273.965-84	<i>Josemira Mercês da Silva</i>
11	Gustavo da Cruz de Macedo	Mileide Barboza da Cruz	056.186.295-85	<i>Mileide Barboza da Cruz</i>
12	Ickaro Vitorino de Souza	Caroline Silva Vitorino	075.102.265-97	<i>Caroline Silva Vitorino</i>
13	Igor Rocha da Silva	Rosângela de Oliveira da Rocha	720.726.441-00	<i>Rosângela de Oliveira da Rocha</i>
14	Isadora de Souza Carvalho	Edna Lourenço de Souza	046.137.465-07	<i>Edna Lourenço de Souza</i>
15	João Pedro Andrade Fernandes	Eliete de Jesus Andrade	027.952.095-60	<i>Eliete de Jesus Andrade</i>
16	Lara Raissa de Queiroz Silva	Fernanda Silva de Queiroz	055.021.355-43	<i>Fernanda Silva de Queiroz</i>
17	Leticia Fernanda Santos Arruda	Marizania de Jesus Santos	070.611.655-02	<i>Marizania de Jesus Santos</i>
18	Ludimila da Silva de Alcantara	Ivoneide Pereira da Silva	010.030.315-36	<i>Ivoneide Pereira da Silva</i>
19	Luiz Gustavo Guedes Lima	Maria Francisca de Alencar Lima	686.351.415-04	<i>Maria Francisca de A. Lima</i>
20	Manuela de Sena Alves	Luzinete Santana de Sena	023.138.355-02	<i>Luzinete Santana de Sena</i>
21	Mirrelly Paula Ferreira Santos de Souza	Mariângela Ferreira dos Santos	018.859.395-07	<i>Mariangela Ferreira dos Santos</i>
22	Nicolas Murillo Costa de Souza	Daniela Conceição da Silva Costa	864.301.475-33	<i>Daniela Conceição da Silva Costa</i>
23	Raissa Vitória S. da Silva	Maria Aparecida A. Santos	008.237.215-23	<i>Maria Aparecida A. Santos</i>
24	Sunny Aron dos Santos Araújo	Jacyane Santos de Araújo	042.732.245-69	<i>Jacyane Santos de Araujo</i>
25	Wilksom Ruan Novais Santana	Raiane Eveilin dos Santos Novais	063.111.455-61	<i>Raiane Eveilin dos Santos Novais</i>
26	Gabriela da Silva Cordeiro	Aveli Diana da Silva Cordeiro	002.871.865-80	<i>Aveli Diana da Silva Cordeiro</i>

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 3

Turno: Matutino

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/13

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	David Alves Rocha	Luciana dos Santos Alves	032.605.845-10	Luciana dos Santos Alves
02	Ennys Marks de Santapa Alves	Nilstiane Pereira de Santaia	081.164.485-52	Nilstiane Pereira de Santaia
03	Victor Souza Alves	Verônica da Silva Souza	035.690.315-00	Verônica da Silva Souza
04	Gabriel Santos Gonçalves	Janira Serafim dos Santos	034.392.121-90	Janira Serafim dos Santos
05	Isabella Oliveira Guimarães	Elivan Santana de Oliveira	042.323.901-54	Elivan Santana de Oliveira
06	Jennifer Rakelly Lopes Moura	Joânica Lopes da Conceição	019.771.655-59	Joânica Lopes da Conceição
07	Maria Clara de Matos da Conceição	Elizabeth de Matos Ferreira	026.391.825-44	Elizabeth de Matos Ferreira
08	Bruno dos Santos Sampaio	Katianne das Neves Pereira dos Santos	057.216.685-04	Katianne das Neves Pereira dos Santos
09	Walyson Tavares dos Santos	Monica dos Santos Tavares	088.008.685-84	Monica dos Santos Tavares
10	Clara Izabelly Correia Santos	Anastácia Silva Correia	004.666.285-52	Anastácia Silva Correia
11	Julia Gabrielly Maria da Silva	Lilian Santos Maria da Silva	056.554.815-88	Lilian Santos Maria da Silva
12	Lucas de Arruda Peixoto	Maria Aparecida A Santos	008.237.215-23	Maria Aparecida A Santos
13	Raphael Guilherme de Jesus Silva	Rosania Pereira de Jesus	044.012.545-62	Rosania Pereira de Jesus
14	Arthur Pierre Santos Vitorino	Rosangela Santos Pereira	062.965.715-09	Rosangela Santos Pereira
15	Allif Gabriel Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	Livia Maria Ramos
16	Marcio Ariel Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	Livia Maria Ramos
17	Angélica Oliveira de Jesus	Marlene Santos de Oliveira	066.696.635-44	Marlene Santos de Oliveira
18	Alessandra Neri da Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	Ana Paula Oliveira Neri
19	Vitor Guilherme Lima Santos	Bianca Ramos Lima	064.680.855-94	Bianca Ramos Lima
20	Samuel dos Santos da Silva	Ivoneide Ferrera dos Santos	028.803.115-60	Ivoneide Ferrera dos Santos
21	Jhonattan Gabriel da Silva Pereira	Gabriela Miranda da Silva	049.970.645-56	Gabriela Miranda da Silva
22	Ana Clara de Jesus Souza	Dileuza Maria de Jesus	035.737.095-35	Dileuza Maria de Jesus
23	Emilly Kauane de Souza Barbosa	Arcilenes Barbosa dos Santos	050.922.375-38	Arcilenes Barbosa dos Santos
24				
25				

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 3

Turno: Vespertino

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Rafaela da Silva Pereira

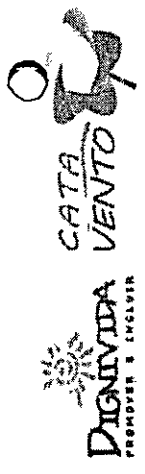
DIGNI
PROMOVER E INCLUIR

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/12

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Maria Vitória da Silva Santana	Regineide Rodrigues da Silva	729.824.545-72	<i>Mônica dos Santos</i>
02	Maicon Bruno dos Santos	Monica dos Santos		<i>Mônica dos Santos</i>
03	Weverton de Jesus Souza	Maria Alves de Jesus	035.445.125-13	<i>Mônica Aparecida de Jesus</i>
04	Ruan Aray de Sousa Soares	Antônia Marciana de Sousa	026.639.623-25	<i>Antônia Marciana de Sousa</i>
05	Geovanna Santana do Carmo	Maria do Carmo Santana da Silva	033.133.945-58	<i>Maria do Carmo da Silva</i>
06	Isabela de Souza Carvalho	Edna Lourenço de Souza	046.137.465-07	<i>Edna Lourenço de Souza</i>
07	Guilherme da Conceição Miranda	Edvânia Lopes da Conceição	003.765.533-80	<i>Edvânia Lopes da Conceição</i>
08	Vinicius do Carmo Oliveira	Luciana Brandão do Carmo	036.736.965-64	<i>Luciana Brandão do Carmo</i>
09	Luiz Fernando Lima Alencar	Maria Aparecida Lima de Alencar	053.236.085-01	<i>Maria Aparecida Lima de Alencar</i>
10	Julia Raquel Itacarambi de Alencar	Maria Aparecida Lima de Alencar	053.236.085-01	<i>Maria Aparecida Lima de Alencar</i>
11	Jonatan Nascimento dos Santos	Luciana Gomes do N. Almeida	003.147.825-59	<i>Luciana Gomes do N. Almeida</i>
12	Riquelme da Conceição Gomes	Eliene Cavalcante Cruz	002.398.275-62	<i>Eliene Cavalcante Cruz</i>
13	Maria Eduarda Oliveira Mata	Rosângela de Oliveira da Silva	720.726.441-00	<i>Rosângela de Oliveira da Silva</i>
14	Ligia Vitória Oliveira Assis	Rosângela de Oliveira da	720.726.441-00	<i>Rosângela de O. Silva</i>
15	Lucas da Silva Ribeiro	Geovane da Silva Ribeiro	021.809.575-99	<i>Geovane da Silva Ribeiro</i>
16	Kemily da Silva de Lima	Adelice Marques da Silva	026.387.305-64	<i>Adelice Marques da Silva</i>
17	Higor Gabriel da Silva dos Santos	Maria Socorro da Silva	019.890.115-19	<i>Maria Socorro da Silva</i>
18	Mathheus Lima Guedes	Erisania Guedes Lima	059.562.405-71	<i>Erisania Guedes Lima</i>
19	Dil Marley Brandão Torres	Rosimeire Brandão do Carmo	047.783.985-13	<i>Rosimeire Brandão do Carmo</i>
20	Guilherme da Cruz Almeida	Mileide Barboza da Cruz	056.186.295-85	<i>Mileide Barboza da Cruz</i>
21	João Marcelo Bispo Borges	Fatima dos Santos Bispo	037.209.395-70	<i>Fatima dos Santos Bispo</i>
22	Gabriela da Silva Cordeiro	Aveli Diana da Silva Cordeiro	082.398.365-00	<i>Aveli Diana da Silva Cordeiro</i>
23	Enzo Suelk Novais Gomes	Tais Daiane dos Santos Novais	038.738.575-45	<i>Tais Daiane dos Santos Novais</i>
24	Maria Fernanda Djas Lubiam	Sergio Fernando Lubiam	468.324.750-04	<i>Sergio F. Lubiam</i>
25				



UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 01

Turno: Matutino

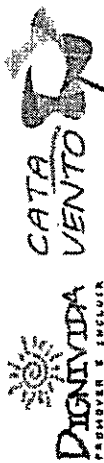
Educadora Social: Eilitania Bispo

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Arthur Ribeiro da Silva	Nasiane Ribeiro de Matos	043.994.625-58	<i>x Nasiane Ribeiro de Matos</i>
02	Diêgo Ribeiro Mendes	Evelene Ribeiro de Matos	000.983.271-86	<i>x Evelene Ribeiro de Matos</i>
03	Enzo Miguel de Souza Lopes	Priscilla Santos de Souza	863.995.155-13	<i>x Priscilla Santos de Souza</i>
04	Evellyn dos Santos da Conceição	Liliane Silva dos Santos	058.611.855-14	<i>x Liliane Silva dos Santos</i>
05	Gustavo Oliveira dos Santos	Vânia Miranda Oliveira dos Santos	028.769.315-59	<i>x Vânia M. O. dos Santos</i>
06	Gutierrez Novais de Souza	Lindinalva de Almeida Novais	033.488.435-70	<i>x Lindinalva de Almeida Novais</i>
07	Maria Estela Rodrigues da Silva	Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva	006.180.775-37	<i>x Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva</i>
08	Murilo Felipe Nascimento dos Santos	Elisângela Santos Nascimento	048.625.483-20	<i>x Elisângela Santos Nascimento</i>
09	Vallentina Ramos Menezes	Rayane do Nascimento Ramos	073.635.375-50	<i>x Rayane do Nascimento Ramos</i>
10	Yarlen Cassiano Reis	Luciana do Nascimento Cassiano	065.713.545-35	<i>x Luciana do Nascimento Ramos</i>
11				
12				
13				
14				
15				

FOMENTO Nº 001/2013
 DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/13
 ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 02

Turno: Matutino

Educadora Social: Fabiana Silva

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Beatriz dos Santos Costa	Liliane Silva dos Santos	058.611.855-14	<i>Ana Beatriz dos Santos Costa</i>
02	André Ryan Ramos Menezes	Rayane do Nascimento Ramos	073.635.375-50	<i>Rayane do Nascimento Ramos</i>
03	Arthur Gabriel da Silva Marcel	Marlúcia Rodrigues da Silva	058.517.125-46	<i>Marlúcia Rodrigues da Silva</i>
04	Bernardo Rocha dos Santos	Lucélia Dias de Almeida Rocha	109.170.585-26	<i>Lucélia Dias de Almeida Rocha</i>
05	Caio Pietro Bandeira Chagas	Daiane Ferreira Bandeira	036.172.795-03	<i>Daiane Ferreira Bandeira</i>
06	Ester Moreira Fernandes	Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva	066.180.775-37	<i>Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva</i>
07	Guilherme Alves Dias	Iolanda Alves dos Santos	015.131.285-07	<i>Iolanda Alves dos Santos</i>
08	Ingrid Nogueira dos Santos	Neuralice Nogueira dos Santos	047.539.045-80	<i>Neuralice Nogueira dos Santos</i>
09	Isadora Duque da Cunha	Camilla Duque de Jesus	078.455.225-89	<i>Camilla Duque de Jesus</i>
10	Ítalo Breno Martins de Lima	Lindinalva de Almeida Novais	033.488.435-70	<i>Lindinalva de Almeida Novais</i>
11	Mariana Eulínia Alves Dias	Iolanda Alves dos Santos	015.131.285-07	<i>Iolanda Alves dos Santos</i>
12	Marília Nascimento Santos	Meire dos Santos Nascimento	002.139.245-52	<i>Meire dos Santos Nascimento</i>
13	Wilk Cassiano Reis	Luciana do Nascimento Cassiano	065.713.545-35	<i>Luciana do Nascimento Cassiano</i>
14	Yasmin Kauanny Rodrigues Leite da Silva	Ivanete Rodrigues da Silva	032.662.945-99	<i>Ivanete Rodrigues da Silva</i>
15				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/2023

ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 01

Turno: Vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social: Eilitania Bispo

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alejandro Calebe da Silva Alves	Ketelen Tainara da Silva Gomes	053.614.505-96	<i>Ketelen Tainara da Silva Gomes</i>
02	Brendha Laura Bispo de Oliveira	Eilitania da Silva Bispo	868.459.275-10	<i>Eilitania da Silva Bispo</i>
03	Arthur Ribeiro de Oliveira	Márcia Fernanda Ribeiro Dias	087.764.725-90	<i>Márcia Fernanda Ribeiro Dias</i>
04	Carlos Augusto de Oliveira dos Santos	Prácida Santos de Oliveira	619.376.655-34	<i>Prácida Santos de Oliveira</i>
05	Carlos Eduardo Almcida da Silva	Domingas Francisca de Almeida	059.239.365-85	<i>Domingas Francisca de Almeida</i>
06	Emily Thaina da Silva Souza	Ketelen Tainara da Silva Gomes	053.614.505-96	<i>Ketelen Tainara da Silva Gomes</i>
07	Esdraas Samuel Borges Santos	Miridan Borges Santos	101.231.855-99	<i>Miridan Borges Santos</i>
08	Kamily Vitória Vieira Alves	Jórrane Lais de Souza Vieira	084.989.265-13	<i>Jórrane Lais de Souza Vieira</i>
09	Maiana Dias dos Santos	Leonice dos Santos Souza	090.944.125-19	<i>Leonice dos Santos Souza</i>
10	Maria Eduarda de Jesus Marinho	Josiceia Raimunda da Silva	023.831.415-42	<i>Josiceia Raimunda da Silva</i>
11	Maria Paula Lima de Jesus	Paula Gabriela Vieira de Lima	910.712.755-34	<i>Paula Gabriela Vieira de Lima</i>
12	Théo Levy Barbosa de Oliveira	Fabíola da Silva Barbosa	040.507.395-00	<i>Fabíola da Silva Barbosa</i>
13	Wanny Pietra Barbosa Silva	Juliana Barbosa Silva	067.819.885-30	<i>Juliana Barbosa Silva</i>
14	Wellik Isabelly Barbosa	Juliana Barbosa Silva	067.819.885-30	<i>Juliana Barbosa Silva</i>
15	<i>Rita Gabriel da Silva Bigorna</i>	<i>Josicione Borena da Silva</i>	<i>813.071.595-29</i>	<i>Josicione Borena da Silva</i>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23

ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 02

Turno: Vespertino

Educadora Social: Fabiana Silva

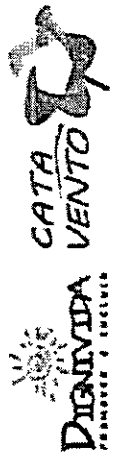
LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	André de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	084.589.395-30	<i>Plácida Santos de Oliveira</i>
02	Bernardo Ismael Knak	Bruna Mikaele Matos Knak	078.999.385-62	<i>Bruna Mikaele Matos Knak</i>
03	Carlos Augusto de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	084.589.415-38	<i>Plácida Santos de Oliveira</i>
04	David Caio da Silva Santos	Evilene da Silva Santos	011.615.765-84	<i>Evilene S. Santos</i>
05	Deivid Almeida da Silva	Domingas Francisca de Almeida	059.239.365-85	<i>Domingas Francisca de Almeida</i>
06	Diogo Silva Santos	Hilda dos Santos Silva	851.947.355-53	<i>Hilda dos Santos Silva</i>
07	Emmy Carolyne Vieira Alves	Jórrane Lais de Souza Vieira	084.989.265-13	<i>Jórrane Lais de Souza Vieira</i>
08	Hyan Victor Gomes Xavier	Janaina Gomes da Silva	053.310.125-58	<i>Janaina Gomes da Silva</i>
09	Ian Caio Carvalho da Paixão	Maylla dos Santos Carvalho	066.503.785-69	<i>Maylla dos Santos Carvalho</i>
10	João Vítor da Silva Araújo	Joyciane Vítor da Silva Araújo	863.071.595-29	<i>Joyciane Reserva da Silva</i>
11	Larissa Kelly Santos da Silva	Maria Rita Rodrigues de Souza	013.481.825-39	<i>Maria Rita Santos da Silva</i>
12	Levi Carvalho da Paixão	Maylla dos Santos Carvalho	066.503.785-69	<i>Maylla dos Santos Carvalho</i>
13	Matheus da Silva dos Reis	Josicléa Raimunda da Silva	023.831.415.42	<i>Josicléa Raimunda dos Reis</i>
14	Pedro Lucas da Rocha Cruz	Darcileide Santos da Rocha Cruz	032.773.665-88	<i>Darcileide S da Rocha Cruz</i>
15	Suyane de Sena Santos	Daliciane das Neves de Sena	049.287.065-95	<i>Daliciane das Neves de Sena</i>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/08/22

ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: 06 Rubião

Turma: C1

Turno: matutino

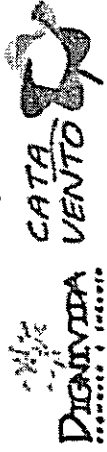
LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social: Antonieta Borges Queiroz

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Ana Cláudia Soares Brito	Thelma Dias Brito	055.701.496-19	Thelma Dias Brito
02	Amy Gabrielle Cardoso Costa	Thelma Dias Brito	102.704.115-93	
03	Arthur Oliveira de Almeida	Thelma Dias Brito	711.435.411-10	Thelma Dias Brito
04	Caroline F. de Meira	Thelma Dias Brito	020.100.881-58	Thelma Dias Brito
05	Cláudia da Conceição Lima	Thelma Dias Brito	038.449.285-40	Thelma Dias Brito
06	Cláudia da Conceição Lima	Thelma Dias Brito	075.602.535-47	Thelma Dias Brito
07	Cláudia da Conceição Lima	Thelma Dias Brito	052.350.245-16	Thelma Dias Brito
08	Cláudia Henrique O. Gomes	Thelma Dias Brito	084.553-86	Thelma Dias Brito
09	Cláudia Regina Almeida	Thelma Dias Brito	051.510.855-76	Thelma Dias Brito
10	Cláudia Henrique A. Souza	Thelma Dias Brito	067.228.525-80	Thelma Dias Brito
11	Cláudia Henrique A. Souza	Thelma Dias Brito	840.486.205-23	Thelma Dias Brito
12	Cláudia Henrique A. Souza	Thelma Dias Brito	065.794.375-78	Thelma Dias Brito
13	Cláudia Henrique A. Souza	Thelma Dias Brito	046.360.145-96	Thelma Dias Brito
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/13

ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: Ob Roberto

Turno: 02

Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social: Therese Estevão de S. da Silva

Nº	NOME DO SOCIO EDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Cláudia de Souza Santos	Mrs Maria O de Souza	08.845.555-86	
02	Yvair de Souza dos Santos	Mrs Maria O de Souza	264433435-70	Maria O de Souza
03	Caruch Fátima Gomes de Souza	Mrs Maria O de Souza	052.380.245.16	Mrs Maria O de Souza
04	Caruch Fátima Gomes de Souza	Mrs Maria O de Souza	173.876.985-23	Mrs Maria O de Souza
05	Caruch Fátima Gomes de Souza	Mrs Maria O de Souza	08.845.555-86	Mrs Maria O de Souza
06	Caruch Fátima Gomes de Souza	Mrs Maria O de Souza	067.228.525-80	Mrs Maria O de Souza
07	Caruch Fátima Gomes de Souza	Mrs Maria O de Souza	032.608.165-85	Mrs Maria O de Souza
08	Caruch Fátima Gomes de Souza	Mrs Maria O de Souza	840.486.205-25	Mrs Maria O de Souza
09	Caruch Fátima Gomes de Souza	Mrs Maria O de Souza	006.560.565-92	Mrs Maria O de Souza
10	Caruch Fátima Gomes de Souza	Mrs Maria O de Souza	069.708.465-85	Mrs Maria O de Souza
11	Caruch Fátima Gomes de Souza	Mrs Maria O de Souza	026.449.285-40	Mrs Maria O de Souza
12	Caruch Fátima Gomes de Souza	Mrs Maria O de Souza	7-22-105-191-91	Mrs Maria O de Souza
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/08/2023

ASSINATURA

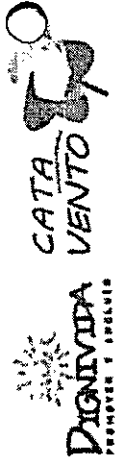
UNIDADE CATAVENTO: 06 - Ribeirão

Turma: 01
Turmo: Suspensão

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

NR	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Paula Mariana B. da Silva	Leibice Dias Brito	053.246.115-00	<i>Leibice Dias Brito</i>
02	Yllyan Emillya Madruga	Alexandre Lima Moraes	056.291.115-90	<i>Alexandre Lima Moraes</i>
03	Sara Rayan Alves dos Santos	Robliano Ab. dos Santos	029.112.505-24	<i>Robliano Ab. dos Santos</i>
04	Emersonellya Nunes de Araujo	Geovane Carneiro	894.995-05	<i>Geovane Carneiro</i>
05	Thelton Nunes Pires	Maria Helena C. Silva	666.810.905-59	<i>Maria Helena C. Silva</i>
06	Isadora Silva dos Santos	Anna do Carmo	065.436.045-65	<i>Anna do Carmo</i>
07	Camilla Dietrich	Carla Ferreira	894.995-05	<i>Carla Ferreira</i>
08	Clayna Alessandra Lima	Luana Moura	046.764.105-65	<i>Luana Moura</i>
09	Alouin da Silva dos Santos	Silviana Xavier da Silva	028.142.195-95	<i>Silviana Xavier da Silva</i>
10	Luane de Melo Santos	Sandra de Melo Barbosa	032.536.425-77	<i>Sandra de Melo Barbosa</i>
11	Luana de Melo Santos	Sandra de Melo Barbosa	032.536.425-77	<i>Sandra de Melo Barbosa</i>
12	Samuel Rick M. de Souza	Monica Soares	060.357.375-06	<i>Monica Soares</i>
13	Camilla Silva de Melo	Luana Moura	581.244.708-10	<i>Luana Moura</i>
14	Isadora Kely Santana	Luana Moura	031.623.665-93	<i>Luana Moura</i>
15	Isadora Kawan Lima	Luana Moura	922.718.635-20	<i>Luana Moura</i>
16	Isadora Kawan Lima	Luana Moura	059.672.775-06	<i>Luana Moura</i>
17	Isadora Kawan Lima	Luana Moura	017.038.195-96	<i>Luana Moura</i>
18				
19				
20				ESTE DOCUMENTO
21				CONFERE COM O ORIGINAL
22				EM 29/10/20
23				ASSINATURA
24				
25				
26				
27				

Educadora Social Camilla de Souza



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

UNIDADE CATAVENTO: 06. Ribeirão

Turma: 02

Turno: Noturno

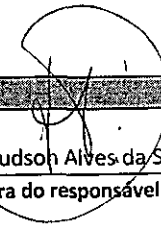
Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Priscilla Chistim das Neves	Christiane R. dos Santos	029.442.89-11	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	Anna Clara Cabral Assis	Deiseleia Machado Assis	050.088.885-30	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	Diana Maria de Arruina	Alaquinila de A. da Conceição	073.062.535-17	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	Isabela Lima Santos	Regina Ferreira Lima	932.710.635-20	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	Emma Inel Silva da Costa	Anna Maria de Jesus Silva	043.165.165-13	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	Mudson Gabriel Soares Felix	Fátima da Silva Felix	053.093.555-46	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	Yeni Gabriel Soares Felix	Mariana dos Santos Almeida	896.865.98-104	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	Luana Souza Almeida	Camilla dos Santos Souza	313.357.918-56	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	Luiz Felipe Soares do Santos	Roberta da Silva Soares	031.554.105-90	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	Luiz Miguel Oliveira	Juliana da Costa Oliveira	074.453.945-96	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	Thayna Cecília Fernandes	Thayna Silva Fernandes	069.445.605-50	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	Mathias dos Santos Oliveira	Thayna Maria de Jesus Santos	049.959.435-92	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	Marcelo dos Santos Oliveira	Thayna Maria de Jesus Santos	046.741.05-65	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	Thayna Mendes da Costa	Duza Oliveira da Costa	379.200.065-20	<i>[Handwritten Signature]</i>
15	Thayna Mendes da Costa	Thayna Nascimento Brito	042.987.465-58	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	Marta Maria de Jesus	Luiz Carlos de Souza	052.911.725-50	<i>[Handwritten Signature]</i>
17	Marta Maria de Jesus	Thayna Ferreira Santos	046.955.495-90	<i>[Handwritten Signature]</i>
18	Thayna Mendes da Costa	Thayna de Santana Oliveira	031.623.665-93	<i>[Handwritten Signature]</i>
19	Thayna Mendes da Costa	Thayna de Santana Oliveira	031.623.665-93	<i>[Handwritten Signature]</i>
20	Thayna Mendes da Costa	Thayna de Santana Oliveira	031.623.665-93	<i>[Handwritten Signature]</i>
21				ESTE DOCUMENTO
22				CONFERE COM O ORIGINA
23				EM 21/02/12
24				<i>[Handwritten Signature]</i>
25				
26				
27				

Educadora Social Marcia Oliveira dos S. da Silva



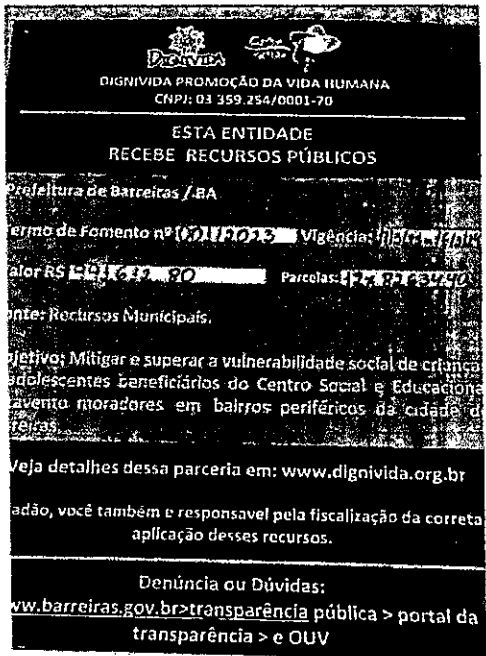
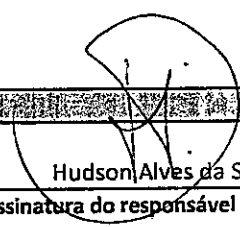
DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO XII

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA/REFORMA	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 05	Período De: 01/08/2023 a 31/08/2023
Objeto	
Etapa: 1. () antes da realização da obra 2. () durante a a realização da obra 3. () após a realização da obra	
FOTOGRAFIA (Das referidas obras, que permitam a sua total visualização e identificação)	
DECLARAMOS QUE NÃO HOUVE QUALQUER TIPO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO OU REFORMAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO SUPRACITADO TERMO DE PARCERIA COM A PREFEITURA DE BARREIRAS/BA.	
Informações sobre a fotografia apresentada: 4) Localização: 5) Data em que foi tirada a fotografia: 6) Observações:	
RESPONSÁVEL	
Barreiras Ba., 31 de agosto de 2023	 Hudson Alves da Silva
Data	Nome e assinatura do responsável pela Execução

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

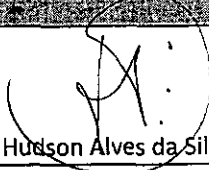
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23
ASSINATURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PLACAS DA PARCERIA	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 05	Período De: 01/08/2023 a 31/08/2023
Objeto Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos, por intermédio das Unidades do Centro Social e Educacional Catavento.	
FOTOGRAFIA	
	
Informações sobre a fotografia apresentada:	
4) Localização:	
5) Data em que foi tirada a fotografia:	
6) Observações:	
RESPONSÁVEL	
Barreiras Ba., 31 de agosto de 2023	 Hudson Alves da Silva
Data	Nome e assinatura do responsável pela Execução

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

O DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23
ASSINATURA



ANEXO XI

RELATÓRIO FOTOGRAFICO BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 01/2023
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL N.º 05	Período De: 01/08/2023 a 31/08/2023
Objeto Não se Aplica	
<p align="center">FOTOGRAFIA</p> <p align="center">(Dos referidos bens, que permitam a sua total visualização e identificação)</p>	
<p>Informações sobre a fotografia apresentada:</p> <p>1) Localização:</p> <p>2) Data em que foi tirada a fotografia:</p> <p>3) Observações:</p>	
RESPONSÁVEL	
Barreiras Ba., 31 de agosto de 2023	 Hudson Alves da Silva
Data	Nome e assinatura do responsável pela Execução

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-76

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/23
ASSINATURA

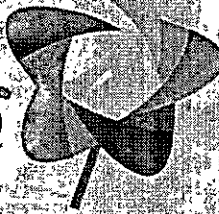
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 05	Período de: 01/08/2023 a 31/08/2023
Declaração Declaramos para os devidos fins de direito que A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL referente à Prestação de Contas do TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº 001/2023, entre esta entidade e a PREFEITURA DE BARREIRAS, ficará arquivada em boa ordem, conservação e disponível para consultas pelo prazo de 10 ANOS, conforme legislação específica. Declaramos ainda que as informações prestadas são de nossa inteira responsabilidade.	
<p>Barreiras (BA), 31 de agosto de 2023</p>  <p>Hudson Alves da Silva Responsável pela Execução</p> <p>Diretor(a) Geral DIGNIVIDA CNPJ: 03.369.254/0001-70</p>	
<p>José Leonam Cirino Santana Contador</p> <p><small>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital</small></p> 	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/2023
ASSINATURA



CATAVENTO



Centro Social e Educacional Catavento



O Centro Social e Educacional Catavento desenvolve ações sócias educativas junto a 700 crianças e adolescentes. Trata-se de uma parceria com o município de Barreiras através de um Termo de Fomento. As seis Unidades Catavento estão localizadas em bairros socialmente vulneráveis de Barreiras BA.



FINANCIADOR



FOMENTO Nº 001/1023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/23

ASSINATURA

APOIO



CÁRITAS
DIOCESANA

Rua Severino Vieira, 221, Sala 107, Centro, Barreiras-BA. CEP: 47.800-046.

A ONG Dignivida é uma associação sem fins lucrativos e está inscrita no CNPJ sob o número 03.369.254/0001-70.

Copyright © Dignivida. Todos os direitos reservados.



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA



Transparência

A Dignivida - Promoção da Vida Humana, no sentido de dar publicidade e promover a transparência de suas ações traz para o conhecimento da sociedade as fontes de captação de seus recursos.

BALANCETES

-  [Ano 2022 - Balancete](#)
-  [Ano 2022 - Prestação de Contas Setembro e Outubro](#)
-  [Ano 2022 - Prestação de Contas Agosto](#)
-  [Ano 2022 - Prestação de Contas Junho e Julho](#)
-  [Ano 2022 - Prestação de Contas Abril e Maio](#)
-  [Ano 2022 - Prestação de Contas Janeiro, Fevereiro e Março](#)
-  [Ano 2018 - Balanço Patrimonial](#)
-  [Ano 2018 - Demonstração do Resultado do Exercício](#)
-  [Ano 2018 - Diário](#)
-  [Ano 2018 - Razão](#)

PROJETO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO

-  [Termo de Fomento 2019 - 10ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 9ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 8ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 7ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 6ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 5ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 4ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 3ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 2ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 1ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2017 / 2018](#)


FOMENTO Nº 001/2019
 DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 25/08/2023
 ASSINATURA

PROJETO PONTO DE CULTURA FLOR DO TROVÃO

 [Termo de Compromisso Cultural - 2016](#)

DOAÇÕES

 [Doações - 2019](#)

Rua Severino Vieira, 221, Sala 107, Centro, Barreiras-BA. CEP: 47800-046

A ONG Dignivida é uma associação sem fins lucrativos e está inscrita no CNPJ sob o número 03.369.254/0001-70.

Copyright © Dignivida. Todos os direitos reservados.



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA